

# CONGREGAÇÃO FCM/UNICAMP

7ª Reunião Ordinária  
24 de setembro de 2021 – 9h

## Próximas Reuniões Ordinárias – 2021

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Distribuição da Pauta
OUTUBRO *	5/nov	25/out	3/nov
NOVEMBRO	26	17	24
DEZEMBRO	17	7	15

\* Excepcionalmente, em virtude da postergação do Dia do Funcionário Público Estadual (28/10/2021)

**Luiz Carlos Zeferino**  
Diretor

**MEMBROS DA CONGREGAÇÃO**  
**Cláudio Saddy Rodrigues Coy**  
Diretor Associado

**Maria José Ramalheira Guardado**  
Coordenador Técnico

#### DEPARTAMENTOS

**Sérgio San Juan Dertkigil**  
Anestesiologia, Oncologia e Radiologia

**Ubirajara Ferreira**  
Cirurgia

**Ricardo de Lima Zollner**  
Clínica Médica

**Adriana Lia Friszman de Laplane**  
Desenvolvimento Humano e Reabilitação

**Carlos Eduardo Steiner**  
Medicina Translacional

**Li Li Min**  
Neurologia

**Keila Miriam Monteiro de Carvalho**  
Oftalmol/Otorrinolaringologia

**Rodrigo Gonçalves Pagnano**  
Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia

**Célia Regina Garlipp**  
Patologia

**Sérgio Tadeu Martins Marba**  
Pediatría

**Eloísa Helena Rubello Valler Celeri**  
Psicologia Médica e Psiquiatria

**Rosana Teresa Onocko Campos**  
Saúde Coletiva

**Fernanda Garanhani de Castro Surita**  
Tocoginecologia

#### CATEGORIA DOCENTE: NÍVEL MS-6

##### **Titulares**

Lício Augusto Velloso  
Sérgio Tadeu Martins Marba  
Nelson Adami Andreollo  
Ilka de Fátima S. Ferreira Boin

##### **Suplentes**

Luís Otávio Zanatta Sarian  
Lair Zambon  
Cláudio Eduardo Muller Banzato  
Agrício Nubiato Crespo

#### CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-5

##### **Titulares**

Raquel Silveira Bello Stucchi  
José Barreto Campello Carvalheira  
Simone Appenzeller  
Luiz Roberto Lopes

##### **Suplentes**

Mariângela Ribeiro Resende  
Gabriel Forato Anhô  
Gustavo Pereira Fraga  
Angélica Maria Bicudo

#### CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-3

##### **Titulares**

Luiz Cláudio Martins  
Francisco Hideo Aoki  
José Roberto Matos Souza  
Elaine Cristina de Ataíde

##### **Suplentes**

André Fattori  
Cássio Cardoso Filho  
Diana Bhadra A. Peixoto do Vale  
Gustavo Tenório Cunha

#### CATEGORIA DISCENTE: RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

##### **Titular**

Mariana Tazima Fujiwara

##### **Suplente**

Emanuelle de Bessa Reis

#### CATEGORIA DISCENTE: PÓS-GRADUANDOS

##### **Titular**

Marcella Regina Cardoso

##### **Suplente**

Weverton Castro Coelho Silva

#### CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO MEDICINA

##### **Titulares**

Lia Canotilho Logarezzi  
Zeus Tristão dos Santos  
Mauro Ricardo Júnior  
Douglas Carvalho Cardoso

##### **Suplentes**

Anna Victória dos Reis  
Pedro Vieira Prado da Silva  
Arthur Ventura Martins Leão  
Guilherme Machado de F Murari

#### CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

##### **Titular**

Paula Cristina Albertoni de Cuquejo

##### **Suplente**

Izadora Lotierse

#### CATEGORIA SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

##### **Titulares**

Amanda Roberta de Almeida  
Gustavo H. Beraldino Teramatsu  
Juliana Yumi Massuda

##### **Suplentes**

Melissa Cristina Forato Souza  
Álvaro Galette Junior  
Camila Delmondes Dias

#### COMISSÕES

**Christiane Marques do Couto**  
Graduação em Fonoaudiologia

**Joana Fróes Bragança Bastos**  
Graduação em Medicina

**Ricardo Mendes Pereira**  
Residência Médica

**Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Pós-Graduação

**Andrei Carvalho Sposito**  
Pesquisa

**Rodolfo de Carvalho Pacagnella**  
Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

#### CONVIDADOS

Depto de Anestesiologia e de Radiologia  
Depto de Patologia  
Depto de Medicina Translacional  
Superintendente/HC  
Superintendente/CAISM  
Diretor Executivo/HES  
Diretor Executivo/Gastrocentro  
Coordenador do Hemocentro  
Diretora FENF  
Coordenadora do NAPES  
Coordenador da COREMU  
Comissão de Corpo Docente  
Coordenador do CIATox-Campinas  
Coordenador do CEPRE  
Presidente da CSARH/FCM  
Escritório de Relações Internacionais  
Coordenador da CVDA/FCM  
Representante do CAAL  
Representante dos Médicos Assistentes  
Presidente do CEP/FCM  
Coordenador do CECOM  
Comissão de Biblioteca  
Coordenador do CIPED  
Coordenador do CIPOI  
Diretor do CEB  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito

Adilson Roberto Cardoso  
Fábio Rogério  
Stephen Hyslop  
Antônio Gonçalves de Oliveira Filho  
Luiz Otávio Zanatta Sarian  
Maurício Wesley Perroud Júnior  
Ciro Garcia Montes  
Erich Vinicius de Paula  
Maria Helena Baena de Moraes Lopes  
Eliana Martorano Amaral  
Luciana de Lione Melo  
Sérgio Tadeu Martins Marba  
José Luiz da Costa  
Maria Fernanda Bagarollo  
Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima  
Gustavo Pereira Fraga  
João Renato Bennini Júnior  
Álvaro Silva de Almeida  
Vagner de Castro  
Renata Maria Santos Celeghini  
Rôse Clélia Grion Trevisane  
Marcos Tadeu Nolasco da Silva  
Marcos Tadeu Nolasco da Silva  
Vitória Régia Pereira Pinheiro  
Leonardo Abdala Elias  
Adil Muhib Samara  
Aníbal Eusébio Faúndes Lathan  
Edgard Ferro Collares  
José Martins Filho  
Luiz Sérgio Leonardi

## PARTE I - EXPEDIENTE

- I. Apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária (27/08/2021)
- II. Informes da Diretoria:
  - Atualização sobre a retomada das atividades presenciais na Unicamp (prof. Coy/Zezé)
  - Outros informes.
- III. Informes dos Coordenadores das Comissões/FCM:
  - Graduação em Fonoaudiologia: Profª Christiane Couto
  - Graduação em Medicina: Profª Joana Bastos
  - Pós-Graduação: Profª Cláudia Morelli
  - Residência Médica: Prof. Ricardo Mendes Pereira
  - Residência Multiprofissional: Profª Luciana de Lione Melo/Maria Francisca Colella
  - Pesquisa: Prof. Andrei Sposito
  - Extensão Universitária e Assuntos Comunitários: Prof. Rodolfo Pacagnella
  - Comissão de Corpo Docente: Prof. Sérgio Marba
  - Comissão de Valorização Docente Assistencial: Prof. João Renato Bennini Jr.
  - Escritório de Relações Internacionais: Prof. Gustavo Fraga
- IV. Palavra aos Membros inscritos.

## PARTE II – ORDEM DO DIA – Para Aprovação –

### A) RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CARREIRA MS - (Deliberação CONSU-A-15/2015) -

#### Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa:

- 01. Parecer CCD/FCM-36/2021:** **LUCIANO DE SOUZA QUEIRÓZ:**  
Período: março/2015 a fevereiro/2020 - **QUINQUENAL**  
Professor Doutor I – MS-3.1/RDIDP/PP-DPAT/FCM  
Titulação: Médico: FCM/UNICAMP/1973;  
Doutor: FCM/UNICAMP/1982.  
Aprovado pela CCD/FCM em 17/09/2021. **(fls. 1 e 2)**
- 02. Parecer CCD/FCM-37/2021:** **RAQUEL FRANCO LEAL:**  
Período: abril/2017 a março/2021 - **QUADRIENAL**  
Professor Associado II – MS-5.2/RDIDP/PP-DC/FCM  
Titulação: Médico: FCM/UNICAMP/2001;  
Livre-Docente: FCM/UNICAMP/2015.  
Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 em 07/04/2020.  
Aprovado pela CCD/FCM em 17/09/2021. **(fls. 3 e 4)**

#### Regime de Turno Completo:

- 03. Parecer CCD/FCM-38/2021:** **ALFIO JOSÉ TINCANI:**  
Período: junho/2016 a maio/2021 - **QUINQUENAL**  
Professor Titular – MS-6/RTC/PP-DC  
Titulação: Médico: FBM-USF/1980;  
Titular: FCM/UNICAMP/2019.  
Aprovado pela CCD/FCM em 17/09/2021. **(fls. 5 e 6)**

**04. Parecer CCD/FCM-39/2021:** **FERNANDES DENARDI:**  
Período: maio/2016 a abril/2021 - **QUINQUENAL**  
Professor Doutor II - MS-3.2/RTC/PP-DC  
Titulação: Médico: UNESP/1978;  
Doutor: FMB/UNESP/1992.  
Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 em 14/03/2012.  
Aprovado pela CCD/FCM em 17/09/2021. **(fls. 7 e 8)**

**B) PROFESSOR COLABORADOR:** (Deliberação CONSU-A-16/2020 e Portaria DFCM-72/2008)

**05. Parecer CCD/FCM-40/2021:** **EGBERTO RIBEIRO TURATO:**  
**Prorrogação** no Programa de Professor Colaborador junto ao Departamento de Psiquiatria, a partir de 25/08/2021, bem como **Relatório de Atividades** do período anterior.  
Aprovado pela CCD/FCM em 17/09/2021. **(fls. 9)**

**C) CATÁLOGO DE DISCIPLINAS CONCURSÁVEIS:**

**06. Of. 054/2021 – DTG/FCM:** Inclusão das disciplinas MD758 e MD643 no Catálogo de Disciplinas Concursáveis, nas áreas de Ginecologia, Obstetrícia e Oncologia Ginecológica e Mastologia. Aprovado pelo Conselho Departamental em 16/09/2021. **(fls. 10 e 11)**

**Inscrição de candidatas e designação de Comissão Julgadora:**

**07. Parecer CCD/FCM-41/2021:** **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA/FCM:** Medicina Interna e Semiologia. Disciplinas MD543, MD643, MD758, MD759 e MD944.  
1) **Candidatos:** Alessandra Carvalho Goulart, Carlos Roberto Martins Junior, Corina Aparecida Fernandes, Daniel Batista Munhoz, Jean Marcos de Souza, José Carlos de Lima Júnior, Márcio Jansen de Oliveira Figueiredo, Marcos Vinícius de Sousa e Paulo Afonso Mei.

2) **Comissão Julgadora:**

**Membros Titulares:**

Eros Antonio de Almeida	Prof. Associado III	FCM/UNICAMP
José Antonio Rocha Gontijo	Prof. Associado I	FCM/UNICAMP
Sandra Cecília Botelho Costa	Prof. Associado III	FCM/UNICAMP
Eduardo Melani Rocha	Prof. Titular	FMRP/USP
Adagmar Andriolo	Prof. Titular	UNIFESP

**Membros Suplentes:**

Luiz Roberto Lopes	Prof. Associado III	FCM/UNICAMP
Sarah Monte Alegre	Prof. Doutor II	FCM/UNICAMP
Jamiro da Silva Wanderley	Prof. Doutor II	FCM/UNICAMP
Eliane Dias Gontijo	Prof. Titular	UFMG
Carlos Rodrigues da Silva Filho	Prof. Doutor	FAMEMA

Aprovado pela CCD/FCM em 17/09/2021. **(fls. 12)**

**Parecer Final de Comissão Julgadora:**

**08. Proc. 02P-18369/2020:** **DCM/FCM:** Parecer Final do concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas disciplinas MD136, MD243, MD758 e MD444 (Medicina de Urgência e Emergência) do Departamento de Clínica Médica. **(fls. 13 e 14)**

**D) CONCURSO PARA A LIVRE-DOCÊNCIA: - **(Deliberações CONSU-A-32/2020 e A-60/2020)****

**Abertura/Edital/Indeferimento de Inscrição/:**

**09. Of. DDHR nº 25/2021:** Indeferimento da inscrição da candidata Mirian Hideko Nagae Espinosa no concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas FN409 e FN744, junto à área de Motricidade Orofacial do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação. Aprovado pelo Conselho Departamental em 13/08/2021. **(fls. 15)**

**10. Of. DDHR nº 26/2021:** Reabertura do processo e do Edital de Inscrição ao concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas FN409 e FN744, junto à área de Motricidade Orofacial do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação. Aprovado pelo Conselho Departamental em 13/09/2021. **(fls. 16 a 21)**

**11. Of. 052/2021 – DTG/FCM:** Abertura e Edital de Inscrição ao concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas MD132, MD942, MD758 e MD643, junto à área de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia. Aprovado pelo Conselho Departamental em 16/09/2021. **(fls. 22 a 29)**

**12. Of. 053/2021 – DTG/FCM:** Abertura e Edital de Inscrição ao concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas MD132, MD942, MD758 e MD643, junto à área de Ginecologia Oncológica e Mastologia do Departamento de Tocoginecologia. Aprovado pelo Conselho Departamental em 16/09/2021. **(fls. 30 a 37)**

**13. Proc. 02P-27345/2021:** Abertura e Edital de Inscrição ao concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas MD941, RM186, MP681, junto à área de Pediatria Clínica (Sub-área: Pediatria do Adolescente), do Departamento de Pediatria. Aprovado pelo Conselho Departamental em 18/08/2021. **(fls. 38 a 43)**

**14. Proc. 02P-28001/2021:** Abertura e Edital de Inscrição ao concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas MD643, RM180 e RM190, junto à área de Pediatria Clínica (Sub-área: Gastroenterologia Pediátrica), do Departamento de Pediatria. Aprovado pelo Conselho Departamental em 18/08/2021. **(fls. 44 a 49)**

**15. Proc. 02P-28005/2021:** Abertura e Edital de Inscrição ao concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas MD131, MD643, MD758, MD941, RM174, RM184, RP023, RP028, RP030 e RP982, junto à área de Pediatria Clínica Geral (Sub-área: Infectologia Pediátrica), do Departamento de Pediatria. Aprovado pelo Conselho Departamental em 18/08/2021. **(fls. 50 a 57)**

- 16. Proc. 02P-28007/2021:** Abertura e Edital de Inscrição ao concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas MD643, MD758, MD941, RM995, RP018 e RP987, junto à área de Pediatria Clínica Geral (Sub-área: Pneumologia Pediátrica), do Departamento de Pediatria. Aprovado pelo Conselho Departamental em 18/08/2021. (fls. 58 a 64)

**E) CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOCENTE -**

- 17. Of. DCM/FCM nº 137/2021:** Solicitação de contratação de docente em caráter emergencial e temporário para a área de Medicina de Urgência do Departamento de Clínica Médica /FCM.  
Recurso: vaga aberta pelo Prof. Marco Antonio de Carvalho Filho. Aprovado *ad referendum* do Conselho Departamental. (fls. 65 a 86)

**F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - (Resolução GR-37/2001) -**

- 18. Proc. 02P-4878/2020:** **MÁRCIA MARONI DAHER:**  
Integração na Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Psiquiatria/FCM (Ambulatório de Gênero e Sexualidades). Aprovado pelo Conselho Departamental em 10/02/2020. (fls. 87 a 90)
- 19. Proc. 02P-24310/2021:** **MAYRA DE SOUZA EL BECK:**  
Integração da Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Psiquiatria/FCM (Ambulatório de Gênero e Sexualidades). Aprovado pelo Conselho Departamental em 13/09/2021. (fls. 91 s 94)
- 20. Proc. 02P-4512/2021:** **SANDRA ROSA MACHADO LUZ GIMENEZ:**  
Integração da Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia/FCM (Ambulatório de Otorrinolaringologia). Aprovado pelo Conselho Departamental em 25/03/2021. (fls. 95 a 99)
- 21. Proc. 02P-4335/2021:** **GABRIEL GORGONE GIORDANO:**  
Integração da Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia/FCM (Ambulatório de Oftalmologia). Aprovado pelo Conselho Departamental em 25/03/2021. (fls. 100 a 104)

**G) PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO – (Deliberação CONSU-A-21/2013 e Deliberação da Congregação/FCM–440/2017) -**

- 22. Proc. 02P16658/2021:** Parecer da Comissão de Especialistas do Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação na FCM/UNICAMP, edição 2021.  
(fls. 105 a 107)

H) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:** –

23. Proc. 02P-7917/2021 (D): Aprovação do Relatório Final da Comissão de Sindicância do Processo Administrativo Disciplinar designada para apurar fatos e responsabilidades sobre a conduta do acadêmico Jean Carlos de Araújo Pereira, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. Anexo: Parecer da Procuradoria Geral nº 2419/2021. (fls. 108 a 120)

I) **PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE:** –

24. Inf. Congregação nº 21/2021: (Homologação) Projeto de Participação da FCM/UNICAMP no Programa de Estágio Docente. Aprovado pela Comissão PED/FCM. (fls. 121 a 126)

J) **COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO:** –

**Linha de Pesquisa:**

25. Parecer FCM/CPG nº 78/2021: Proposta de alteração de linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, nos termos do Memorando SCA nº 3/2021. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 127)

**Transferência de Nível:**

26. Parecer FCM/CPG nº 79/2021: **MARIANA BUENO MANINI:** Transferência de nível de Mestrado para Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente (Área de Concentração: AB – Saúde da Criança e do Adolescente), sob a orientação da Profª Drª Adyléia Aparecida Dalbo Contrera Toro. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 128)

**Composição de Programa de Pós-Graduação:**

27. Parecer FCM/CPG nº 80/2021: Indicação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Oncologia. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 132)
28. Parecer FCM/CPG nº 81/2021: Prorrogação de mandato da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 129)

**Regulamento/Instrução Normativa:**

29. Parecer FCM/CPG nº 83/2021: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 130)
30. Parecer FCM/CPG nº 84/2021: Regulamento e Instrução Normativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 131)

31. Parecer FCM/CPG nº 85/2021: Regulamento e Instruções Normativas do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 132)

**Programa Pesquisador de Pós-Doutorado:**

32. Parecer FCM/CPG nº 86/2021: Pedidos de vínculo e relatórios do Programa Pesquisador de Pós-Doutorado. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 133)

**Descredenciamento:**

33. Parecer FCM/CPG nº 87/2021: Pedido de descredenciamento de professor junto ao Programa de Pós-Graduação em Oncologia (*Stricto sensu*). Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 134)

**Cadastramento:**

34. Parecer FCM/CPG nº 88/2021: Pedido de cadastramento de professores junto aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*. Aprovado pela CPG/FCM em 15/09/2021. (fls. 135)

**K) COMISSÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: –**

**Prêmio de Extensão Universitária:**

35. Of. CEU/FCM – nº 01/2021: (Homologação) – Lista de candidatos e composição da Comissão de Especialistas para análise do Prêmio ProEC de Extensão Universitária. (fls. 136 a 139)

**Cursos de Extensão:**

36. Parecer CEU/FCM-132/2021: **Doenças Desmielinizantes e Neuroimunologia** (oferecimento)  
**Sigla:** FCM-1992  
**Modalidade:** Extensão - S  
**Carga Horária:** 1152 horas  
**Vagas:** mínimo 1, máximo 3  
**Custo por aluno:** gratuito  
**Responsável:** Prof. Dr. Benito Pereira Damasceno  
**Substituto:** Prof. Dr. Marcondes Cavalcante França Jr.  
**Departamento:** Neurologia  
(fls. 140)
37. Parecer CEU/FCM-133/2021: **Distúrbios do Movimento e Toxina Botulínica em Neurologia** (oferecimento)  
**Sigla:** FCM-1258  
**Modalidade:** Extensão - S  
**Carga Horária:** 360 horas  
**Vagas:** mínimo 1, máximo 2  
**Custo por aluno:** gratuito  
**Responsável:** Prof. Dr. Marcondes Cavalcante França Jr.  
**Substituto:** Prof. Dr. Li Li Min  
**Departamento:** Neurologia  
(fls. 141)

- 38. Parecer CEU/FCM-134/2021:** **Neurofisiologia Clínica: Eletrencefalografia (EEG) e Epilepsia** (oferecimento)  
**Sigla:** FCM-1990  
**Modalidade:** Extensão - S  
**Carga Horária:** 360 horas  
**Vagas:** mínimo 1, máximo 4  
**Custo por aluno:** gratuito  
**Responsável:** Prof. Dr. Fernando Cendes  
**Substituto:** Profª Drª Clarissa Lin Yasuda  
**Departamento:** Neurologia  
(fls. 142)
- 39. Parecer CEU/FCM-135/2021:** **Reabilitação em Neurologia Infantil** (oferecimento)  
**Sigla:** FCM-2240  
**Modalidade:** Extensão - S  
**Carga Horária:** 360 horas  
**Vagas:** mínimo 40, máximo 70  
**Custo por aluno:** R\$ 7.779,25  
**Responsável:** Prof. Dr. Donizete César Honorato  
**Substituto:** Profª Drª Sylvia Maria Ciasca  
**Departamento:** Neurologia  
(fls. 143)
- 40. Parecer CEU/FCM-136/2021:** **Neuropsicologia Infantil** (oferecimento)  
**Sigla:** FCM-2960  
**Modalidade:** Extensão - S  
**Carga Horária:** 144 horas  
**Vagas:** mínimo 40, máximo 80  
**Custo por aluno:** R\$ 4.465,63  
**Responsável:** Profª Drª Sylvia Maria Ciasca  
**Substituto:** Prof. Dr. Donizete César Honorato  
**Departamento:** Neurologia  
(fls. 144)
- 41. Parecer CEU/FCM-137/2021:** **Ultrassonografia – área de atuação** (reoferecimento)  
**Sigla:** FCM-2004  
**Modalidade:** Extensão - S  
**Carga Horária:** 1320 horas  
**Vagas:** mínimo 8, máximo 8  
**Custo por aluno:** R\$ 8.269,82  
**Responsável:** Prof. Dr. João Renato Bennini Junior  
**Departamento:** Tocoginecologia  
(fls. 145)
- 42. Parecer CEU/FCM-138/2021:** **Medicina Fetal – área de atuação** (reoferecimento)  
**Sigla:** FCM-2002  
**Modalidade:** Extensão - S  
**Carga Horária:** 880 horas  
**Vagas:** mínimo 5, máximo 5  
**Custo por aluno:** R\$ 8.261,11  
**Responsável:** Prof. Dr. João Renato Bennini Junior  
**Departamento:** Tocoginecologia  
(fls. 146)

- 43. Parecer CEU/FCM-139/2021:** **Disfunção do Assoalho Pélvico** (reoferecimento)  
**Sigla:** FCM–0476  
**Modalidade:** Extensão - M  
**Carga Horária:** 768 horas  
**Vagas:** mínimo 1, máximo 2  
**Custo por aluno:** gratuito  
**Responsável:** Profª Drª Cássia Raquel Teatin Juliato  
**Departamento:** Tocoginecologia  
(fls. 147)
- 44. Parecer CEU/FCM-140/2021:** **Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher** (reoferecimento)  
**Sigla:** FCM–0250  
**Modalidade:** Extensão - M  
**Carga Horária:** 1000 horas  
**Vagas:** mínimo 10, máximo 12  
**Custo por aluno:** R\$ 10.231,11  
**Responsável:** Profª Drª Cássia Raquel Teatin Juliato  
**Departamento:** Tocoginecologia  
(fls. 148)
- 45. Parecer CEU/FCM-141/2021:** **Fisioterapia Neonatal – Abordagem em UTI, Berçário e Ambulatório** (reoferecimento)  
**Sigla:** FCM–0250  
**Modalidade:** Extensão - M  
**Carga Horária:** 1700 horas  
**Vagas:** mínimo 9, máximo 12  
**Custo por aluno:** R\$ 9.008,06  
**Responsável:** Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba  
**Departamento:** Pediatria  
(fls. 149)
- 46. Parecer CEU/FCM-142/2021:** **Fisioterapia Hospitalar: Unidade de Emergência, Internação e Ambulatorial de Adultos** (reoferecimento)  
**Sigla:** FCM–0685  
**Modalidade:** Formação de Especialistas - M  
**Carga Horária:** 1872 horas  
**Vagas:** mínimo 8, máximo 21  
**Custo por aluno:** R\$ 6.537,83  
**Responsável:** Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro  
**Departamento:** Cirurgia  
(fls. 150)
- 47. Parecer CEU/FCM-143/2021:** **Fisioterapia Respiratória em Unidade de Terapia Intensiva de Adultos** (reoferecimento)  
**Sigla:** FCM–0900  
**Modalidade:** Formação de Especialistas - M  
**Carga Horária:** 1920 horas  
**Vagas:** mínimo 8, máximo 30  
**Custo por aluno:** R\$ 6.537,83  
**Responsável:** Prof. Dr. Antônio Luis Eiras Falcão  
**Departamento:** Cirurgia  
(fls. 151)

**Atividades de Assistência:**

- 48. Parecer CEU/FCM-144/2021:** **JOYCE MARIA ANNICCHINO BIZZACCHI (DCM/FCM)**  
Redução da Carga Horária das Atividades de Assistência junto à Policlínica.  
**Carga Horária atual:** 4h/semanais  
**Carga Horária proposta:** 2h/semanais  
(fls. 152)

**Convênios/Contratos/Aditivos:**

- 49. Parecer CEU/FCM – Ad 25/21:** **(Homologação) – Termo Aditivo nº 07** ao Convênio nº 228 – SPDOC SES nº 1180246 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, em Atenção Especializada em Saúde.  
**Executor:** Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
**Substituto:** Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy  
**Interessada:** FCM/UNICAMP  
(fls. 153 a 155)
- 50. Parecer CEU/FCM– Ad 26/2021:** Contrato de Prestação de Serviços entre a UNICAMP/FUNCAMP e o Hospital Vera Cruz S/A, para implantação e execução do Projeto do LAPACIS/FCM para o Projeto SENSE daquele Hospital.  
**Executor:** Prof. Dr. Nelson Filice de Barros  
**Interessado:** DSC/FCM  
(fls. 156)

**Programa de Treinamento em Serviço:**

- 51. Parecer CEU/FCM–145/2021:** **Ambulatório de Seguimento a Vítimas de Violência Sexual** (reoferecimento) -  
**Modalidade:** Treinamento para Profissional de Saúde  
**Vigência:** março a novembro/2022  
**Carga Horária Total:** 52 horas  
**Vagas:** 3  
**Responsável:** Profª Drª Arlete Maria dos Santos Fernandes  
**Departamento:** Tocoginecologia  
(fls. 157)
- 52. Parecer CEU/FCM–147/2021:** **Ambulatório de Seguimento a Vítimas de Violência Sexual para Médicos** (reoferecimento) -  
**Modalidade:** Médico de Reciclagem  
**Vigência:** março a novembro/2022  
**Carga Horária Total:** 52 horas  
**Vagas:** 3  
**Responsável:** Profª Drª Arlete Maria dos Santos Fernandes  
**Departamento:** Tocoginecologia  
(fls. 158)

- 53. Parecer CEU/FCM–146/2021:** **Atendimento Psicológico em Saúde da Mulher e do Recém-Nascido** (reoferecimento) -  
**Modalidade:** Treinamento para Profissional de Saúde  
**Vigência:** abril/2022 a abril/2023  
**Carga Horária Total:** 860 horas  
**Vagas:** 8  
**Responsável:** Prof. Dr. Luiz Francisco Cintra Baccaro  
**Departamento:** Tocoginecologia  
(fls. 159)

**Regulamento do Programa de Treinamento em Serviço:**

- 54. Parecer CEU/FCM–148/2021:** Regulamento do Programa de Treinamento em Serviço para Estrangeiros no âmbito da FCM e Hospitais de Abrangência da UNICAMP.  
(fls. 160 a 169)

**INTERESSADO:** Luciano de Souza Queiroz

**DEPARTAMENTO:** Patologia

**ASSUNTO:** Relatório de Atividades do período de Março/2015 à Fevereiro/2020

### **PARECER DO RELATOR**

#### **PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROF. DR. LUCIANO DE SOUZA QUEIROZ NO PERÍODO DE 01/03/2015 a 29/02/2020**

O professor Luciano de Souza Queiroz integra o quadro docente permanente da Unicamp, nível MS-3.1, no regime RDIDP, estando vinculado ao Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Médicas desta universidade. Entre março de 2015 e fevereiro de 2020, o professor desempenhou atividades didáticas, de pesquisa e assistenciais. Abaixo destaco suas principais atividades no período.

Na graduação em Medicina, o professor se destaca pela atuação através do site Anatpat (<http://anatpat.unicamp.br>), por ele criado e mantido desde o ano 2000. Este site contém 6.500 ilustrações de peças anatômicas e espécimes histopatológicos de patologia geral e especial, que são estudados nas disciplinas de graduação em Medicina, de Introdução à Patologia, Fisiopatologia Integrada I e II e na disciplina FR 550 do curso de Farmácia. Este site, além de ser utilizado para o ensino de graduação na Unicamp, é de livre acesso e no ano de 2020 foram contabilizadas 2.072.409 visitas provenientes de 152 países dos cinco continentes do mundo. Para manutenção do site e inserção de novas imagens e casos clínicos o Professor utiliza em torno de 8 horas semanais. Além disso, o professor foi homenageado pela turma de formandos em Medicina em 2015 e participou da publicação de dois capítulos de livros.

No âmbito da Residência Médica, o professor é responsável pelo ensino de Neuropatologia aos médicos residentes em Anatomia Patológica, através da discussão casos, na supervisão dos casos de autópsia e elaboração dos laudos finais. Também atua na discussão de casos de Patologia Geral. Além disso, orientou um trabalho de conclusão de curso de uma médica residente em Anatomia Patológica. Sua avaliação como docente foi considerada “excelente” pelos médicos residentes.

No período analisado o professor publicou 17 artigos em revistas indexadas de circulação internacional e dois artigos em revistas de circulação nacional, além de ter sido coautor de trabalhos apresentados em eventos científicos internacionais e nacionais. Apesar de não estar credenciado em programa de pós-graduação *Stricto sensu*, o professor participou como colaborador em diferentes projetos de pesquisa, que resultaram na produção mencionada acima.

No âmbito da assistência e extensão, o professor se destaca pela intensa atuação em Neuropatologia, que atende à demanda do Hospital de Clínicas da Unicamp e também a serviços externos, como a Santa Casa de Limeira, o Hospital Estadual de Sumaré e do Centro Infantil Boldrini. Ressalto que o professor é considerado como referência em Neuropatologia em Campinas e região.

Saliento que o Relatório de Atividades em questão recebeu pareceres favoráveis do Conselho Departamental, da Coordenadoria de Graduação em Medicina, Comissão de Residência Médica, Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Valorização Docente Assistencial da FCM.

Considerando as atividades profissionais aqui analisadas em quantidade, qualidade e distribuição adequadas, sugiro a aprovação do Relatório.

**PARECER CCD/FCM-036/2021**

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou o Relatório de Atividades apresentado pelo interessado referente ao período de Março/2015 a Fevereiro/2020.

CCD/FCM, 17 de setembro de 2021

SERGIO TADEU MARTINS MARBA  
FCM/DP - FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS

**INTERESSADA:** Raquel Franco Leal

**DEPARTAMENTO:** Cirurgia

**ASSUNTO:** Relatório de Atividades do período de Abril/2017 à Março/2021

#### **PARECER DO RELATOR**

A professora Raquel Franco Leal integra o quadro docente permanente da Unicamp, nível MS5.2, no regime RDIDP, estando vinculado ao Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas desta universidade. Entre abril de 2017 e março de 2021, a professora desempenhou atividades didáticas, de pesquisa e administrativas. Abaixo destaco suas principais atividades no período. Na graduação em Medicina, o professor lecionou nas disciplinas MD141, MD444, MD 752, MD 139 e MD127, portanto com atividades com o primeiro, segundo, quarto e sexto ano do ensino médico, com um total de 26 horas semanais, todas compartilhadas com a residência médica. Refere ainda atividade com a MD 127 durante plantão no pronto socorro de cirurgia do trauma. Ainda com relação à graduação, orienta ou orientou 10 alunos de iniciação científica, muitos destes com financiamento, e participou, como coordenadora, da Liga Acadêmica de Doenças Inflamatórias intestinais. No âmbito da Residência Médica, tem atuação em várias disciplinas (RM 001, RM014, RM667, RM892, RM893) preferencialmente com atividades em centro cirúrgico e ambulatórios ou enfermarias, totalizando 16 horas semanais, em concomitância com a graduação. Tem outras atividades com a residência médica através de reuniões científicas. Orientou o trabalho de conclusão de curso de 2 alunos (pós graduação lato-sensu). Quanto à sua atividade científica, participou ainda de quatro capítulos de livro como autora/coautora e na organização de um livro relacionado ao ensino de graduação. Tem grande inserção em programas de pós graduação, como professora permanente do programa de pós graduação em ciências da cirurgia e como professora colaboradora no programa de fisiopatologia médica e do programa de ciências da nutrição e do esporte e metabolismo. Tem 1 mestrado e 3 doutorados orientados e concluídos, além de ter coorientado mais um doutorado. Atualmente tem 10 alunos de pós graduação, sendo 7 de doutorado e 3 de mestrado, com suas atividades de pesquisa e orientação ligadas a diferentes agências de fomento. São 23 projetos de pesquisa com financiamento e 42 sem financiamento, entre todas as suas atividades de pesquisa. Participa em várias disciplinas da pós-graduação. Além dessas atividades, participou de 23 bancas examinadoras de alunos de pós graduação de diferentes universidades. Tem bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, nível 2. No período analisado a professora publicou 31 artigos científicos completos e 38 resumos em periódicos internacionais, além de várias apresentações orais ou em pôsteres em congressos nacionais e internacionais. Participou de eventos como palestrante ou como coordenadora de mês no Brasil e internacional. Como resultado de sua atividade de pesquisa, recebeu prêmios em congressos. Participa como parecerista em agência de fomento e como revisor em periódicos auditados. Tem uma patente requerida e foi colaboradora em outra patente já concedida. No âmbito da administração, durante o período analisado destaca-se que

---

é membro do comitê de ética do Hospital das Clínicas e coordenadora de um laboratório de pesquisa do departamento de cirurgia. Saliento que o Relatório de Atividades em questão recebeu pareceres favoráveis do Conselho Departamental, da Coordenadoria de Graduação em Medicina, Comissão de Residência Médica, Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Valorização Docente Assistencial da FCM. Considerando as atividades profissionais aqui analisadas em quantidade, qualidade e distribuição adequadas, sugiro a aprovação do Relatório de Atividades da professora Raquel Franco Leal.

**PARECER CCD/FCM-037/2021**

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou o Relatório de Atividades apresentado pela interessada referente ao período de Abril/2017 a Março/2021.

CCD/FCM, 17 de setembro de 2021.

SERGIO TADEU MARTINS MARBA  
FCM/DP - FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS

**INTERESSADO:** Alfio José Tincani

**DEPARTAMENTO:** Cirurgia

**ASSUNTO:** Relatório de Atividades do período de Junho/2016 à Maio/2021

#### **PARECER DO RELATOR**

O professor Alfio José Tincani integra o quadro docente permanente da Unicamp, nível MS-6, no regime RTC, estando vinculado ao Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas desta universidade. Entre 01 de junho de 2016 e 31 de maio de 2021, o professor desempenhou atividades didáticas, de pesquisa e administrativas. Abaixo destaco suas principais atividades no período.

Na Graduação em Medicina, o professor lecionou nas disciplinas MD141, MD241, MD 129, MD 133, MD 546 e MD 752.

No âmbito da Residência Médica, o professor Alfio Tincani participou do ensino teórico/prático nas disciplinas RM 016, RM 659 e RM 660, orientando os residentes em visitas à enfermaria, procedimentos cirúrgicos, atendimento ambulatorial e em discussões teóricas nas reuniões da Disciplina. Dedicou a esta atividade, em média, 14 horas semanais.

Como Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Cirurgia, orientou 4 mestrados (*lato sensu*) e 1 doutorado no período em análise. Atualmente, orienta 2 alunos de doutorado e 1 de mestrado. Participou de várias bancas examinadoras, incluindo exames de qualificação, dissertações, teses, livre-docência (UNICAMP, PUC-Campinas, USP). Na Pós-Graduação, participou das disciplinas CI-182, CI-206, CI-201.

Em relação às atividades de pesquisa, participou de 4 projetos de pesquisa com financiamento (FAPESP, FAEPEX, SBEM) e outros 17 sem financiamento. Nesse período, publicou 12 artigos científicos (outros 2 já aceitos) em periódicos arbitrados de circulação internacional. Apresentou 15 resumos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais. Atuou também como revisor de trabalhos. Importante mencionar contribuição referente à qualificação de residentes, com TCCs orientados. Destaques: (1) Prêmio INOVA em 2019; (2) Patente concedida em 2018 e patente requerida em 2019.

No âmbito da administração, durante o período analisado destacam-se as seguintes atividades do professor: Membro Titular do NATS, Membro Titular da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários da FCM, Membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HC e Coordenador da Divisão de Patologia Clínica do HC.

Saliento que o Relatório de Atividades em questão recebeu pareceres favoráveis do Conselho Departamental, da Coordenadoria de Graduação em Medicina, Comissão de Residência Médica, Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Valorização Docente Assistencial da FCM.

Considerando as atividades profissionais aqui analisadas em quantidade, qualidade e distribuição adequadas, sugiro a aprovação do Relatório.

#### **PARECER CCD/FCM-038/2021**

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou o Relatório de Atividades apresentado pelo interessado referente ao período de Junho/2016 a Maio/2021.

CCD/FCM, 17 de setembro de 2021.

SERGIO TADEU MARTINS MARBA  
FCM/DP - FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS

**INTERESSADO:** Fernandes Denardi

**DEPARTAMENTO:** Cirurgia

**ASSUNTO:** Relatório de Atividades do período de Maio/2016 à Abril/2020

### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se de parecer sobre o relatório de atividades Prof. FERNANDES DENARDI nível MS-3.2, em RTC do Departamento de Cirurgia, relativo ao período de 01/05/2016 a 30/04/2021.

O professor FERNANDES DENARDI integra o quadro docente permanente da Unicamp, nível MS-3.2, no regime RTC, estando vinculado ao Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas desta universidade. O professor desempenhou atividades didáticas, de pesquisa e administrativas. Abaixo destaco suas principais atividades no período.

O Prof. Dr. Fernandes Denardi desenvolve em média 14 horas semanais nos programas de residência médica do Departamento de Cirurgia, com excelente avaliação.

Foi Professor Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Cirurgia até 2017, tendo orientado um doutorado em 2016. Até 2021, participou de 16 bancas examinadoras na UNICAMP em diferentes níveis, incluindo Qualificações, Dissertações e Teses. Há importante atuação na Residência (Urologia).

Em relação às atividades de pesquisa, foi responsável por 2 projetos de pesquisa com financiamento FAEPEX (2018 e 2017).

Apresenta índice H=15 e I10=20 e publicou, entre 2016 e 2020, 4 artigos científicos em periódicos arbitrados de circulação internacional, 2 resumos em congressos, além de 3 pôsteres em eventos. Formou recursos humanos na Pós-graduação, produziu e divulgou conhecimento científico.

Merecem destaque: (1) o curso de curta duração “Bom dia Urologia”, envolvendo alunos, residentes e pós graduandos; (2) artigos publicados em 2020 (Acta Cir Bras; Aging Male) e 2016 (Andrologia).

O professor tem atividades dedicadas a assistência, a ensino de graduação e pós-graduação (residência médica) e a pesquisa na forma de orientações (iniciação científica) e participação em bancas de dissertação, defesa de tese e qualificações compatíveis, com seu regime de trabalho atual. Ele avalia sua participação no tripé universitário como muito boa, sem haver ênfase específica em alguma sub-função. Publicou 4 trabalhos em periódicos indexados neste período e acumulou algumas participações em congressos com temas livres.

Durante o período, o docente exerceu atividades nas seguintes disciplinas: MD644 (terceiro ano), MD752 (quarto ano) e MD133/134 (sexto ano) perfazendo 8 horas semanais, sendo quatro horas compartilhadas com o programa de residência médica. Participou da produção de um livro sobre tumores urológicos.

Saliento que o Relatório de Atividades em questão recebeu pareceres favoráveis do Conselho Departamental, da Coordenadoria de Graduação em Medicina, Comissão de Residência Médica, Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Valorização Docente Assistencial da FCM.

Considerando as atividades profissionais aqui analisadas em quantidade, qualidade e distribuição adequadas, sugiro a aprovação do Relatório.

**PARECER CCD/FCM-039/2021**

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou o Relatório de Atividades apresentado pelo interessado referente ao período de Maio/2016 a Abril/2020.

CCD/FCM, 17 de setembro de 2021.

SERGIO TADEU MARTINS MARBA  
FCM/DP - FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS

PARECER CCD nº 40/2021

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

**INTERESSADO:** Egberto Ribeiro Turato

**DEPARTAMENTO:** Psicologia Médica e Psiquiatria

**ASSUNTO:** Prorrogação no Programa Professor Colaborador e Relatório de Atividades do período anterior.

**PARECER DO RELATOR**

O Professor Egberto Ribeiro Turato solicita a renovação de sua participação no Programa Professor Colaborador para o período de agosto de 2021 a agosto 2024, bem como apresenta seu relatório de atividades no período de agosto de 2019 a julho de 2021, junto ao Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria.

Seu relatório do biênio 2019 a 2021 apresenta grande quantidade de atividades relevantes relacionadas à ensino e pesquisa. Na graduação em Medicina o professor orientou 10 projetos de pesquisa ligados a disciplina MD141, concluiu a orientação de três projetos de Iniciação Científica e possui três orientações em andamento, na mesma modalidade. O professor atuou também na MD430, ministrada aos alunos de Enfermagem, com a orientação de uma bolsista PAD e diversos alunos de pós-graduação, na modalidade PED.

Na pós-graduação, o professor colabora com diversos Programas, ministrando uma disciplina simultânea que é oferecida por três programas diferentes. O professor concluiu a orientação de dois mestrados e um doutorado e possui oito orientações de mestrado e duas de doutorado em andamento. No período o professor publicou 8 artigos completos e 10 resumos em periódicos, além de um capítulo de livro. Dez resumos foram publicados em anais de eventos e 12 pôsteres foram apresentados em eventos científicos. São apontados diversos financiamentos recebidos para execução de projetos de pesquisa, bem como a participação em bancas de qualificação e defesa tanto de Mestrado, quanto de Doutorado. O prof. Egberto proferiu 34 palestras em diversos eventos científicos em todo o Brasil, participou de mesas redondas o que reforça a sua relevância para o cenário acadêmico nacional.

É importante ressaltar a sua participação como mentor na organização da Reunião Trimestral Aberta sobre Pesquisa Qualitativa da Unicamp, bem como dos Workshops Temáticos Inter universidades em Pesquisa Qualitativa. É revisor de periódicos internacionais e assessor de órgãos financiadores de pesquisa, além de ser avaliador de instituições de ensino superior pelo Conselho Estadual de Educação. Ao fim de seu relatório, o Prof. apresenta o que chama de "Highlights Curriculares do Biênio Relatado". Nesta seção, o professor Egberto cita números alcançados no biênio, que deixam claro sua importância: 40 teses/dissertações defendidas, 250 participações em bancas, mais de 100 artigos publicados, mais de 10 mil citações no Google Acadêmico e mais de 270 mil citações de seu artigo conceitual.

Por fim, para o próximo biênio o professor pretende continuar a ministrar três disciplinas para a graduação (MD141, MD430, MD890) e cinco na pós-graduação. Nas atividades de pesquisa refere a continuidade das orientações nas diferentes modalidades, bem como a continuidade da organização das atividades acadêmico-científicas.

Considerando a importância da participação do professor para as atividades de diversos departamentos da Faculdade de Ciências Médicas, graduação em Medicina e em Enfermagem, diferentes programas de pós-graduação, a qualidade das suas produções e a sua relevância no cenário científico do país e do mundo, sugiro que a prorrogação de permanência no programa de Professor Colaborador seja aceita, bem como considero aprovado seu robusto relatório de atividades.

**PARECER CCD/FCM-040/2021**

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou a prorrogação do interessado, a partir de 25/08/2021 no Programa de Professor Colaborador, bem como o relatório de atividades do período anterior, junto ao Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria, nos termos da Deliberação CONSU-A-16/2020 e Normas Internas desta Faculdade de Ciências Médicas.

CCD/FCM, 17 de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba**  
Presidente da CCD/FCM

OF. DTG-SEC nº 54/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS



Campinas, 16 de setembro de 2021.

Of.054/2021 – Departamento de Tocoginecologia

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. a inclusão das disciplinas MD758 – Atenção Integral à Saúde e MD643 – Semiologia e Propedêutica, no catálogo das disciplinas concursáveis, nas áreas de Ginecologia, Obstetrícia e Oncologia Ginecológica e Mastologia, conforme ementas em anexo.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 16/09/2021

Atenciosamente,

**PROFA. DRA. FERNANDA GARANHANI DE CASTRO SURITA**  
Chefe do Departamento de Tocoginecologia da  
FCM/Unicamp

Ilmo. Sr.

**PROF. DR. LUIZ CARLOS ZEFERINO**

Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

Rua Alexander Fleming, 101 – Cidade Universitária – Campinas – SP – CEP: 13083-881

Fone: (19) 3521.9516/ e-mail: dtgsec@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica  
Informar código 3F0FEE67 A08745A7 AEC73058 C10BF86C

Catálogo dos Cursos de Graduação - UNICAMP - 2021

**MD643 - Semiologia e Propedêutica**

**EMENTA**

Atividades teórico-práticas em semiologia médica, pediátrica e em tocoginecologia, com participação na assistência diária aos pacientes do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP

**OBJETIVOS - TOCOGINECOLOGIA**

Os objetivos gerais são:

Fornecer conhecimento sobre os processos fisiológicos relacionados à saúde da mulher nas diferentes fases da vida reprodutiva e após a menopausa.

Conscientizar o aluno sobre o tipo de atendimento oferecido em um serviço terciário de atendimento às mulheres.

**MD758 - Atenção Integral à Saúde**

**EMENTA**

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias.

**OBJETIVOS**

**SUBMÓDULO CENTROS DE SAÚDE**

Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções.

O estudante deverá: realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanhe. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

PARECER CCD nº 41/2021

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



UNICAMP

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

**PROCESSO:** 02-P-6095/2021

**DEPARTAMENTO:** Clínica Médica

**ASSUNTO:** Concurso para provimento de Cargo de Professor Doutor – Análise das Inscrições e sugestão de Comissão Julgadora.

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de parecer sobre o concurso de provas e títulos para provimento de cargo como Professor MS3.1, nas disciplinas MD543, MD643, MD758, MD759, MD994, do Departamento de Clínica Médica da FCMUNICAMP, no qual se inscreveram os candidatos: Alessandra Carvalho Goulart, Carlos Alberto Martins Junior, Corina Aparecida Fernandes, Daniel Batista Munhoz, Jean Marcos de Souza, José Carlos de Lima Junior, Marcio Jansen de Oliveira Figueiredo, Marcos Vinicius de Souza e Paulo Mei, os quais atenderam aos requisitos mínimos e tiveram suas inscrições aprovadas, ad referendum, do Conselho Departamental. Como Banca Examinadora dos candidatos, o Departamento sugeriu: Profs. Drs.: Eros Antonio de Almeida, José Antonio Rocha Gontijo, Sandra CB Costa, Luiz Roberto Lopez, Sarah Monte Alegre e Jamiro S Wanderley, como membros internos e os Profs. Drs.: Adagmar Andriolo, Eduardo Melani Rocha, Eliane Costa DM Gontijo e Carlos Rodrigues da Silva Filho, como membros externos. Recomento a aprovação dos candidatos inscritos no Concurso e a aprovação da Banca Examinadora.

**PARECER CCD/FCM-041/2021**

A Comissão de Corpo Docente da FCM em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, **deferiu** as inscrições dos candidatos: **Alessandra Carvalho Goulart, Carlos Alberto Martins Junior, Corina Aparecida Fernandes, Daniel Batista Munhoz, Jean Marcos de Souza, José Carlos de Lima Junior, Marcio Jansen de Oliveira Figueiredo, Marcos Vinicius de Souza e Paulo Mei** do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, junto as disciplinas MD543, MD643, MD758, MD759, MD994 (Medicina Interna e Semiologia), do Departamento de Clínica Médica/FCM. Na ocasião, a CCD também aprovou a composição da Comissão Julgadora conforme segue:

**Membros Titulares:**

Eros Antonio de Almeida	Prof. Associado III	FCM-Unicamp
José Antonio Rocha Gontijo	Prof. Associado I	FCM-Unicamp
Sandra Cecília Botelho Costa	Prof. Associado III	FCM-Unicamp
Eduardo Melane Rocha	Prof. Titular	FMRP-USP
Adagmar Andriolo	Prof. Titular	UNIFESP

**Membros Suplentes:**

Luiz Roberto Lopes	Prof. Associado III	FCM-Unicamp
Sarah Monte Alegre	Prof. Doutor II	FCM-Unicamp
Jamiro da Silva Wanderley	Prof. Doutor II	FCM-Unicamp
Eliane Dias Gontijo	Prof. Titular	UFMG
Carlos Rodrigues da Silva Filho	Prof. Doutor	FAMEMA

CCD/FCM, 17 de setembro de 2021

**Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba**  
Presidente da CCD/FCM



Universidade Estadual de Campinas  
Faculdade de Ciências Médicas

Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc. nº: 02P18369/2020  
Rubrica \_\_\_\_\_

Parecer Final do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas disciplinas MD136, MD243, MD758 - e MD444 (Medicina de Urgência e Emergência), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

**Candidatos:** Gerson Alves Pereira Júnior e Bruno Augusto Goulart Campos

A Comissão Julgadora, após a realização das provas, emite os seguintes comentários:

**PROVA ESCRITA:** a prova escrita consistiu de 05 questões dissertativas sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso onde os candidatos discorreram sobre as questões formuladas. Os candidatos tiveram 60 (sessenta) minutos para consultarem documentos bibliográficos impressos, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet e após esse prazo, 03 (três) horas para a redação das respostas.

**PROVA ESPECÍFICA:** a prova específica consistiu da discussão oral, sobre um caso clínico (em anexo), com discussão diagnóstica e terapêutica, entre o candidato e a Comissão Julgadora, sendo que o tempo de duração dessa etapa da prova foi de 1 (uma) hora. Em relação ao candidato Gerson Alves Pereira Júnior, este apresentou e discutiu o caso de maneira sucinta e pouco elaborada. As questões levantadas pelos membros da banca foram respondidas parcialmente e com erros conceituais, sejam relacionados ao diagnóstico e aspectos fisiopatológicos, demonstrando desatualização de métodos terapêuticos, seguimento e monitoramento do paciente. Em relação ao candidato Bruno Augusto Goulart Campos este apresentou e discutiu o caso de maneira adequada e pormenorizada, elaborando diagnósticos diferenciais e propondo condutas e procedimentos atualizados. Não respondeu a algumas questões que, entretanto, não comprometeram a sua atuação na prova específica. Demonstrou amplo conhecimento de técnicas diagnósticas tal como ultrassonografia na abordagem do paciente em estado crítico.

**PROVA DE TÍTULOS:** a Comissão Julgadora procedeu à análise do memorial e curriculum vitae dos candidatos, levando-se em consideração o Artigo 5º, da Deliberação CONSU-A-030/2013.

**PROVA DIDÁTICA:** o Dr. Bruno Augusto Goulart Campos, sorteou o ponto: nº 03 - Avaliação dos estados de choque; e o Dr. Gerson Alves Pereira Júnior, com o tema: nº 08 – Avaliação do delirium e coma do departamento de emergência. A Comissão Julgadora observou o planejamento proposto para a aula, o desenvolvimento didático, controle do tempo, coerência no desenvolvimento do tema, capacidade, criatividade, conhecimento demonstrado, uso adequado dos recursos e bibliografia utilizada por cada um dos candidatos.

**PROVA DE ARGUIÇÃO:** os candidatos foram arguidos por cada examinador, sobre a matéria do programa das disciplinas em concurso e sobre o memorial, sendo avaliado o conhecimento, clareza, objetividade,



**Universidade Estadual de Campinas**  
**Faculdade de Ciências Médicas**

Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc. nº: 02P18369/2020  
Rubrica \_\_\_\_\_

segurança, experiência, relação com o Departamento e com a área em concurso. Apresentaram compreensão das atividades nas funções das disciplinas do concurso.

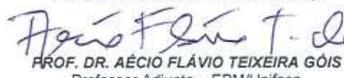
Face a essas considerações e tendo em vista as notas obtidas em cada prova e médias finais dos examinadores, com a seguinte classificação: em 1º lugar, com 05 indicações, o Dr. Bruno Augusto Goulart Campos, em 2º lugar, com 05 indicações, o Dr. Gerson Alves Pereira Júnior.

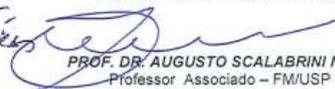
Campinas, 16 de setembro de 2021.

  
**PROF. DR. MANOEL BARROS BERTOLO**  
Professor Titular – FCM/Unicamp

  
**PROF. DR. JOSÉ ANTONIO ROCHA GONTIJO**  
Professor Associado I – FCM/Unicamp

  
**PROF. DR. JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUZA**  
Professor Doutor I – FCM/UNICAMP

  
**PROF. DR. AÉCIO FLÁVIO TEIXEIRA GÓIS**  
Professor Adjunto – EPM/Unifesp

  
**PROF. DR. AUGUSTO SCALABRINI NETO**  
Professor Associado – FM/USP

OF. DDHR/FCM nº 11/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação**

**Ofício DDHR/FCM nº 25/2021**

**Campinas, 13 de agosto de 2021.**

**Ilmo. Sr.**  
**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp**

O Conselho Departamental, na sua Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária Ampliada, realizado na presente data, indeferiu a inscrição da candidata, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mirian Hideko Nagae Espinosa, no Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na(s) disciplina(s) FN 409-Motricidade Orofacial II e FN 744-Prática Fonoaudiológica em Motricidade I. O indeferimento obedece à ausência dos documentos obrigatórios itens 1.2.a e 1.2.c, requeridos no Edital elaborado nos termos da Deliberação Consu-A-60/2020.

Atenciosamente

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Lia Frizman de Laplane**  
**Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação**  
**FCM/Unicamp**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação**

**Ofício DDHR/FCM nº 26/2021**

**Campinas, 13 de agosto de 2021.**

**Ilmo. Sr.**  
**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp**

Dirijo-me a V.S.<sup>a</sup>, para solicitar a reabertura de concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Motricidade Orofacial, na(s) disciplina(s) FN 409-Motricidade Orofacial II e FN 744- Prática Fonoaudiológica em Motricidade I do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da FCM/Unicamp.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 13/09/2021.

Atenciosamente

**Prof.ª Dr.ª Adriana Lia Frizman de Laplane**  
**Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação**  
**FCM/Unicamp**

EDITAL DDHR/FCM nº 7/2021

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a reabertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Motricidade Orofacial, na(s) disciplina(s) FN 409-Motricidade Orofacial II e FN 744- Prática Fonoaudiológica em Motricidade I , do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

**INSTRUÇÕES**

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

**1.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

**a.** Título de Doutor;

**b.** documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

**c.** exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

**d.** exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

**d.1.** títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

**d.2.** currículo lattes;

**d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

**d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

EDITAL DDHR/FCM nº 7/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

**1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

**1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

**1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

**1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

**1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

**1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

**2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos (peso 5);

**II.** Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

**III.** Prova Didática (peso 1);

EDITAL DDHR/FCM nº 7/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**IV. Prova Prática (peso 1).**

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a.** Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b.** Títulos universitários;
- c.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- d.** Outras contribuições.

**3.2.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.2.1.** A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

**3.3.** Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.3.1.** Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

**3.3.2.** A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

**3.4.** A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Motricidade Orofacial. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas.

**3.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

**3.5.1.** A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**3.5.2.** As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

**3.5.3.** Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

**3.5.4.** As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

**4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

**4.6.** O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

**4.7.** A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

**4.8.** Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

**4.9.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **VI – DA LEGISLAÇÃO**

EDITAL DDHR/FCM nº 7/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**6.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

#### **ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**

FN409 - Motricidade Orofacial II

Ementa:

Produção teórica das principais doenças, distúrbios e desvios na motricidade orofacial. Subsídios teóricos para a compreensão das alterações miofuncionais fonoaudiológicas, procedimentos de avaliação, intervenção terapêutica e alta.

FN744 - Prática Fonoaudiológica em Motricidade Orofacial I

Ementa:

Intervenção clínica fonoaudiológica na área da motricidade orofacial em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Compreensão sobre o processo envolvido na prática clínica, entrevista, anamnese, avaliação, diagnóstico, prognóstico, encaminhamento e alta.

OF. DTG-SEC nº 52/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**



Campinas, 16 de setembro de 2021.

Of.052/2021 – Departamento de Tocoginecologia

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. a abertura de concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-  
Docente, nas disciplinas MD132 – Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 – Atenção  
Integral à Saúde da Mulher I, MD758 – Atenção Integral à Saúde e MD643 – Semiologia e  
Propedêutica, junto à área de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia da  
FCM/Unicamp.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 16/09/2021

Atenciosamente,

**PROFA. DRA. FERNANDA GARANHANI DE CASTRO SURITA**  
Chefe do Departamento de Tocoginecologia da  
FCM/Unicamp

Ilmo. Sr.

**PROF. DR. LUIZ CARLOS ZEFERINO**

Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

Rua Alexander Fleming, 101 – Cidade Universitária – Campinas – SP – CEP: 13083-881

Fone: (19) 3521.9516/ e-mail: dtgsec@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica  
Informar código 14F19964 18624444 A2C5090A 3CBFA98C

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

### **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Obstetria, na(s) disciplina(s) MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD643 - Semiologia e Propedêutica, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

### **INSTRUÇÕES**

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

**1.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

**a.** Título de Doutor;

**b.** documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

**c.** exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

**d.** exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

**d.1.** títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

**d.2.** currículo lattes;

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

**d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

**1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

**1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

**1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

**1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

**1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

**1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

**1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

**2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

### **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos (peso 5);

**II.** Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

**III.** Prova Didática (peso 1);

**IV.** Prova Prática (peso 1).

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

**b.** Títulos universitários;

**c.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

**d.** Outras contribuições.

**3.2.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.2.1.** A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

**3.3.** Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.3.1.** Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

**3.3.2.** A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

**3.4.** A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora. O candidato deverá discorrer sobre abordagens do tema na graduação e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**3.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

**3.5.1.** A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

**3.5.2.** As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

**3.5.3.** Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

**3.5.4.** As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

**4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

**4.6.** O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

**4.7.** A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

**4.8.** Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**4.9.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **VI – DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

#### **ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**

MD643 – Semiologia e Propedêutica

##### **EMENTA**

Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

##### **OBJETIVOS - TOCOGINECOLOGIA**

Os objetivos gerais são: Fornecer conhecimento sobre os processos fisiológicos relacionados à saúde da mulher nas diferentes fases da vida reprodutiva e após a menopausa.

Conscientizar o aluno sobre o tipo de atendimento oferecido em um serviço terciário de atendimento às mulheres.

MD758 – Atenção Integral a Saúde

##### **EMENTA**

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

## OBJETIVOS

### SUBMÓDULO CENTROS DE SAÚDE

Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções.

O estudante deverá realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta, hábitos de vida e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos de diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanha. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

### MD942 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER I EMENTA

Aplicação do conhecimento da fisiologia do sistema reprodutor feminino nas diversas fases, para adequada orientação terapêutica das patologias mais prevalentes na prática médica diária. Os objetivos são alcançados através de aprendizado em serviço, realizado em ambulatórios, unidades de internação, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e unidades de emergência. Esta disciplina é complementada pela MD952, num total de 51 créditos: 29 créditos referem-se a atividades do Internato na MD942, e 22 créditos aos plantões obrigatórios da disciplina MD952. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas em forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

### OBJETIVOS

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde da mulher nos níveis de atenção secundário e terciário, fornecendo aos alunos subsídios teórico-práticos para uma reflexão sobre a Atenção Integral à Saúde da Mulher, como ser Bio-Psico-Social.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**MD132 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER II:**

**EMENTA**

Treinamento em serviços ambulatoriais e hospitalares com pacientes ginecológicos e obstétricos de nível secundário e terciário de atenção. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 04 semanas.

**OBJETIVOS**

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes ginecológicos e obstétricos nos níveis de atenção secundário e terciário para o acompanhamento do processo fisiológico de gravidez, parto e puerpério e assistência pré e pós-operatória nos casos de doenças ginecológicas, obstétricas e oncológicas. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: CAISM-Ambulatórios de Pré-Natal Especializado, Ginecologia, Ginecologia Oncológica e de Patologia Mamária, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Setor de Imagens - do CAISM; Hospital Estadual Sumaré-Enfermaria, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico; FCM/UNICAMP-Sala de Simulação Realística.

OF. DTG-SEC nº 53/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**DTG**  
Departamento de Tocoginecologia  
— UNICAMP —

Campinas, 16 de setembro de 2021.

Of.053/2021 – Departamento de Tocoginecologia

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. a abertura de concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-Docente, nas disciplinas MD132 – Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 – Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD758 – Atenção Integral à Saúde e MD643 – Semiologia e Propedêutica, junto à área de Oncologia Ginecológica e Mastologia do Departamento de Tocoginecologia da FCM/Unicamp.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 16/09/2021

Atenciosamente,

**PROFA. DRA. FERNANDA GARANHANI DE CASTRO SURITA**

Chefe do Departamento de Tocoginecologia da  
FCM/Unicamp

Ilmo. Sr.

**PROF. DR. LUIZ CARLOS ZEFERINO**

Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

Rua Alexander Fleming, 101 – Cidade Universitária – Campinas – SP – CEP: 13083-881

Fone: (19) 3521.9516/ e-mail: dtgsec@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica  
Informar código F0C37938 22184BA5 9E2BA1CB E29B9935

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

## **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Oncologia Ginecológica e Mastologia, na(s) disciplina(s) MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD643 - Semiologia e Propedêutica, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

### **INSTRUÇÕES**

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

**1.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

**a.** Título de Doutor;

**b.** documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

**c.** exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

**d.** exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

**d.1.** títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

**d.2.** currículo lattes;

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

**d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

**1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

**1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

**1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

**1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

**1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

**1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

**1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

**2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos (peso 5);

**II.** Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

**III.** Prova Didática (peso 1);

**IV.** Prova Prática (peso 1).

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

**b.** Títulos universitários;

**c.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

**d.** Outras contribuições.

**3.2.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.2.1.** A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

**3.3.** Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.3.1.** Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

**3.3.2.** A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

**3.4.** A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora. O candidato deverá discorrer sobre abordagens do tema na graduação e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**3.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

**3.5.1.** A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

**3.5.2.** As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

**3.5.3.** Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

**3.5.4.** As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

**4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

**4.6.** O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

**4.7.** A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

**4.8.** Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**4.9.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **VI – DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

#### **ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**

MD643 – Semiologia e Propedêutica

##### **EMENTA**

Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

##### **OBJETIVOS - TOCOGINECOLOGIA**

Os objetivos gerais são: Fornecer conhecimento sobre os processos fisiológicos relacionados à saúde da mulher nas diferentes fases da vida reprodutiva e após a menopausa.

Conscientizar o aluno sobre o tipo de atendimento oferecido em um serviço terciário de atendimento às mulheres.

MD758 – Atenção Integral a Saúde

##### **EMENTA**

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## OBJETIVOS

### SUBMÓDULO CENTROS DE SAÚDE

Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções.

O estudante deverá realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta, hábitos de vida e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos de diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanha. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

### MD942 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER I EMENTA

Aplicação do conhecimento da fisiologia do sistema reprodutor feminino nas diversas fases, para adequada orientação terapêutica das patologias mais prevalentes na prática médica diária. Os objetivos são alcançados através de aprendizado em serviço, realizado em ambulatórios, unidades de internação, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e unidades de emergência. Esta disciplina é complementada pela MD952, num total de 51 créditos: 29 créditos referem-se a atividades do Internato na MD942, e 22 créditos aos plantões obrigatórios da disciplina MD952. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas em forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

## OBJETIVOS

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde da mulher nos níveis de atenção secundário e terciário, fornecendo aos alunos subsídios teórico-práticos para uma reflexão sobre a Atenção Integral à Saúde da Mulher, como ser Bio-Psico-Social..

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**MD132 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER II:**

**EMENTA**

Treinamento em serviços ambulatoriais e hospitalares com pacientes ginecológicos e obstétricos de nível secundário e terciário de atenção. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 04 semanas.

**OBJETIVOS**

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes ginecológicos e obstétricos nos níveis de atenção secundário e terciário para o acompanhamento do processo fisiológico de gravidez, parto e puerpério e assistência pré e pós-operatória nos casos de doenças ginecológicas, obstétricas e oncológicas. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: CAISM-Ambulatórios de Pré-Natal Especializado, Ginecologia, Ginecologia Oncológica e de Patologia Mamária, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Setor de Imagens - do CAISM; Hospital Estadual Sumaré-Enfermaria, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico; FCM/UNICAMP-Sala de Simulação Realística.



Campinas, 21 de setembro de 2021

OF.DP.040/2021

/apm

Senhor Diretor,

Informamos que o Edital de Abertura de Concurso para Livre Docência – Área: Pediatria Clínica – Sub-área: Pediatria do Adolescente, foi aprovado na reunião do Conselho Departamental no dia 18/8/2021.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba**  
**Chefe do Departamento de Pediatria**  
**FCM/UNICAMP**

**Ilmo. Sr.**  
**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP**

Fis.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

## **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica – Sub-área: Pediatria do Adolescente, na(s) disciplina(s) MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RM-186 – Adolescência e MP-681 – Crescimento e Desenvolvimento, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

### **INSTRUÇÕES**

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

**1.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

**a.** Título de Doutor;

**b.** documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

**c.** exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

**d.** exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**d.1.** títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

**d.2.** currículo lattes;

**d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

**d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

**1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

**1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

**1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

**1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

**1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

**1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

**1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

**2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

### **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos (peso 5);

**II.** Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

**III.** Prova Didática (peso 1);

**IV.** Prova Prática (peso 1).

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

**b.** Títulos universitários;

**c.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

**d.** Outras contribuições.

**3.2.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.2.1.** A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

**3.3.** Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.3.1.** Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**3.3.2.** A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

**3.4.** A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no ambulatório de Adolescentes. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas. Após, o candidato fará a apresentação a Comissão Julgadora.

**3.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

**3.5.1.** A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

**3.5.2.** As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

**3.5.3.** Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

**3.5.4.** As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

**4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**4.6.** O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

**4.7.** A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

**4.8.** Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

**4.9.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **VI – DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

### **ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**

#### **MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I**

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermagem Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD951.

#### **RM-186 – Adolescência**

Fornecer ao médico residente de segundo ano, subsídios teórico-práticos para aprimorar a sua capacitação na assistência a todos os problemas de saúde de nível de atenção secundária e terciária que acometem os adolescentes.

#### **MP-681 – Crescimento e Desenvolvimento**

Fornecer aos alunos os conhecimentos de fisiologia do crescimento e desenvolvimento humanos e a fisiopatologia dos seus principais distúrbios.



Campinas, 21 de setembro de 2021

OF.DP.041/2021

/apm

Senhor Diretor,

Informamos que o Edital de Abertura de Concurso para Livre Docência – Área: Pediatria Clínica – Sub-área: Gastroenterologia Pediátrica, foi aprovado na reunião do Conselho Departamental no dia 15/9/2021.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba**  
**Chefe do Departamento de Pediatria**  
**FCM/UNICAMP**

**Ilmo. Sr.**  
**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP**

Fis.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

## **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica - Sub-área: Gastroenterologia Pediátrica, na(s) disciplina(s) MD-643 – Semiologia e Propedêutica, RM-180 – Gastroenterologia Pediátrica e RM-190 – Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

### **INSTRUÇÕES**

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

**1.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

**a.** Título de Doutor;

**b.** documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

**c.** exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

**d.** exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

**d.1.** títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**d.2.** currículo lattes;

**d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

**d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

**1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

**1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

**1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

**1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

**1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

**1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

**1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

### **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos (peso 5);

**II.** Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

**III.** Prova Didática (peso 1);

**IV.** Prova Prática (peso 1).

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

**b.** Títulos universitários;

**c.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

**d.** Outras contribuições.

**3.2.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.2.1.** A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

**3.3.** Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.3.1.** Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

**3.3.2.** A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**3.4.** A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no ambulatório de Gastroenterologia Pediátrica. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas. Após, o candidato fará a apresentação a Comissão Julgadora;

**3.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

**3.5.1.** A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

**3.5.2.** As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

**3.5.3.** Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

**3.5.4.** As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

**4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

**4.6.** O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**4.7.** A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

**4.8.** Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

**4.9.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **VI – DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

### **ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**

#### **MD-643 – Semiologia e Propedêutica**

Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (trato genital feminino; hematopoiético; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

#### **RM-180 – Gastroenterologia Pediátrica**

Identificar, diagnosticar e tratar as principais doenças do aparelho digestivo que acometem indivíduos da faixa etária pediátrica.

#### **RM-190 – Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição**

Fornecer ao médico residente de terceiro ano formação teórico-prática para aprimorá-lo na assistência das doenças do aparelho digestivo, em nível de atenção secundária e terciária, que acometem crianças e adolescentes.



Campinas, 21 de setembro de 2021

OF.DP.042/2021

/apm

Senhor Diretor,

Informamos que o Edital de Abertura de Concurso para Livre Docência – Área: Pediatria Clínica Geral – Sub-área: Infectologia Pediátrica, foi aprovado na reunião do Conselho Departamental no dia 15/9/2021.

Atenciosamente,

*Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba*  
*Chefe do Departamento de Pediatria*  
*FCM/UNICAMP*

*Ilmo. Sr.*  
*Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino*  
*Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP*

Fis.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

## **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pediatría Clínica Geral – Sub-área: Infectologia Pediátrica, na(s) disciplina(s) MD-131 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II, MD-643 – Semiologia e Propedéutica, MD-758 – Atenção Integral à Saúde, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RM-174 – Enfermaria de Pediatría, RM-184 – Infectologia Pediátrica, RP-023 – Enfermaria de Pediatría I, RP-028 – Especialidades Pediátricas, RP-030 – Enfermaria de Pediatría II e RP-982 – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC/Monografia, do Departamento de Pediatría da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

### **INSTRUÇÕES**

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

**1.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

**a.** Título de Doutor;

**b.** documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

**c.** exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

**d.** exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**d.1.** títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

**d.2.** currículo lattes;

**d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

**d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

**1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

**1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

**1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

**1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

**1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

**1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

**1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

**2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

### **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos (peso 5);

**II.** Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

**III.** Prova Didática (peso 1);

**IV.** Prova Prática (peso 1).

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

**b.** Títulos universitários;

**c.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

**d.** Outras contribuições.

**3.2.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.2.1.** A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

**3.3.** Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.3.1.** Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**3.3.2.** A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

**3.4.** A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no ambulatório de Infectologia Pediátrica. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas. Após, o candidato fará a apresentação a Comissão Julgadora.

**3.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

**3.5.1.** A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

**3.5.2.** As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

**3.5.3.** Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

**3.5.4.** As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

**4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**4.6.** O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

**4.7.** A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

**4.8.** Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

**4.9.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **VI - DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

### **ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**

#### **MD-131 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II**

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico-práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética.

#### **MD-643 – Semiologia e Propedêutica**

Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (trato genital feminino; hematopoiético; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

#### **MD-758 - Atenção Integral à Saúde**

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

Fis.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I**

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermagem Geral, Urgência, além de Neonatologia, Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD951.

**RM-174 – Enfermagem de Pediatria**

Fornecer ao médico residente de segundo ano subsídios teórico-práticos para aprimorar a sua capacitação na assistência aos problemas de saúde de nível de atenção secundária e terciária que acometem crianças e adolescentes que necessitam de internação.

**RM-184 – Infectologia Pediátrica**

Fornecer ao médico residente de segundo ano subsídios teórico-práticos para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais doenças infecciosas que acometem crianças e adolescentes.

**RP-023 – Enfermagem de Pediatria I**

Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente R1 no atendimento de crianças e adolescentes em situação de internação hospitalar para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, procedimentos, terapêutica e demais aspectos relevantes das situações de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico à beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, prescrições e receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas ao cuidado integral dos pacientes em atendimento. Ficará responsável pelo atendimento rotineiro diário e das intercorrências no ambiente hospitalar e acompanhamento do paciente em transporte dentro e fora do local de internação, quando necessário. Participará das discussões de casos, aulas, seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria.

**RP- 028 – Especialidades Pediátricas**

Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente R3 no atendimento ambulatorial e internação hospitalar de pacientes pediátricos em áreas de especialidades pediátricas (como: Adolescentes, Obesidade II, Endocrinologia, Reumatologia, Nefrologia, Crescimento e Desenvolvimento, Gastroenterologia, Cardiologia, Neurologia, Pneumologia, Alergia e Imunologia, Infectologia, Hematologia, Oncologia Pediátrica). Também haverá estágio em Unidades Básicas de Saúde, para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, terapêutica e demais aspectos relevantes das condições de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico em consultório ou a beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas aos pacientes em atendimento. Deverá também interagir com outras áreas se necessário a fim de garantir a integridade do cuidado à saúde. Participará das discussões de casos, aulas,

Fis.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria.

**RP-030 – Enfermaria de Pediatria II**

Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente R2 no atendimento de crianças e adolescentes em situação de internação hospitalar com relação aos aspectos clínicos e nutrição (oral especial, enteral e parenteral) (Nutrição II), para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, procedimentos, terapêutica e demais aspectos relevantes das situações de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico à beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, prescrições e receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas ao cuidado integral dos pacientes em atendimento. Ficará responsável pelo atendimento rotineiro diário e das intercorrências no ambiente hospitalar e acompanhamento do paciente em transporte dentro e fora do local de internação, quando necessário. Participará das discussões de casos, aulas, seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria.

**RP-982 – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC/Monografia**

Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação obrigatória de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pósgraduação Lato Sensu), cujo formato será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura. O desenvolvimento do trabalho ocorrerá durante todo o período da Residência Médica em Pediatria e a apresentação (tanto sob a forma de texto/arquivo digital, quanto oral) será realizada no último mês da Residência Médica em Pediatria Básica.



Campinas, 21 de setembro de 2021

OF.DP.043/2021

/apm

Senhor Diretor,

Informamos que o Edital de Abertura de Concurso para Livre Docência – Área: Pediatria Clínica Geral – Sub-área: Pneumologia Pediátrica, foi aprovado na reunião do Conselho Departamental no dia 15/9/2021.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba**  
**Chefe do Departamento de Pediatria**  
**FCM/UNICAMP**

**Ilmo. Sr.**  
**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP**

Fis.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica Geral – Sub-área: Pneumologia Pediátrica, na(s) disciplina(s) MD-643 – Semiologia e Propedêutica, MD-758 – Atenção Integral à Saúde, MD-941 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, RM-995 – Pneumologia Pediátrica, RP-018 – Pneumologia Pediátrica II e RP-987 – TCC/Monografia, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

### INSTRUÇÕES

#### I – DAS INSCRIÇÕES

**1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

**1.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

**a.** Título de Doutor;

**b.** documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

**c.** exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

**d.** exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**d.1.** títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

**d.2.** currículo lattes;

**d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

**d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

**1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

**1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

**1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

**1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

**1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

**1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

**1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

**2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

### **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos (peso 5);

**II.** Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

**III.** Prova Didática (peso 1);

**IV.** Prova Prática (peso 1).

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

**b.** Títulos universitários;

**c.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

**d.** Outras contribuições.

**3.2.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.2.1.** A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

**3.3.** Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.3.1.** Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Fis.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**3.3.2.** A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

**3.4.** A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no ambulatório Pneumologia Pediátrica. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas. Após, o candidato fará a apresentação a Comissão Julgadora.

**3.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

**3.5.1.** A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

**3.5.2.** As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

**3.5.3.** Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

**3.5.4.** As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

**4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.5.** Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

**4.6.** O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

**4.7.** A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

**4.8.** Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

**4.9.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **VI - DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

### **ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**

#### **MD-643 – Semiólogia e Propedêutica**

Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (trato genital feminino; hematopoiético; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

#### **MD-758 – Atenção Integral à Saúde**

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

#### **MD-941 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I**

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermagem Geral, Urgência, além de Neonatologia, Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD951.

Fis.: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**RM-995 – Pneumologia Pediátrica**

Fornecer ao médico residente de terceiro ano subsídios teórico-práticos para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais imunodeficiências, doenças alérgicas e respiratórias que acometem crianças e adolescentes. Realizar e interpretar os seguintes exames e procedimentos: provas de função pulmonar, testes cutâneos de hipersensibilidade imediata, pHmetria, dosagem de sódio e cloro no suor.

**RP-018 – Pneumologia Pediátrica II**

Fornecer ao médico residente de quarto ano subsídios teórico-práticos avançados para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais imunodeficiências, doenças alérgicas e respiratórias que acometem crianças e adolescentes. Realizar e interpretar os seguintes exames e procedimentos: provas de função pulmonar, testes cutâneos de hipersensibilidade imediata, pHmetria, dosagem de sódio e cloro no suor. Ser capaz de monitorar e auxiliar residentes de terceiro ano nas funções acima descritas.

**RP-987 – TCC/Monografia**

Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



Campinas, 20 de setembro de 2021.

Of. DCM/FCM nº 137/2021.

**Assunto: Contratação de docente em caráter temporário e emergencial**

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas  
FCM - Unicamp

Senhor Diretor,

Segue “*Ad-referendum*” do Conselho do Departamento de Clínica de Médica a solicitação da área de Medicina de Urgência, para a contratação de docente em caráter temporário e emergencial, com os recursos provindos da vaga aberta pelo Prof. Dr. Marco Antônio de Carvalho Filho, sem prejuízo do concurso público já aprovado nesta vaga.

Lembrando ao término do processo administrativo do concurso de ingresso para a área em questão, coincidirá com o término da vaga emergencial em questão. Está solicitação de vaga emergencial será fundamental para disciplina de Emergência que conta apenas com um docente, sobrecarregado devido as atividades desenvolvidas na área. Anexo a esta solicitação estão as atividades da área.

Subscrevemo-nos reiterando protestos e consideração.

Cordialmente,

  
Prof. Dr. Ricardo de Lima Zollner  
Chefe do Departamento de Clínica Médica  
FCM - Unicamp



**MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO**  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

---

## **Descrição das atividades no período da pandemia e planejamento pós pandemia - disciplina MD - 136 - Emergências Clínicas**

À Professora Joana Froes Bragança Bastos, coordenadora do Curso de Graduação em Medicina

Ao Professor Ricardo Zollner, chefe do Depto. de Clínica Médica

À Professora Sarah Monte Alegre, coordenadora de graduação do Depto. de Clínica Médica

Esse documento foi elaborado conforme solicitação enviada por e-mail para o Gestor da Disciplina de Emergências MD-136, para descrição das atividades que necessitaram ser modificadas no estágio durante a pandemia COVID-19. Esse documento será dividido nas seguintes partes, que serão apresentadas nas páginas a seguir:

**Parte I - Descrição resumida da Disciplina MD-136 em períodos Pré Pandemia**

**Parte II - Descrição das atividades realizadas durante o período de pandemia na ausência dos alunos**

**Parte III - Modificações realizadas pela Disciplina MD-136 após o retorno dos alunos ainda durante a pandemia**

**Parte Final – Reflexões após a pandemia**



## Parte I - Descrição resumida da Disciplina MD-136 em períodos Pré Pandemia

### A. Estágios Presenciais

O estágio de Emergências Clínicas está dividido em seu curso presencial em 3 locais: Pronto Socorro, Enfermaria de Retaguarda e Unidade de Terapia Intensiva. Abaixo, a descrição de cada local de estágio na época pré pandemia:

#### A.1 Pronto Socorro (Unidade de Emergência Referenciada - UER)

Entre 9 e 10 alunos (a cada 20 dias úteis) permaneciam na UER entre 07-18h de segunda a sexta feira, em atividades supervisionadas pelos preceptores, com a seguinte divisão:

- 4 alunos no Pronto Atendimento;
- 1 aluno na Sala de Emergência;
- 1 ou 2 alunos no salão de Observação;
- 1 aluno em Emergências Psiquiátricas;
- 1 aluno em Emergência Neurológica (manhã) e Ortopédica (tarde);
- 1 aluno no SAMU.

#### A.2 Enfermaria de Retaguarda

Abaixo, a semana "padrão" da Enfermaria de Retaguarda em período pré-pandemia, que recebia 5 alunos em média a cada 2 semanas (10 dias úteis):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>07-10h</b>	Visita médica	Visita Médica	Visita Médica	Visita Médica	Visita Médica
<b>10h-12h</b>	Evolução e discussão dos casos	Evolução e discussão	Evolução e discussão	Evolução e discussão	Reunião de Ética
<b>14h-18h</b>	Atividades de enfermaria	Aula de US point of care e vias aéreas	Simulação de Emergência	Simulação de consultas médicas	Aula de US point of care e Cuidados Paliativos



MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

### A.3 Unidade de Terapia Intensiva

Abaixo, a semana "padrão" da Unidade de Terapia Intensiva no período pré-pandemia, que recebia 5 alunos em média a cada 2 semanas (10 dias úteis):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07-10h	Visita médica	Visita Médica	Visita Médica	Visita Médica	Visita Médica
10h-12h	Aula na UTI do pós operatório	Evolução e discussão	Evolução e discussão	Aula na UTI do pós operatório	Reunião de Ética
14h-18h	Reunião de Bioética	Aula de US point of care e vias aéreas	Simulação de Emergência	Simulação de consultas médicas	Aula de US point of care e Cuidados Paliativos

### B. Laboratório de Habilidades

Neste fundamental espaço para o aprendizado de Emergência, os alunos realizavam na época pré pandemia as seguintes atividades:

- **Simulação de Emergência** - toda quarta feira das 14-18h, na sala de Treinamento de Emergência. Atividade focada na discussão dos principais diagnósticos sindrômicos e etiológicos encontrados em uma sala de emergência, além de discussão sobre trabalho em equipe, liderança e comunicação;
- **Simulação de Consultas** - toda quinta feira, das 14h-18h, na Sala Verde do Laboratório de Habilidades. Atividades com a participação de atores, no papel de pacientes simulados. Objetivo principal a discussão de empatia, comunicação, como dar más notícias;
- **Aula prática de vias aéreas** nas Arenas do Laboratório de Habilidades;
- **Aula sobre Ventilação Mecânica** utilizando "pulmão teste" e o ventilador da Sala de emergência.
- **Aula sobre Cuidados Paliativos:** na sexta feira em sala de aula do Prédio da Lego.

### C. Educação à Distância

- **Curso de Emergências Clínicas MD136 - no Moodle** - o curso está disponível para todos os alunos da Unicamp, através do endereço:

<https://moodle.ggte.unicamp.br/course/view.php?id=7077>.

Nesse curso, realizamos as seguintes atividades:

- o Visita Virtual - discussão de casos clínicos desde a admissão até a alta;
- o Quiz da Emergência - questões de múltipla escolha comentadas;



**MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO**  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

---

- o Desafios de ECG - casos nos quais a interpretação do ECG é fundamental
- o Desafios radiológicos - casos nos quais é importante a análise do exame radiológico;
- o Decisões Extremas - casos no formato de sucessivas questões de múltipla escolha;
- o Prescrição Virtual - analisar e corrigir prescrições de pacientes virtuais;
- o Desafios gasométricos - estimular o entendimento do exame em casos clínicos;
- o Aulas de US point of care - um curso de USPOC todo em aulas virtuais;
- o Bibliografia - artigos atualizados em Emergência.

Todos os dias os professores do curso analisam respostas dos alunos nos fóruns de discussão, respondendo eventuais dúvidas e comentando sobre as respostas.

- **Mídias Sociais - Jacinto Bemelhor**

Utilização do Instagram e do Facebook pelo personagem virtual criado pela Disciplina MD-136 - o Jacinto Bemelhor. Informações sobre atividades do curso presencial e do curso EaD.

#### **D. Sistema de Avaliação**

Há alguns anos implementamos na Disciplina uma avaliação Multidimensional, que para a Turma 52 (2019) e a turma D da 53 (2020) que estagiou a Emergência pré pandemia, era dividida da seguinte forma:

- Prova Teórica - 1 Prova no final do Estágio de 2 meses, contendo 50 questões teste e 8 discursivas, realizada no Moodle;
- Avaliação de "conceito", na plataforma Moodle, utilizando uma escala desenvolvida pela Disciplina MD-136, analisando através de uma "global-rating scale" os alunos em esferas cognitiva, atitudes e comportamentos. Essa escala é utilizada pelos alunos e pelos professores. Cada aluno recebe uma nota em cada um dos três estágios, e a nota final de conceito de cada estágio é composta por:
  - o Nota de cada professor em cada um dos estágios (80% da nota de conceito);
  - o Nota de um "par", um colega de turma em cada local de estágio (10% da nota de conceito);
  - o Nota de autoavaliação (10% da nota e conceito)
- Cada aluno também avalia cada um dos professores que passam com eles em cada estágio através de uma escala de avaliação específica.
- As notas são enviadas, ao término do estágio, para cada aluno, para seu email individual, contendo os dados de suas notas nas provas, a nota média da turma, a nota de cada conceito recebido e os comentários providos pelos professores.



**MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO**  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

---

## **Parte II - Descrição das atividades realizadas durante o período de pandemia na ausência dos alunos**

Em decorrência do avanço da pandemia em nossa região e de acordo com as recomendações da CEG, referenciadas pela Reitoria da Unicamp, durante aproximadamente 3 meses não tivemos a presença dos alunos em nossos estágios. Assim, durante todo o período, os estágios presenciais na UER, Enfermaria de Retaguarda e Unidade de Terapia Intensiva foram suspensas.

A suspensão ocorreu nas últimas semanas de estágio da Turma C e englobou quase todo o período de estágio programado para a turma B.

Nesse período, a Disciplina desenvolveu as seguintes atividades voltadas especificamente à Graduação:

### **A. "Lives"**

A Disciplina disponibilizou "Lives" para os alunos do sexto ano, especialmente os alunos que estariam realizando o estágio de emergência no período. Houve participação de alunos da Turma B (que estariam no estágio caso não houvesse a pandemia, além de alunos da Turma C e Turma D que assistiram as discussões caso não atrapalhasse as atividades programadas das outras disciplinas.

As "Lives" foram realizadas via Google Meet, nos seguintes dias:

- Terças-feiras cedo - discussão de bioética em pacientes com COVID-19, feita em parceria com a cadeira de Ética e Bioética do Departamento de Saúde Coletiva
- Terças-feiras à tarde - temas fundamentais da emergência;
- Quartas e quintas-feiras cedo - temas do Pronto Atendimento;
- Quintas-feiras à tarde - temas fundamentais da emergência;
- Sextas-feiras cedo – Correlação clínico-radiológica de casos da UTI COVID, com participação multidisciplinar

Um total de 61 Lives foram realizadas ao longo do período de afastamento dos estágios presenciais, pelos professores da disciplina MD-136.

### **B. Ensino à distância**

Intensificamos a interação com os alunos no nosso curso de Emergências Clínicas. Nesse período houve significativo aumento da participação dos alunos.

Desenvolvemos e coordenamos o curso COVID da Disciplina da Emergência, com participação de muitas especialidades, permitindo a capacitação dos alunos e dos profissionais de saúde da Unicamp sobre essa doença. O curso é dividido em 10 módulos, cada um deles englobando uma parte fundamental da COVID-19, e contém aulas, casos clínicos interativos e bibliografias, além do Manual de Atendimento COVID-19 da Disciplina MD-136 em associação com os médicos residentes de Emergência. O curso pode ser acessado em [bit.ly/covidcurso](https://bit.ly/covidcurso).



MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

### C. Mídias Sociais

Intensificamos o trabalho do personagem Jacinto Bemelhor, que também informou nas Mídias Sociais sobre todas as atualizações do Curso COVID-19 da Emergência.

### Parte III - Modificações realizadas pela Disciplina MD-136 após o retorno dos alunos ainda durante a pandemia

A Disciplina de Emergência MD136 retomou as atividades presenciais com os estudantes do sexto ano de medicina no dia 27 de julho de 2020, conforme orientação da FCM, após longo período de afastamento em função da pandemia de COVID-19.

A organização dos estágios presenciais seguiu as recomendações do Departamento de Clínica Médica e da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina da FCM, além de respeitar o parecer da Procuradoria Geral da Unicamp.

Assim, os estudantes não tiveram atividade alguma dentro das duas Unidades de Terapia Intensiva sob responsabilidade da MD136 e não foram responsáveis pelo atendimento direto a pacientes com COVID-19 suspeita ou confirmada.

Dessa forma, os campos de estágio prático da MD136 viáveis para a participação dos estudantes têm sido a Enfermaria de Retaguarda (que comporta no máximo 5 estudantes simultaneamente) e o Pronto-Atendimento da UER (que comporta no máximo 5 estudantes simultaneamente). Esse limite de lotação se dá em função da necessidade de respeitar o distanciamento entre as pessoas em cada ambiente e de obter uma relação aceitável entre número de estudantes e pacientes com quem podem ter contato direto.

Em todos os campos de estágio, inclusive no laboratório de habilidades, todas as medidas de segurança para redução do risco de contágio foram e continuam sendo tomadas, para a segurança dos estudantes e da equipe.

Como recebemos em torno de 20 estudantes todos os dias, a outra metade do grupo que estaria na UER foi alocada em um novo estágio no laboratório de habilidades da FCM, para atividades de simulação realística. Para o restante do grupo que estaria na UTI foram propostas algumas atividades teóricas e o curso de ultrassonografia *point of care*, presencial. Todos os 20 estudantes têm à sua disposição, continuamente, o curso de emergências online na plataforma Moodle, com grande variedade e quantidade de atividades relevantes. O novo curso online da Disciplina de Emergências sobre COVID-19 também foi sugerido e liberado para todo o grupo.

Acreditamos que, com a redução do tempo de estágio e as condições acima descritas, a formação em emergência não é suficiente, mas é o possível no momento. Desde o retorno dos estudantes, buscamos alternativas viáveis para um campo de estágio prático em substituição às UTIs (nossas duas unidades são para pacientes com COVID), mas ainda não conseguimos êxito. Temos sido requisitados pelos estudantes em relação ao treinamento em



**MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO**  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

---

terapia intensiva, e agradecemos ao Departamento e à Comissão de Ensino pelo auxílio em elaborar um plano eficaz nesse sentido. Ainda assim, consideramos fundamental que estejamos amparados institucionalmente para o retorno dos alunos na UTI COVID, com as devidas precauções e equipamentos de proteção individual.

A seguir, a descrição de como está sendo realizado atualmente cada um dos estágios da Disciplina de Emergências:

#### **A. Pronto Socorro (Unidade de Emergência Referenciada - UER)**

Os 9 ou 10 alunos são agora divididos em 2 grupos; um deles realiza o estágio presencial no Pronto Socorro (4 a 5 alunos), enquanto o outro realiza Simulações no laboratório de Habilidades (4 a 5 alunos), invertendo os locais de estágio a cada 6 dias úteis em média.

##### **A.1 Estágio Presencial na UER:**

A UER é, atualmente, uma unidade com áreas COVID e áreas não-COVID.

##### **1. Pronto-Atendimento (área não COVID)**

Esse campo de estágio recebe 2 estudantes por dia, para atendimento e discussão de casos de pacientes que já passaram por triagem prévia, o que diminui significativamente a possibilidade de contato com pacientes potencialmente transmissores do SARS-Cov-2, havendo, no entanto, o risco dos assintomáticos respiratórios.

##### **2. Atendimento a pacientes em observação e visita médica (área COVID)**

Nessas áreas, 1 estudante por dia acompanha a visita médica diária e a evolução de todos os pacientes, COVID e não COVID, que estão em observação. Ao término da visita irá realizar o atendimento completo de cerca de 3 pacientes sem suspeita de COVID e participa do atendimento de emergência de pacientes não COVID.

##### **3. Salas de emergência COVID - Isolamento**

Nessas salas são atendidos pacientes graves com suspeita de COVID, especialmente aqueles em insuficiência respiratória, choque e/ou rebaixamento de consciência. Os estudantes do sexto ano **não poderão entrar nessas salas** durante o estágio.

##### **4. Outras especialidades**

A cada dia, um estudante fica no estágio da Psiquiatria e 1 estudante divide o dia entre atividades da Neurologia (manhã) e Ortopedia (à tarde). Não há mais o estágio do SAMU durante a pandemia.



**MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO**  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

---

#### **A.2 Atividades de Simulação**

As Simulações de Emergência, anteriormente realizadas no estágio da Enfermaria de Retaguarda – UTI, agora são realizadas no estágio do Pronto Socorro.

Os alunos que realizam as Simulações durante o estágio da UER são recebidos no Laboratório de Habilidades nos seguintes períodos: terça tarde, quarta manhã, quinta cedo e tarde. As atividades são realizadas com os manequins de alta fidelidade SinMan. Durante os 6 dias úteis em que realizam as simulações, realizam o atendimento de cerca de 10 casos simulados, com debriefing após.

Em virtude das regras atuais do Laboratório de Habilidades, os atendimentos do manequim são realizados por no máximo 3 alunos, os demais assistem em sala anexa respeitando as necessidades de distanciamento social e uso de máscara. O debriefing é realizado em ampla sala de aula com janelas abertas e respeitando as regras do distanciamento social.

#### **B. Enfermaria de Retaguarda**

A Enfermaria de Retaguarda recebe pacientes sem suspeita inicial de COVID, e por isso tem recebido grupos de 5 estudantes para atividades práticas. Neste estágio os estudantes são inseridos na rotina assistencial da unidade e assumem os cuidados de pacientes internados, fazendo sua avaliação diária, participando da formulação da prescrição médica, da visita médica, e sendo responsáveis pelas evoluções em prontuário médico. Sempre que possível, participam dos procedimentos relacionados aos pacientes sob seus cuidados, ou mesmo de procedimentos realizados em outros pacientes.

Após a rotina (período da manhã), os estudantes são orientados para que o período da tarde seja aproveitado a estudo relacionado aos casos em acompanhamento. Parte do treinamento prático em ultrassonografia *point of care* vem sendo oferecido nesse estágio.

#### **C. Unidades de Terapia Intensiva**

A Disciplina de Emergência é responsável, atualmente, por 1 UTI, destinada atualmente à internação e ao cuidado de pacientes com COVID. Por isso, e por haver citação clara a esse campo de estágio no parecer da PG-Unicamp, não tivemos atividades práticas com estudante até agora.

Há início de um debate sobre o retorno dos alunos ao estágio da UTI, no qual iriam atender os pacientes sem COVID ou já com negatificação do PCR e fora do tempo de transmissão, minimizando ao máximo os riscos. Caso possível, isso permitiria a participação também na visita médica diária e discussão dos casos, além do aprimoramento das técnicas de paramentação e desparamentação supervisionada em local real de prática.



**MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO**  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

---

Atualmente, os estudantes que estariam no estágio da UTI recebem o treinamento em ultrassonografia *point-of-care*, e tem atividades teórico-práticas de ventilação mecânica, via aérea, cuidados paliativos e ética.

#### **D. Ensino à Distância**

Continuam disponíveis o curso de Emergências Clínicas no Moodle e o curso COVID-19 da Disciplina de Emergências Clínicas.

Para os alunos da Turma A que iniciarão o estágio em 08 de outubro, estão programadas "Lives" todas as quintas feiras das 11 ao meio dia, sobre os assuntos fundamentais da emergência.

#### **E. Sistema de Avaliação**

Em virtude da realidade atual do estágio (que revê redução de cerca de 40% do tempo de estágio presencial) e da necessidade de distanciamento social, algumas modificações foram necessárias no Sistema de Avaliação, que será composto por:

- Prova Teórica - 1 Prova no final do Estágio, contendo 25 questões de múltipla escolha teste e 5 discursivas, realizada no Moodle; Os alunos não mais realizarão as provas em sala de Informática da FCM, mas será realizada no computador pessoal de cada aluno (sem suas casas);
- Avaliação de "conceito", na plataforma Moodle, utilizando uma escala desenvolvida pela Disciplina MD-136, analisando através de uma "global-rating scale" os alunos em esferas cognitiva, atitudes e comportamentos. Essa escala é utilizada pelos alunos e pelos professores. Cada aluno recebe uma nota em cada um dos três estágios, e a nota final de conceito de cada estágio é composta por:
  - Nota de cada professor em cada um dos estágios (80% da nota de conceito);
  - Nota de autoavaliação (20% da nota e conceito)
  - Não mais será utilizada a nota de conceito, pois os alunos terão poucas oportunidades de observar a atuação do colega
- Cada aluno também avalia cada um dos professores que passam com eles em cada estágio através de uma escala de avaliação específica.
- As notas são enviadas, ao término do estágio, para cada aluno, para seu email individual, contendo os dados de suas notas nas provas, a nota média da turma, a nota de cada conceito recebido e os comentários providos pelos professores.



**MEDICINA DE EMERGÊNCIA | MD-136 - GRADUAÇÃO**  
Faculdade de Ciências Médicas – FCM  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Telefone: 19.3521.9112

---

### **Parte Final – Reflexões após a pandemia**

Com o andamento da pandemia, e esperamos, seu progressivo arrefecimento, reavaliaremos a possibilidade de retorno das atividades que necessitaram ser suspensas no período atual, tais como:

- o Simulação de Consultas;
- o Reunião de Ética;
- o Avaliação dos pares no Sistema de Avaliação;
- o Prova Teórica no Laboratório de Informática;
- o Aulas da UTI do Pós Operatório.

E afirmando que estamos dispostos a continuar colaborando com todo empenho para que o Ensino de Emergência seja mantido da melhor forma possível considerando os desafios que ainda estão por vir.

E, estamos todos juntos e apoiando fortemente a CEG para que juntos possamos encontrar as soluções que permitam aos alunos e todos nós o melhor processo de ensino-aprendizagem em cada momento que ainda iremos passar.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Schweller

Dr Tiago de Araujo Guerra Grangeia

Dr Daniel Franci

Prof. Dr. Thiago Martins Santos

Disciplina de Emergências Clínicas MD136

**Convênio de colaboração entre a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a REDE MÁRIO GATTI – PA METROPOLITANO**  
***Plano de Trabalho: Emergência Clínica***

**1. Introdução**

A Emergência ainda é uma das principais portas de entrada ao Sistema Único de Saúde em nosso país. O número de atendimentos de emergência está crescendo anualmente, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, e assim há necessidade cada vez maior de formação adequada aos médicos que trabalham e que irão trabalhar no setor de Emergência. Isso destaca a importância do ensino de Emergência desde os primórdios da formação médica, incluindo a Graduação, a Residência de Medicina de Emergência e o estágio na Emergência da Residência de Clínica Médica.

Diversas habilidades são exigidas para a formação do médico que atuará na emergência:

- Liderança e trabalho em equipe;
- Raciocínio clínico voltado para a emergência;
- Reconhecer e tratar os pacientes mais graves, desde o Pronto Atendimento;
- Boa comunicação;
- Prescrição;
- Interpretação e execução de exames complementares;
- Transferência de cuidados.

**2. Justificativa**

O convênio firmado entre a Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e a Rede Mário Gatti - Pronto Atendimento Metropolitano será uma oportunidade de ampliar as atividades de ensino de medicina de emergência para alunos e residentes em uma unidade de nível de complexidade secundário, adicionando demandas de saúde prevalentes e relevantes para o médico em formação.

O ambiente de pronto atendimento de complexidade secundária envolve o acolhimento de queixas clínicas, cirúrgicas traumáticas e não traumáticas, ortopédicas e neurológicas em uma única porta de entrada, seja por demanda espontânea ou por encaminhamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar de Campinas – SAMU e Corpo de Bombeiros. É a área de atuação específica do Médico Emergencista, que possui formação para realizar o reconhecimento e atendimento iniciais das emergências de cada área específica, para posterior encaminhamento para atenção primária e terciária, conforme necessidade.

Sendo assim, foi elaborado o plano de estágio centrado na atuação da Medicina de Emergência para o ensino de alunos e médicos residentes, além de fornecer atendimento qualificado à população.

## **1. Objetivos**

Desenvolver habilidades e adquirir conhecimentos específicos da área de Medicina de Emergência. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: Sala de Urgência e Emergência, Sala de Observação e Pronto Atendimento (PA), descritos com detalhes abaixo:

### **Sala de Urgência e Emergência**

Reconhecer principais diagnósticos sindrômicos de emergências médicas. Instituir terapêuticas imediatas. Realizar anamnese e exame físico dirigidos. Elaborar hipóteses diagnósticas. Realizar procedimentos de emergência – Intubação orotraqueal, cardioversão elétrica sincronizada, acesso venoso central, reanimação cardiopulmonar. Realizar atendimento inicial do paciente traumatizado. Realizar sutura de ferimentos e drenagem de abscessos. Imobilizar fraturas e reduzir luxações.

### **Sala de observação**

Realizar prescrição médica. Discutir plano terapêutico. Identificar critérios de alta e referenciamento para a atenção primária. Identificar critérios de internação hospitalar e referenciamento para unidades de maior complexidade

### **Pronto atendimento**

Realizar atendimento ao paciente advindo de demanda espontânea. Identificar principais queixas de procura ao pronto atendimento. Reconhecer afecções potencialmente graves no pronto atendimento. Fornecer orientações e prescrição de tratamentos às patologias comuns de pacientes do pronto atendimento. Discutir integração com atenção primária.

## **2. Metodologia**

O estágio será realizado de forma presencial por alunos do sexto ano de Graduação, residentes do primeiro ano de Clínica Médica, Dermatologia, Neurologia, Infectologia e Medicina de Família e Comunidade, residentes do segundo ano de Clínica Médica e residentes do primeiro, segundo e terceiro anos de Medicina de Emergência. O horário de funcionamento do estágio será das 7:00 às 19:00. Não haverá estágio no período noturno; aos finais de semana e em feriados.

### **2.1 Supervisão**

Conforme consta no Plano de Trabalho do TA número 04 a este convênio (processo 92456) do mesmo convênio (processo 92413), que regulamenta as atividades de preceptoria aos alunos da UNICAMP em atividades de ensino no Pronto Socorro Metropolitano, a equipe de preceptores e supervisores para atender as várias áreas de ensino será formada por profissionais da Unicamp ou da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

De acordo com as Leis Municipais nº 15.394, de 06/04/2017 e nº 16.041, 25/11/2020 instituem o Programa de Preceptoria e Supervisão em atividades de estágio e internato exercidas por alunos de instituições de ensino superior privadas na área da saúde, em seu artigo 2º, o município deverá designar os servidores públicos que atuarão como preceptores e supervisores dos estudantes de maneira a exercer a orientação e planejamento do internato e de outras modalidades de estágio ou demais atividades práticas de ensino. Nesse sentido utilizaremos os termos **preceptores e supervisores** quando se tratar de profissionais do quadro de funcionários da PM de Campinas e os termos **docentes e professores** quando se tratar de profissionais do quadro de funcionários da Unicamp.

### **Professores da Unicamp**

A Unicamp disponibilizará docentes e professores dos seus quadros de funcionários para supervisão dos estágios nas dependências das unidades da Rede Mário Gatti quando pertinente. Esses profissionais respeitarão uma escala variável de revezamento de docentes e professores para a cobertura das atividades mediante demanda para a supervisão dos alunos e disponibilidade dos departamentos participantes das atividades de ensino, que será elaborada pela chefia do departamento e será compartilhada periodicamente com a Comissão de Ensino de Graduação da FCM e com a Rede Mário Gatti.

A Unicamp disponibilizará para supervisão dos alunos em estágio de Clínica Médica, de acordo com a demanda, o correspondente a pelo menos 01 Profissional médico especialista em regime de 12 horas/dia, de segunda a sexta-feira, totalizando 60 horas por semana. Esse professor será responsável por até 05 Internos 12 horas/dia, de segunda a sexta-feira e 05 Médicos Residentes 12 horas/dia, de segunda a sexta-feira.

### **Preceptores da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar**

Os preceptores deverão exercer atividades de preceptoria e supervisão do ensino na assistência de até oito alunos por preceptor. Deverão desenvolver as atividades de preceptoria nos atendimentos de pacientes em urgência e emergência e em pacientes em regime de internação ou semi-internação nas especialidades disponíveis na unidade de assistência à saúde.

As atividades de preceptoria compreenderão as atividades relacionadas abaixo, porém não limitadas a tais atividades:

- Atendimento supervisionado dos pacientes.
- Discussão e orientação clínica para os atendimentos realizados com os alunos e residentes.
- Supervisão direta dos procedimentos clínicos e cirúrgicos quando houver participação de alunos e residentes.

### **Horário das atividades**

As atividades de ensino se estenderão entre 7 e 19hs nos dias úteis, podendo ser em períodos menores que 12 horas. Os preceptores deverão exercer atividades de preceptoria e supervisão nesses horários, podendo ser realizadas no horário de trabalho do servidor público.

O total de horas semanais de atividade de preceptoria será de 20 (vinte) horas por preceptor para a realização das atividades. Esse total poderá ser fracionado em módulos de 2 horas, podendo cada preceptor exercer suas atividades previamente acordadas em mínimo de 01 (um) e máximo de 10 módulos.

### **Seleção**

A definição dos servidores públicos que atuarão como preceptores será efetuada por meio de seleção pública realizada em conjunto entre as duas instituições com objetivo de incluir no rol de preceptores os profissionais mais qualificados tecnicamente para a área de atuação e mais qualificados para o ensino em saúde. Essa seleção deverá então levar em conta critérios técnicos da especialidade e habilidades com o ensino.

Para fins de seleção dos preceptores que atuarão na supervisão dos alunos da Unicamp dentre os funcionários da Rede Mário Gatti caberá à FCM/Unicamp a definição do perfil do profissional, incluindo a descrição das competências clínicas e didáticas desejáveis para esse profissional. Caberá à Rede Mário Gatti a realizar efetuada procedimento de seleção pública para a seleção desses profissionais que atuarão como preceptores e supervisores de acordo com o perfil e competências definidos pela FCM/Unicamp

## **2.2 – Supervisão e matriciamento por Telemedicina**

A pandemia COVID-19 potencializou ainda mais os recursos de Telemedicina, que conta com Legislação específica. Sua utilização, entre um PA de complexidade secundária (PA Metropolitano) e um Hospital de complexidade terciária (UER/HC – Unicamp) poderá ter as seguintes vantagens: 1) melhor tratamento aos pacientes, no menor tempo; 2) redução da necessidade de referenciamento ao HC-Unicamp, quando for possível completar o tratamento no PA Metropolitano; 3) autonomia de médicos do PA Metropolitano no cuidado dos casos; 4) facilitar o encaminhamento a hospital de referência.

Por isso, de forma complementar à preceptoria *in loco* realizadas pelos professores e docentes em conjunto com os preceptores, durante todo o período da semana (segunda a sexta feira, das 07 às 19h, exceto feriados), enquanto houver médicos residentes e alunos da Unicamp no PA Metropolitano, as seguintes equipes poderão manter um médico de referência da equipe do HC-Unicamp/UER (com escala definida e divulgada pela coordenação de cada área a depender da demanda e disponibilidade interna da respectiva área) para realizar eventuais discussões por teleconferência com os médicos residentes, alunos e preceptores que estiverem no PA Metropolitano:

- - Cirurgia do Trauma;
- - Neurologia Clínica;
- - Neurocirurgia;
- - Ortopedia;
- - Psiquiatria;
- - Cardiologia;

### 3. Equipe de alunos e residentes

A equipe será constituída por três alunos de graduação, três residentes de primeiro ano, três residentes de segundo ano, um residente de terceiro ano e um preceptor, assim distribuídos:

### 4. Dos locais de estágio

Os estágios em cada área estão descritos a seguir.

#### 4.1 Pronto Atendimento

##### **Graduação**

O estágio de Pronto Atendimento no PA Metropolitano fará parte integrante do Estágio dos alunos do Sexto Ano de Graduação dentro do Estágio de Emergências Clínicas.

Dois alunos seriam escalados para plantões diários das 07h-19h no PA Metropolitano, diariamente, para a realização de atendimentos de casos triados como “azul” e “verde” (ou equivalente conforme escala de triagem do serviço). Irão realizar história, exame físico, estabelecer hipóteses diagnósticas, discussão com preceptor e realização da conduta acordada. Para melhor aproveitamento, sugere-se que o aluno atenda uma média de **10 pacientes** (1 hora para cada atendimento – considerando a discussão, mais 1 hora de almoço/repouso).

Preceptor: Para o melhor andamento do estágio sugere-se um preceptor que terá função exclusiva de orientar alunos de graduação da Unicamp e residentes. Desta maneira, combinam-se as funções de preceptor e assistência.

Acreditamos que o médico preceptor para discussão dos temas de Pronto Atendimento não deve ser necessariamente um emergencista, mas um médico de família e comunidade ou médico clínico geral com capacitação em emergência, já que as queixas principais da Emergência em PA de complexidade secundária incluirão queixas que são abordados recorrentemente e com excelência por essas especialidades.

### **Residência**

Um R1 de Medicina da Família e Comunidade irá realizar o atendimento em consultório de pacientes triados conforme protocolo do serviço. Será responsável pela anamnese, exame físico e estabelecimento de hipóteses diagnósticas. Discutirá o caso com o preceptor responsável, participando ativamente da elaboração do plano terapêutico. Fará contra referenciamento para atenção primária para seguimento de patologias crônicas. Sugere-se, para maior aproveitamento do estágio, que o residente atinja o número de 30 atendimentos por dia (um atendimento a cada 20 minutos + 1 hora de almoço/repouso). Atendimentos que superem esse valor serão de responsabilidade da equipe assistente do PA Metropolitano.

Preceptoria: será o mesmo preceptor que também estará responsável pelos alunos de graduação.

## **4.2 Sala de Emergência**

### **Graduação**

**Um aluno** irá acompanhar a passagem de plantão e participar dos atendimentos em sala de emergência, sob supervisão dos residentes de clínica médica, residente de medicina de emergência e de um médico preceptor. Na sala de emergência o aluno poderá auxiliar na execução de procedimentos, que serão descritos adiante, sempre com a supervisão do preceptor.

Preceptoria: Idealmente o preceptor será um médico emergencista.

### **Residência Médica**

Um R1 assumirá os cuidados dos pacientes que se encontram na sala de emergência e será responsável pela prescrição, reavaliação, procedimentos e execução do plano terapêutico. Realizará o atendimento de pacientes encaminhados à sala de emergência pela triagem do pronto atendimento e pelos serviços de atendimento pré-hospitalar. Discutirá com o preceptor as hipóteses diagnósticas e terapêutica inicial. Fará a transferência de cuidados no momento da alta da sala de emergência para a sala de observação.

O R2 auxiliará o R1 na execução de procedimentos, estabelecimento de hipóteses diagnósticas e execução do plano terapêutico.

O R3 da emergência terá uma função estratégica na condução dos casos críticos, particularmente durante a estabilização clínica. Assim, terá a função de auxiliar os outros residentes em discussões, procedimentos e condutas.

Preceptoria: Idealmente o preceptor será um emergencista, o mesmo que realizará a preceptoria dos alunos e residentes.

## **4.3 Sala de observação**

Um R1 assumirá os cuidados dos pacientes que se encontram na sala de observação e será responsável pela prescrição, reavaliação, procedimentos e execução do plano terapêutico. Discutirá o plano terapêutico com o preceptor responsável.

O R2 auxiliará o R1 na execução de procedimentos, reavaliação clínica e execução do plano terapêutico.

Cada R1 assumirá, no máximo, o cuidado de 5 pacientes simultâneos. A assistência de outros pacientes será de responsabilidade do médico contratado do serviço.

O R3 da emergência terá uma função estratégica na condução dos casos críticos. Assim, terá a função de auxiliar os outros residentes em discussões, procedimentos e condutas.

Preceptoria: Idealmente o preceptor será um médico emergencista, o mesmo que realizará a preceptoria dos médicos residentes e do aluno de graduação.

#### **4.4 SAMU**

Um aluno, quando esse estágio for retomado após a pandemia, irá participar das ações de atendimento móvel em urgência e emergência na base do SAMU que será constituída no PA Metropolitano.

### **5. Rotina dos Estágios**

#### **5.1 Graduação**

O aluno de Graduação deverá chegar ao PA Metropolitano em tempo suficiente para iniciar os atendimentos a partir das 07h.

Em consultórios pré-determinados e reservados, realizará o atendimento de pacientes classificados como “azul e verde” conforme a demanda e a classificação de risco, com previsão de atendimento de 10 pacientes/aluno/7h-19h.

Realizará a anamnese, exame físico e formulará hipóteses diagnósticas; após, discutirá o caso com o médico preceptor, quando serão definidas as condutas, que poderão ser: 1) alta; 2) medicação e observação; 3) encaminhamento à sala de emergência; 4) transferência para Hospital de Referência, quando necessária avaliação em Hospital terciário. Ao longo do dia será responsável pela avaliação e reavaliação dos pacientes que necessitarem um período de observação no PA Metropolitano.

Ao término do estágio, os principais objetivos a serem alcançados são:

- Desenvolver o raciocínio clínico para as queixas principais comuns no setor de emergência;
- Identificar o esquema para atendimento de cada queixa principal;
- Reconhecer os pacientes mais graves;
- Entender os critérios de alta do setor de emergência;
- Reconhecer os sinais e sintomas que exigem transferência para sala de emergência;
- Entender quando é necessária a transferência para hospital terciário.
- Identificar os passos adequados para transferência de cuidado.

### **A.1 Sistema de Avaliação do Desempenho do Aluno**

O estágio está inserido no estágio da Disciplina MD-136, e seguirá a avaliação formal no estágio, que inclui:

- Prova Teórica ao final de todo o estágio da MD-136;
- Auto avaliação
- Avaliação de atitudes e comportamentos pelos professores;
- Avaliação dos pares
- Avaliação dos professores;

## **5.2 Residentes**

**B.1 Sala de emergência:** O médico residente iniciará as atividades às 7:00, participará da passagem de plantão, se familiarizando com os diagnósticos, tratamentos iniciados e pendências para os pacientes que se encontram em sala de emergência. Será realizada visita médica com o médico preceptor para discussão dos casos. O médico residente será responsável pela admissão de novos pacientes, realização de procedimentos, reavaliação e encaminhamento dos pacientes – Sala de Observação ou encaminhamento para serviços terciários, sob supervisão do médico preceptor. Realizará a passagem de plantão para o médico assistente do período noturno às 19:00.

**B.2 Sala de Observação:** O médico residente iniciará as atividades às 7:00, participará da passagem de plantão, se familiarizando com os diagnósticos, tratamentos iniciados e pendências para os pacientes que se encontram em sala de observação. Será realizada visita médica com o médico preceptor para discussão dos casos. O médico residente será responsável pela admissão de novos pacientes, realização de procedimentos, reavaliação e encaminhamento dos pacientes – Sala de Emergência, alta ou encaminhamento para serviços terciários, sob supervisão do médico preceptor. Realizará a passagem de plantão para o médico assistente do período noturno às 19:00.

**B.3 Consultórios:** O médico residente irá iniciar as atividades às 7:00, atenderá pacientes após classificação de risco, em ordem de prioridade, onde realizará anamnese, exame físico, formulação de hipóteses diagnósticas e conduta sugerida. Todos os atendimentos passarão por discussão com o médico preceptor para definição da conduta – solicitação de exames complementares, prescrição médica, encaminhamento para a Sala de Emergência ou Sala de Observação, encaminhamento para serviços de atenção primária ou alta. Às 19:00 realizará passagem de plantão para o médico assistente do período noturno.

## **6. Habilidades e conhecimentos a serem adquiridos por alunos e residentes**

### **Habilidades diagnósticas**

- **Desenvolver o raciocínio para as queixas principais e principais doenças do PA:**

- ✓ cefaleia;
- ✓ dor torácica;
- ✓ dor abdominal;
- ✓ lombalgia;
- ✓ tosse;
- ✓ dispneia;
- ✓ odinofagia;
- ✓ otalgia;
- ✓ tontura;
- ✓ vertigem;
- ✓ otalgia
- ✓ hemoptise;
- ✓ artralgia;
- ✓ confusão mental;
- ✓ coma;
- ✓ febre;
- ✓ palpitações;
- ✓ Pneumonia adquirida na comunidade;
- ✓ Infecção do trato urinário;
- ✓ Faringoamigdalites;
- ✓ Diarreia aguda;
- ✓ Rinossinusite;
- ✓ Lombalgia mecânica;
- ✓ Erisipela e celulite;
- ✓ Apendicite aguda;
- ✓ Desidratação;
- ✓ Desnutrição;
- ✓ Infarto agudo do miocárdio
- ✓ Bradicardias
- ✓ Taquicardias;
- ✓ Crise de asma;
- ✓ Exacerbação de DPOC;
- ✓ Crise convulsiva
- ✓ Acidente vascular encefálico
- ✓ Intoxicação exógena
- ✓ Trauma de extremidades
- ✓ Queimaduras

- **No PA, na sala de observação e na sala de emergência:**

- **Reconhecer o paciente:**

- ✓ Em insuficiência respiratória;
- ✓ Com instabilidade hemodinâmica;
- ✓ Com alteração de consciência (delirium e coma);
- ✓ Com septicemia;
- ✓ Com abdome agudo;
- ✓ Com traumatismo cranioencefálico;
- ✓ Com AVC;
- ✓ Com doença que necessite intervenção cirúrgica imediata;
- ✓ Com doença avançada, em final de vida;
- ✓ Coma
- ✓ Estado confusional agudo
- ✓ Síndrome Coronariana Aguda
- ✓ Sepses
- ✓ Abdome Agudo
- ✓ Choque/Controle de hemorragia
- ✓ Atendimento inicial ao politraumatizado
- ✓ Trauma cranioencefálico
- ✓ Síndrome cerebrovascular aguda
- ✓ Crise epiléptica
- ✓ Insuficiência Cardíaca Aguda
- ✓ Emergências Hipertensivas
- ✓ Parada cardiorrespiratória
- ✓ Insuficiência Respiratória Aguda
- ✓ Intoxicação exógena
- ✓ Dor torácica
- ✓ Manejo de vias aéreas
- ✓ Hemorragia digestiva
- ✓ Cetoacidose Diabética/Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar
- ✓ Taquiarritmias/Bradiarritmias

- **Procedimentos**

- ✓ Cardioversão elétrica sincronizada;
- ✓ Passagem de cateter venoso central;
- ✓ Paracentese;
- ✓ Suturas;
- ✓ Drenagem de tórax;

## 7. Recursos necessários

### 7.1 Estrutura física (disponível no PA Metropolitano)

**Sala de Emergência:** Sala de atendimento com monitorização multiparamétrica, carro de parada, leitos de atendimento. Computador com acesso à internet.

**Sala de observação:** Sala de observação com leitos para atendimento e reavaliação clínica de pacientes. Computador com acesso à internet. Espaçamento adequado entre leitos de atendimento (1,5 metros)

**Consultórios do Pronto Atendimento:** Dois consultórios médicos reservados para uso dos alunos de Graduação; 1 consultório médico reservado para uso do Médico Residente de Medicina de Família e Comunidade. Computador com acesso à internet. Maca para exame físico. Mesa e cadeiras.

### 7.2 Recursos Humanos

Um médico emergencista para preceptoría de residentes nos ambientes de Sala de Emergência e Sala de Observação

Um médico para preceptoría de alunos e residentes no ambiente dos Consultórios (Pronto atendimento)

Ressalta-se, embasado na Resolução CFM 2077/14, que dispõe sobre o dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, que médicos horizontais, médicos residentes e estudantes da graduação em Medicina não podem ser contabilizados como equipe médica contratada para o atendimento no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência.

Fis. nº:	04
Proc.:	02-P-4878/2020
Rub.:	Coleção

Campinas, 31 de janeiro de 2020

Prezados Professores,

Eu, MÁRCIA MARONI DAHER, Psicanalista, membro do Instituto Sede Sapientiae, Arte Terapeuta pela Universidade Paris V – René Descartes, Terapeuta Ocupacional Especializada em Saúde Mental - registrada no CREFITO 3/1548, portadora do RG número 13.067.413-8 expedida pela SSP/SP em 13/05/2019 e do CPF: 086.675.598-57, venho por meio desta manifestar meu interesse em prestar serviço voluntário no Ambulatório de Gênero na Infância, as sextas-feiras das 13:00 às 18:00, desenvolvendo atividades assistenciais, e de pesquisa que estão descritas em meu plano de atividades em anexo, sob a supervisão do Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo. Estou ciente de que não se trata de trabalho com vínculo empregatício e não há nenhum compromisso da Universidade Estadual de Campinas em oferecer qualquer remuneração pelo meu trabalho.

Desde já, agradeço pela atenção dispensada.

  
\_\_\_\_\_  
PROF. DR. PAULO DALGALARRONDO  
Supervisor Responsável  
Matric. 091278

Atenciosamente,  
  
\_\_\_\_\_  
MÁRCIA MARONI DAHER  
CREFITO 3/1548

Ilmos. Srs.

Membros do Conselho do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Fis. nº: 05  
Proc.: 02-P-4878/2020  
Rub.: C/2020

## PLANO DE ATIVIDADES

**Processo:** 02-P-4878/2020

**Interessado:** MÁRCIA MARONI DAHER

**Assunto:** Plano de atividades voluntária e Grade horária, junto ao Ambulatório de Ambulatório de Gênero na Infância.

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

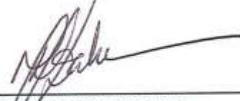
- Participação em Reunião Clínica
- Participação em Grupos de Trabalho
- Atendimento aos pacientes junto com a equipe

### GRADE HORÁRIA

		SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.
MANHÃ	07h30					
	12h30					
TARDE	13h30	■				■
	18h00	■				■

Campinas, 31 de janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
PROF. DR. PAULO DALGALARRONDO  
Supervisor Responsável  
Matric. 091278

  
\_\_\_\_\_  
MÁRCIA MARONI DAHER  
CREFITO 3/1548

Fls. nº: 18  
Proc.: 02-P-4878/2020  
Rub.: *Outros*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA MÉDICA E PSIQUIATRIA

INFORMAÇÃO DPMP/FCM: 019/2020.

Processo: 02-P-4878/2020

Interessada: MÁRCIA MARONO DAHER

Assunto: Integração de Prestação de Serviço Voluntário, junto ao Ambulatório de Ambulatório de Gênero na Infância.

O Conselho Departamental, em sua Segunda Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2020, manifestou-se de parecer favorável à integração da interessada, Junto ao Ambulatório de Psiquiatria Gênero e Sexualidade, sob a supervisão do Prof. Dr. Paulo Dalgalarro.

Campinas, SP, 11 de fevereiro de 2020

PROFA. DRA. RENATA CRUZ SOARES DE AZEVEDO  
Chefe do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria  
Matr. 288601 – FCM/UNICAMP



Segue para Anuência da Superintendência do HC/UNICAMP, tendo em vista que a interessada tomou as duas doses da vacina CoronaVac do Instituto Butantan (fls. 21 anverso), conforme orientação do desse setor em solicitações anteriores. Após, retorne.

31/08/2021 09:03:27

*Carlos A. F. Araujo*  
CARLOS A. FIDELIS DE ARAUJO  
DPMP/FCM/UNICAMP  
Matric. 1889-8

**RECEBIDO**

31 AGO 2021

Nome: *Ju*

SHC ( ) COAS ( ) CAD

*Antônio*

*Antônio*  
Prof. Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira Filho  
Superintendente  
Hospital de Clínicas - UNICAMP  
Matricúla 30.044-4 - CRM 57.952  
*01/09/2021*

*Do Departamento de Psicologia e Psiquiatria*

*Joice*  
Joice de Oliveira Luciano  
Secretária  
Superintendência do HC/UNICAMP  
Matric. 27.313-9  
*01/09/2021*

*~*

**DPMP / FCM**  
Segue juntada fls. 22  
*01/09/2021*

SOLICITAÇÃO DPMP nº 2/2021

Fis. nº:	04
Proc.:	02-P-24310/2021 1.1
Rub.:	Caltox

Campinas, 11 de janeiro de 2021

Prezados Professores,

Eu, MAYRA DE SOUZA EL BECK, médica, registrada no CRM-SP sob número 169.739, portadora do RG número 30913238-1 expedida pela SSP-SP em 01/ 06/ 2007 e do CPF: 395.580.668-50, venho por meio desta manifestar meu interesse em prestar serviço voluntário no Ambulatório de Gênero e Sexualidades às sextas-feiras das 13:00 às 18:00, desenvolvendo atividades assistenciais e de pesquisa que estão descritas em meu plano de atividades em anexo, sob a supervisão do Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo. Estou ciente de que não se trata de trabalho com vínculo empregatício e não há nenhum compromisso da Universidade Estadual de Campinas em oferecer qualquer remuneração pelo meu trabalho.

Desde já, agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

MAYRA DE SOUZA EL BECK:39558066850  
BECK:39558066850  
Digitally signed by MAYRA DE SOUZA EL BECK:39558066850  
Date: 2021.08.24 11:39:59 -03'00'

Mayra de Souza El Beck

Ilmos. Srs.  
Membros do Conselho do Departamento de Psicologia Médica e  
Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade  
Estadual de Campinas - Unicamp

SOLICITAÇÃO DPMP nº 3/2021

Fis. nº: 05  
Proc.: 02-P-24310/2021 1.1  
Rub.: CARLOS

## PLANO DE ATIVIDADES

Processo: 02-P-24310/2021 1.1

Interessado: Mayra de Souza El Beck

Assunto: Plano de atividades voluntária e Grade horária, junto ao Ambulatório de Gênero e Sexualidades

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento assistencial em endocrinologia pediátrica a crianças e adolescentes de até 18 anos de idade.
- Participação nas reuniões de equipe do ambulatório.
- Participação na coleta de dados de pesquisas realizadas junto aos pacientes do ambulatório de gênero.

## PLANILHA DA JORNADA SEMANAL

		SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.
MANHÃ	07h30					
	12h30					
TARDE	13h30					■
	18h00					■

Campinas, 11 de janeiro de 2021

MAYRA DE SOUZA EL BECK:39558066850  
Digitally signed by MAYRA DE SOUZA EL BECK:39558066850  
Date: 2021.08.24 10:23:18 -03'00'

MAYRA DE SOUZA EL BECK

PROF. DR. PAULO DALGALARRONDO  
Docente Responsável pela Supervisão das Atividades de Serviço Voluntário  
DPMP/FCM/UNICAMP - Matric. 091278

INFORMAÇÃO DPMP nº 1/2021

Fis. nº:	20
Proc.:	02-P-24310/2021 1.1
Rub.:	CA/UV



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA MÉDICA E PSIQUIATRIA

INFORMAÇÃO: 022/2021 – DPMP/FCM

Interessado: MAYRA DE SOUZA EL BECK

Assunto: Solicitação, Plano de atividades voluntária e Grade horária, junto ao Ambulatório de Gênero e Sexualidades

O Conselho Departamental, em sua Quinta Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2021, manifestou-se de parecer favorável à integração da interessada, Junto ao Ambulatório de Gênero e Sexualidades.

Campinas, SP, 17 de agosto de 2021

PROFA. DRA. RENATA CRUZ SOARES DE AZEVEDO  
Chefe interino do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria  
Matr. 288601 – FCM/UNICAMP

cafa/

Fis. nº: 21  
Proc.: 02-P-24310/2021 1.1  
Rub.: COAS

Segue para Anuência da Superintendência do HC/UNICAMP,  
tendo em vista que a interessada tomou as duas doses da  
vacina contra a COVID-19 (fls. 19 anverso).  
Após, retorne.

31/08/2021 09:40:27

  
CARLOS ALBERTO FIDELIS DE ARAUJO  
DPMP-FCM/UNICAMP  
Matric.01689-6

**RECEBIDO**

31 AGO 2021

Nome: Qui

HC ( ) COAS ( ) CAD

*de acordo*

  
Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho  
Superintendente  
Hospital de Clínicas - UNICAMP  
Matricula 30.044-4 - CRM 57.952  
01/09/2021

**Sandra Rosa Machado Luz Gimenez**

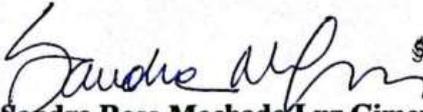
**Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia  
Disciplina de Oftalmologia  
Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP**

Campinas, 05 de fevereiro 2021.

Ilmo. Sr.  
Prof. **Dr. Jorge Rizzato Paschoal**  
Chefe do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia  
Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP

Sandra Rosa Machado Luz Gimenez, venho manifestar meu interesse em continuar participando do Programa de Prestação de Serviço Voluntário junto a esta instituição, dando prosseguimento aos trabalhos já desenvolvidos, nos campos da ciência e pesquisa, conforme documentação apresentada.

Atenciosamente,

  
**Sandra Rosa Machado Luz Gimenez**  
Fonoaudióloga – CRF2SP n°5268

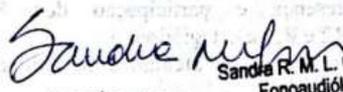
Sandra R. M. L. Gimenez  
Fonoaudióloga  
CRFa 5268/SP

Fls.
Proc.
Rub.

Campinas, 03 de fevereiro de 2021.

Planilha de Semana Típica da Fonoaudióloga: Sandra Rosa Machado Luz Gimenez

Horário:	Local:	Atividade:
Segundas- feiras das 13:00 às 18:00h	Ambulatório de Otorrinolaringologia/HC	Participação nas aulas da Otorrinolaringologia/laringe - Participação no Ambulatório, com discussão de casos com fellows e médicos residentes e estagiários. Acompanhamento e orientação de estagiários fonoaudiólogos.

  
Sandra R. M. L. Gimenez  
Fonoaudióloga  
CRFa 5268/SP

Atenciosamente,

2021/02/03  
14:56:56

**Sandra Rosa Machado Luz Gimenez**  
**Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia**  
**Disciplina de Otorrinolaringologia, Cabeça e Pescoço**  
**Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP**

**Plano de Atividades**

**Área de Doenças Otorrinolaringológicas Relacionadas a voz**

**1-Trabalhos em Andamento**

**Ambulatório de Otorrinolaringologia (laringe)**

Atendimento e orientação fonoaudiológica de até oito casos por semana de pacientes ambulatoriais, às segundas-feiras, de 13:30 às 16:30 horas, conjuntamente com os Médicos Residentes da Otorrinolaringologia (R1, R2 e R3) e estagiários. Os casos encaminhados pelo ambulatório da Otorrino desta unidade são submetidos à consulta fonoaudiológica especializada, segundo as diretrizes impressas estabelecidas, constituídas de anamnese clínico e exame otorrinolaringológico básico prévio.

Reuniões científicas semanais, às segundas-feiras, de 17 às 18 horas, coordenadas pelos docentes e com a presença e participação dos Médicos Residentes da Otorrinolaringologia (R1, R2 e R3) e estagiários.

Discussão técnica de todos os casos atendidos no ambulatório e elaboração dos respectivos relatórios.

Orientação de fonoaudiólogos estagiários para elaboração de trabalhos de pesquisa e atualização, na especialidade.

Comparecimento às reuniões científicas semanais da disciplina, às sextas-feiras, de 07:30 às 09 horas, com eventuais apresentações para discussão de análise acústica e perceptiva da voz do ambulatório.

Participação das reuniões administrativas quando necessária.

**2 – PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO**

Análise perceptiva auditiva de vozes normais, cantores e de vozes alteradas;

Parâmetros robustos acústicos que ancoram a avaliação auditiva perceptiva da voz;

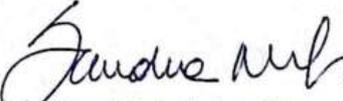
Uso de protocolos validados na investigação da Qualidade de Vida relacionada a Voz.

**3 – PROJETOS FUTUROS**

Estudos relacionados as ferramentas acústicas na investigação da voz (Ltas e Cepstrum);

Estudo das medidas aerodinâmicas da voz.

Campinas, 03 de Fevereiro de 2021

  
Sandra Rosa Machado Luz Gimenez  
Fonoaudióloga – CRF2SP Nº 5268

Sandra R. M. L. Gimenez  
Fonoaudióloga  
CRFa 5268/SP

*Departamento de  
Oftalmo/Otorrinolaringologia*



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

---

**PARECER DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPTO.  
DE OFTALMO/OTORRINOLARINGOLOGIA/FCM/UNICAMP.**

O Conselho Departamental aprovou a solicitação de inclusão no Programa de Serviços Voluntários de Sandra Rosa Machado Luz Gimenez junto a Disciplina de Otorrinolaringologia.

Atenciosamente,

Campinas, 25 de março de 2021.

**Profa. Dra. Keila M. Monteiro de Carvalho**  
**Presidente do Conselho Departamental**  
**Depto de Oftalmo/Otorrinolaringologia**  
**FCM/UNICAMP**



Departamento de  
Oftalmo/Otorrinolaringologia

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### Parecer Circunstanciado

#### À Superintendência/HC

A Fga. Sandra Rosa Machado Luz Gimenez destaca-se por seu conhecimento nas técnicas fonoaudiológicas e por seu envolvimento na busca das melhores soluções para os atendimentos aos pacientes da Disciplina de Otorrinolaringologia.

Participa, regularmente das atividades científicas e didáticas da Disciplina de Otorrinolaringologia, na qualidade de visitante/ouvinte.

Sendo assim, agregar seu trabalho de forma voluntária irá enriquecer o atendimento prestado aos pacientes, bem como o desenvolvimento de técnicas aos médicos residentes e alunos de graduação.

Solicitamos a aprovação de seu ingresso no programa de serviços voluntários.

Atenciosamente,

Campinas, 05 de abril de 2021.

**Profa. Dra. Keila M. Monteiro de Carvalho**  
Chefe do Depto de Oftalmo/Otorrinolaringologia  
FCM/UNICAMP

*De acordo*  
Prof. Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira Filho  
Superintendente  
Hospital de Clínicas - UNICAMP  
Matricula 30.044-4 - CRM 57.952  
*28/04/2021*

**Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia**  
**Disciplina de Oftalmologia**  
**Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP**

Campinas, 06 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.  
Profa. Dra. Keila M. Monteiro de Carvalho  
Chefe do Depto de Oftalmo/Otorrino  
Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP

GABRIEL GORGONE GIORDANO, venho manifestar meu interesse em participar do Programa de Prestação de Serviço Voluntário junto a esta instituição, dando prosseguimento aos trabalhos já desenvolvidos, nos campos da ciência e pesquisa, conforme documentação apresentada.

Atenciosamente,

**GABRIEL GORGONE GIORDANO**  
**Médico Oftalmologista – CREMESP nº 129513**

Fls.
Proc.
Rub.



**UNICAMP**

**Departamento de**  
**Oftalmo/Otorrinolaringologia/FCM/UNICAMP**

Campinas, 06 de fevereiro de 2021.

**A DIRETORIA/FCM**

Planilha de Semana Típica do Doutor Gabriel Gorgone Giordano:

Horário:	Local:	Atividade:
Quarta- feira - 07:00 às 12:00hs	Ambulatório de Oftalmologia/HC	Acompanhamento de pacientes e orientação aos médicos residentes do Ambulatório de Lentes de Contato e Segmento Anterior.

Atenciosamente,

Dr Gabriel Gorgone Giordano  
CRM 129513

**DR. GABRIEL GORGONE GIORDANO**

**Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia**  
**Disciplina de Oftalmologia**  
**Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP**

**1-Trabalhos em Andamento**

**Ambulatório de Segmento Anterior - Oftalmologia**

Atendimento de pacientes ambulatoriais, às quartas-feiras, de 07:00 às 12:00 horas, conjuntamente com os Médicos Residentes da Oftalmologia (R1, R2 e R3) e estagiários. Todos os casos encaminhados ao ambulatório são submetidos à consulta especializada, segundo as diretrizes impressas estabelecidas, constituídas de anamnese, exame oftalmológico básico e semiologia em lentes de contato e segmento anterior.

Participação nas reuniões científicas semanais, às quartas-feiras, de 17:00 às 18:00 horas, coordenadas pelos docentes e com a presença e participação dos Médicos Residentes da Oftalmologia (R1, R2 e R3), estagiários e visitantes.

Discussão técnica dos casos atendidos no ambulatório e elaboração dos respectivos relatórios.

Discussão de outros casos específicos da subespecialidade, apresentados pelos docentes, residentes e estagiários.

Colaboração em palestras sobre temas da especialidade.

Campinas, 06 de fevereiro de 2021

Gabriel Gorgone Giordano  
Médica Oftalmologista – CREMESP Nº 129513

*Departamento de  
Oftalmo/Otorrinolaringologia*



---

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

**PARECER DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPTO.  
DE OFTALMO/OTORRINOLARINGOLOGIA/FCM/UNICAMP.**

O Conselho Departamental aprovou a solicitação de inclusão no Programa de Serviços Voluntários de Gabriel Gorgone Giordano junto a Disciplina de Otorrinolaringologia.

Atenciosamente,

Campinas, 25 de março de 2021.

**Profa. Dra. Keila M. Monteiro de Carvalho**  
**Presidente do Conselho Departamental**  
**Depto de Oftalmo/Otorrinolaringologia**  
**FCM/UNICAMP**

Departamento de  
Oftalmo/Otorrinolaringologia



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

**Parecer Circunstanciado**

**À Superintendência/HC**

O Dr. Gabriel Gorgone Giordano destaca-se por seu conhecimento oftalmológico em doenças do Segmento Anterior por seu envolvimento na busca das melhores soluções para os atendimentos aos pacientes da Disciplina de Oftalmologia.

Participa, regularmente das atividades científicas e didáticas da Disciplina de Otorrinolaringologia, na qualidade de visitante/ouvinte, contribuindo também para enriquecimento de temas para palestras/discussões de caso.

Sendo assim, agregar seu trabalho de forma voluntária irá enriquecer o atendimento prestado aos pacientes, bem como o desenvolvimento da aprendizagem aos médicos residentes e alunos de graduação.

Solicitamos a aprovação de seu ingresso no programa de serviços voluntários.

Atenciosamente,

Campinas, 05 de abril de 2021.

**Profa. Dra. Keila M. Monteiro de Carvalho**  
Chefe do Depto de Oftalmo/Otorrinolaringologia  
FCM/UNICAMP

*de acordo*

Prof. Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira  
Superintendente  
Hospital de Clínicas - UNICAMP  
Matrícula 30.044-4 - CRM 57.952  
28/05/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Ciências Médicas**  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
13083-887 – Campinas/SP



Campinas, 17 de setembro de 2021.

**Ilmo. Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Médicas**  
**Universidade Estadual de Campinas**

Nós, membros da Comissão de Especialistas para análise do Prêmio de Reconhecimento Docente pelo Ensino de Graduação do Curso de Medicina (edição 2021 da FCM-UNICAMP), gostaríamos inicialmente de agradecer a oportunidade e a indicação dos nossos nomes para compor a referida Comissão.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina, em consonância com a deliberação da Congregação, analisou os currículos de quatro professores inscritos e indicou o Professor **Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho**, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas (Universidade Estadual de Campinas) ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação, edição 2021.

Após análise do memorial apresentado, encaminhamos a seguir nosso parecer em relação ao candidato indicado.

O professor Paulo Velho expõe, em seu memorial, suas atividades relacionadas à vida acadêmica da FCM-UNICAMP e demonstra, de maneira clara e inequívoca, como contribuiu na gestão da Graduação e na formação de estudantes do Curso de Medicina. Dentre as principais atividades, destacamos:

- Orientou 25 alunos de IC; 21 alunos contemplados com bolsas BAS e BAEF.
- Orientou alunos de pós-graduação no desenvolvimento de 01 tese de doutorado e 02 dissertações de mestrado em pesquisas na área de ensino.
- Ministrou regularmente várias disciplinas na FCM-UNICAMP, tendo recebido avaliações muito positivas do corpo discente, além de implantar outras fundamentais para o bom desenvolvimento do curso e, conseqüentemente, para a boa formação dos estudantes. Também atuou como professor responsável de disciplinas do curso de graduação em Medicina.
- Reestruturou o ensino da Dermatologia, publicando vários artigos na área.
- Foi representante do Departamento de Clínica Médica na Comissão de Reforma Curricular e na Comissão de Ensino da Graduação.
- Foi Coordenador Associado da Graduação (2014-2015), possibilitando o desenvolvimento de melhorias para todo o curso, predominantemente para os três primeiros anos, destacando-se a Integração Básico-Clínica (Integração IB-FCM), parceria fortalecida durante os anos em que atuou como Coordenador de Ensino da Graduação (2015-2018).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Ciências Médicas**  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
13083-887 – Campinas/SP



- Como coordenador da Graduação, reestruturou disciplinas, permitiu a criação de outras; integrou algumas disciplinas para ampliar os horizontes do ensino médico; implementou várias parcerias relacionadas ao ensino médico (Fundação Casa, outras Universidades do Brasil, Serviço de Atendimento Domiciliar Norte-Leste do Município de Campinas, Unidades Básicas de Saúde.
- Foi corresponsável pela criação do NDE (Núcleo Docente Estruturante; 2015-2018), que permitiu o desenvolvimento das atividades acadêmicas no ensino da Graduação, a médio e longo prazo.
- Esteve diretamente ligado às reformas curriculares do Curso de Medicina (Representante da Comissão de Reforma Curricular, 2003-2005). Entre as principais mudanças propostas, vale ressaltar uma em especial, que implementou atividades “extramuros” para os estudantes em sete unidades básicas de saúde. Além disso, também esteve à frente de alterações na carga horária de docentes e nas disciplinas, fortalecidas pelo trabalho junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário.
- Participou da implantação de novas metodologias de ensino e em projetos de melhoria da infraestrutura para o ensino de graduação, tais como: “Aprender trabalhando e trabalhar ensinando”, implantação da participação da Farmacologia no internato médico, treinamento no Laboratório de Habilidades, inclusão de mais uma Unidade Básica de Saúde para os estudantes da graduação.
- Idealizou o programa de residência Dermatologia Compromisso Social, que permite a atividade profissional para estudantes de medicina, fortalecendo a prática profissional e acadêmica dos mesmos.
- Na UNICAMP, foi membro da Comissão Examinadora referente ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico pela Dedicção ao Ensino de Graduação (FOP, 2017 e IB, 2019). Fez parte da Comissão Permanente do Vestibular da Unicamp (2014-2015), foi membro titular da Representação dos Docentes junto à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário (2016) e foi membro da Comissão de Administração Acadêmica do Programa de formação interdisciplinar superior (ProFIS) (2015-2020).
- Participou ativamente da organização do Congresso Paulista de Ensino Médico realizado na UNICAMP (2018).
- Foi membro da Comissão de Ensino da Sociedade Brasileira de Dermatologia (2014-2018).
- Participa de discussões nacionais e internacionais para implementar critérios para o ensino da dermatologia na Graduação, norteando as escolas médicas para que um currículo mínimo necessário para a boa formação acadêmica.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Ciências Médicas**  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
13083-887 – Campinas/SP



- Tem produções acadêmicas relevantes na área (15 capítulos publicados na área, 7 artigos voltados ao ensino da graduação, várias participações em eventos científicos com palestras e apresentações de trabalhos voltados à melhoria do trabalho docente).
- Recebeu vários prêmios e honrarias, entre os quais destacamos: Prêmio de melhor trabalho no Congresso Paulista de Educação Médica (2016) e Prêmio de Incentivo ao Ensino da Graduação “Prof. Dr. Miguel Ignácio Tobar Acosta” (2019). Também foi Professor homenageado pela disciplina de Dermatologia na FCM-UNICAMP (2017).

Neste contexto, o professor Paulo Velho demonstra, em sua trajetória acadêmica, comprometimento, profissionalismo em seu trabalho docente, com impactos significativos e positivos no ensino de graduação. Assim, ressaltamos a grande qualidade da contribuição oferecida pelo professor e o indicamos, sem dúvida, ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico ao Ensino de Graduação, edição de 2021 da FCM -UNICAMP.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gerson Alves Pereira Júnior  
FOB/USP

Fernanda Klein Marcondes  
FOP/UNICAMP

Paula Teixeira Fernandes  
FEF/UNICAMP

OF. RH nº 1/2021



## **RELATÓRIO FINAL**

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp

A Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Interna DFCM nº 4/2021 procedeu aos trabalhos de apuração dos fatos e responsabilidades do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do acadêmico Jean Carlos de Araújo Pereira (RA:146560), matriculado no 2º ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

Instalada a Comissão, foi designada a servidora Mônica Maria Vieira de Vito, da Faculdade de Ciências Médicas, para exercer as funções de secretária (página7).

### **DOS TRABALHOS**

O trabalho de apuração foi realizado da seguinte forma:

- Análise do documento onde consta o relato que motivou esse Processo Disciplinar.
- Definição dos depoentes:

Denunciado – Jean Carlos de Araújo Pereira

Denunciante – Enfermeira Siliany de Fátima Jandotti Pesconi – Supervisora da Unidade de Internação Pediátrica do Serviço de Enfermagem Pediátrica do Hospital de Clínicas – UNICAMP

Testemunhas

1. Enfermeira Viviane de Castro Quarcioni – Enfermeira da Unidade de Internação Pediátrica do Serviço de Enfermagem Pediátrica do Hospital de Clínicas – UNICAMP
2. Enfermeira Siliany de Fátima Jandotti Pesconi – Supervisora da Unidade de Internação Pediátrica do Serviço de Enfermagem Pediátrica do Hospital de Clínicas – UNICAMP
3. Enfermeira Giselli Cristina V. Bueno – Diretora do Serviço de Enfermagem Pediátrica do Hospital de Clínicas – UNICAMP
4. Profª Drª Suzimar de Fátima Benato Fusco – docente da Faculdade de Enfermagem e coordenadora-associada do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

OF. RH nº 1/2021



A Comissão ouviu o denunciado, sendo este acompanhando por sua advogada, Dra Laxmy Laet Angus Rene Brown no dia 16 de abril de 2021 e as testemunhas acima mencionadas no dia 23 de abril de 2021. Após as oitivas, enviou-se os depoimentos às testemunhas para assinatura. O depoimento do residente foi enviado, sendo a confirmação de recebimento datada de 25/04/2021. A devolução do depoimento assinado foi no dia 10/05/2021. Após juntada ao processo de todos os documentos, foi entregue cópia à advogada no dia 24/05/21 que teve o prazo de 15 dias úteis para envio da defesa. O término do prazo foi 16 de junho de 2021, data em que a advogada o fez.

#### **DA SÍNTESE DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

Trata-se de caso de erro no aprazamento, preparo e administração de medicamento. No dia 16 de março de 2021, o denunciado, de posse da prescrição médica do paciente Saulo Pierry Moreno Lima, 10 anos, HC 1103575-1, hospitalizado no Posto C4P2, leito 400C, Hospital de Clínicas, aprazou, preparou e administrou erroneamente o item 8 da referida prescrição, que descrevia o medicamento Azitromicina (500mg comprimido) para ser administrado na dose de 250mg por via oral (VO) a cada 24/24h às segundas, quartas e sextas-feiras. O comprimido de Azitromicina de 500mg foi macerado, diluído em 10 ml SF0,9%, aspirado 5ml dessa solução e introduzido numa bolsa de SF0,9% que já estava instalada no paciente para manutenção do cateter venoso central de inserção periférica. Após a instalação, a bomba de infusão foi programada para infundir o medicamento em 30 minutos. Contudo, a bomba alarmou avisando oclusão superior, momento em que foi observado o erro. Após o ocorrido, a supervisora do Serviço de Enfermagem Pediátrica conversou com o residente e contactou a coordenação do programa de residência, que decidiu por agendar reunião para compreensão da situação, o que ocorreu em 18 de março de 2021. Após essa reunião, a coordenação do Programa afastou o residente das atividades práticas e solicitou abertura deste Processo. O residente permanece afastado das atividades práticas, porém com vencimentos e aguarda término do Processo Administrativo Disciplinar.

#### **DAS DECLARAÇÕES**

Os termos de declarações, com inteiro teor dos registros dos depoimentos, encontram-se nos autos. Destacamos abaixo, apenas as passagens mais relevantes para a Comissão.

OF. RH nº 1/2021



Em seu depoimento, o residente relata que durante o plantão recebeu a notícia que o pai de sua namorada tinha falecido, mas que como não tinha relação de proximidade, julgou que o fato não o abalaria. A Enfermeira Viviane, relata em seu depoimento, que orientou o residente a solicitar sua saída antecipada em função do falecimento do pai da namorada, mas o residente respondeu não ser necessário e, reiterou o pedido feito no início do plantão, sair 15 minutos mais cedo para cortar o cabelo.

O residente, quando questionado por esta Comissão sobre se “Em algum momento, na Unicamp, você viu prescrição de antibiótico comprimido para ser aplicado como intravenoso? afirmou que “não foi questão do conhecimento, mas a questão do momento”. Contudo, a enfermeira Siliany que conversou com o residente após o fato relatou, durante a oitiva, “Revi com o residente todo o processo e percebi que o aprazamento estava errado. Aprazou errado, fez o medicamento em via errada, pois não era na veia. Ele aspirou o comprimido diluído com agulha para colocar dentro do frasco. Ele pegou uma seringa de medicamento EV quando há seringas de medicamentos VO, que não encaixam nas agulhas [...] fere o princípio básico, inserir um comprimido na veia [...] foi um erro metuculoso, ele teve o trabalho de macerar o comprimido, aspirar, diluir para colocar no soro. Foi preparado para o acesso venoso”.

Durante o depoimento da Enfermeira Viviane, a advogada do residente questionou sobre o porquê de o medicamento estar disponível na gaveta do paciente, considerando que não era o dia da administração. A resposta foi clara, pois há outros medicamentos disponíveis nas gavetas de medicamentos de outros pacientes, contudo é preciso estar na prescrição médica. Estava prescrito, mas foi aprazado erroneamente pelo residente que não observou as indicações do item que explicitava os dias da semana, já que se trata de um medicamento de uso contínuo em dias alternados.

A questão da disponibilidade do medicamento na gaveta levou a Comissão a perguntar para a En<sup>fa</sup> Siliany: “Se o residente tivesse administrado o medicamento no dia errado, mas da forma certa, estaríamos aqui?” e a resposta foi: “Não. Nós teríamos notificado o núcleo de segurança do paciente, mas o que aconteceu foi um erro muito básico. [...] poderia ser uma fatalidade”.

**Nome completo (Denunciado)** – Jean Carlos de Araújo Pereira.

**Nome completo (Denunciante)** – Enfermeira Siliany de Fátima Jandotti Pesconi – Supervisora da Unidade de Internação Pediátrica do Serviço de Enfermagem Pediátrica do Hospital de Clínicas – UNICAMP.

OF. RH nº 1/2021



**Nome completo (Testemunhas)** 1. Enfermeira Viviane de Castro Quarcioni – Enfermeira da Unidade de Internação Pediátrica do Serviço de Enfermagem Pediátrica do Hospital de Clínicas – UNICAMP; 2. Enfermeira Siliany de Fátima Jandotti Pesconi – Supervisora da Unidade de Internação Pediátrica do Serviço de Enfermagem Pediátrica do Hospital de Clínicas – UNICAMP; 3. Enfermeira Giselli Cristina V. Bueno – Diretora do Serviço de Enfermagem Pediátrica do Hospital de Clínicas – UNICAMP; 4. Profª Drª Suzimar de Fátima Benato Fusco – docente da Faculdade de Enfermagem e coordenadora-associada do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

#### **SÍNTESE DA DEFESA APRESENTADA**

A Defesa Técnica alega que o Processo Administrativo Disciplinar informa uma possível violação, por parte do residente, dos incisos I, II, IV e V do artigo 143 do Estatuto da Unicamp e dos incisos II, III, V e VI do artigo 228 Regimento Geral da Unicamp. Ambas as afirmações, segundo a defensora, não deveriam prosperar (página 2). Contudo, no mérito do mesmo documento, afirma que houve infração dos incisos V e VI do artigo 228 do Regimento Geral da Unicamp. Relata ainda que o residente está suspenso desde 18/03/21 inadvertidamente e, posteriormente, foi encaminhado para treinamento. Não houve dolo e o residente é primário. Portanto, o residente deveria ser readmitido às atividades e que, diante de penalidades, que seja considerado que o residente não negou os atos.

#### **CONSIDERAÇÕES**

Segundo o artigo 235 do Regimento Geral da Unicamp, a apuração das infrações disciplinares far-se-á mediante Processo Administrativo Disciplinar. Em seu o parágrafo 3º, o referido artigo explicita: “O Processo Administrativo Disciplinar visa a apuração de infrações disciplinares de natureza grave ou gravíssima imputadas a um autor conhecido e sua eventual punição, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa”. Considerando que denunciado infringiu os itens V e VI do artigo 228 do Regimento Geral da Unicamp, pois ao administrar o medicamento em dia errado e em via errada, acabou por “praticar atos que coloquem em risco a segurança de [...] pessoas da comunidade [...]; VI. Descumprir [...] as instruções de segurança dos docentes em atividades de campo”. Ressalta-se que no dia 09/03/2021 todos os residentes receberam, por e-mail, suas atribuições, que foram explicitadas em reunião na mesma data às 14h,

OF. RH nº 1/2021



na presença de todos os residentes enfermeiros do 2º ano, da preceptora Enfermeira Tais Caroline Feichas, da supervisora do Serviço, Enfermeira Siliany de Fátima Jandotti Pesconi e as docentes/tutoras Profª Drª Daniela Amador Doulavince e Profª Drª Luciana de Lione Melo.

Assim, considerando que:

1. o denunciado é residente de enfermagem do 2º ano e, que para participar de um programa de Residência em Enfermagem, é preciso ser graduado em Enfermagem e possuir a inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
2. a temática **Terapia Medicamentosa** é abordada nos cursos de graduação em Enfermagem a partir do segundo ano, na disciplina de Fundamentos de Enfermagem.
3. a formação em nível de graduação tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos para a competência da qualidade do cuidado de enfermagem, sendo a **Terapia Medicamentosa** um desses cuidados;
4. são competências e habilidades básicas e subsidiárias das ações do enfermeiro, a execução de procedimentos técnicos, onde se inclui a **Terapia Medicamentosa**, avaliando a qualidade e o impacto dos resultados;
5. são conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Enfermagem, a Assistência de Enfermagem, incluindo-se os conteúdos teóricos e práticos que compõem essa assistência, estando a Terapia Medicamentosa dentre esses conteúdos.

É inadmissível que um medicamento de apresentação oral tenha sido preparado e administrado por via intravenosa em cateter central de inserção periférica. Para que o denunciado chegasse à administração do medicamento no paciente, este não atendeu a três dos Nove Certos para Administração de Medicamentos, a saber: hora certa, via certa, orientação ao paciente. Além disso, durante o preparo e administração do medicamento, o residente relatou que não teve dúvidas e, portanto, não viu necessidade de buscar por orientação. Assim, fica explícito que segundo o artigo 111 parágrafo 3º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, trata-se de infração grave, pois “são consideradas infrações graves as que provoquem perigo de morte [...]”. É difícil inferir qual o possível dano poderia decorrer caso a medicação dissolvida tivesse sido injetada na circulação sistêmica. Complicações descritas incluem embolização arterial pulmonar dos constituintes insolúveis do fármaco injetado, que, potencialmente, poderiam piorar a função

OF. RH nº 1/2021



**UNICAMP**

pulmonar do paciente que, no presente caso, era um portador de fibrose cística com comprometimento respiratório.

Após o fato, foi oferecido ao residente reciclagem sobre terapia medicamentosa a título de colaboração com a sua formação. Não se trata de capacitação, pois o conteúdo teórico e prático de preparo e administração de medicamentos, como já dito anteriormente, é parte da formação do enfermeiro.

Destaca-se:

1. o PAD é uma estratégia para apuração dos fatos;
2. há um relatório detalhado do ocorrido enviado ao diretor da FCM e um relato da supervisora ao Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas;
3. todos os residentes, no dia 09/03/21, receberam orientação para não realizar procedimentos que não se sentissem seguros, sem o acompanhamento do enfermeiro;
4. não cabe afirmar que o residente não tinha conhecimento do protocolo de segurança, pois as boas práticas em terapia medicamentosa são universais;
5. o residente foi afastado das atividades práticas, com manutenção das atividades teóricas e dos vencimentos até a apuração dos fatos, considerando a gravidade do ocorrido;

Além disso, o residente não é primário, pois durante o primeiro ano de residência recebeu advertência por escrito. Dentre os aspectos pontuados, cabe destacar erro na aspiração de imunobiológico. Na campanha de vacinação de 17/10/20, o residente aspirou imunobiológico diferente do que o usuário deveria receber. Foi orientado e, ainda assim, cometeu o erro novamente.

Assim, fica explícito que o residente foi **imprudente** como profissional de saúde e colocou em risco a segurança do paciente. *“A imprudência, por sua vez, pressupõe uma ação precipitada e sem cautela. A pessoa não deixa de fazer algo, não é uma conduta omissiva como a negligência. Na imprudência, ela age, mas toma uma atitude diversa da esperada.”*

## **CONCLUSÃO**

Em decorrência dos fatos manifestados, essa Comissão entende que o residente Jean Carlos de Araújo Pereira violou, expressamente, os incisos V e VI do artigo 228 do Regimento Geral da Unicamp, pois ao administrar o medicamento em dia errado e em via errada, acabou por “praticar

OF. RH nº 1/2021



atos que coloquem em risco a segurança de [...] pessoas da comunidade [...]; VI. Descumprir [...] as instruções de segurança dos docentes em atividades de campo”.

Por todo o exposto, entendemos que o denunciado cometeu falta de natureza grave com reincidência, conforme disposto no art. 166, § 3º, razão pela qual sugerimos a penalidade de expulsão, conforme disposto no inciso III e IV do parágrafo 1º do art. 230 do Regimento/ESUNICAMP.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 24 de junho de 2021.

Luciana de Lione Melo  
Presidente

Ana Márcia Chiaradia Mendes Castillo  
Membro

Fabio Bucarechi  
Membro



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



**Parecer PG n.º 2419/2021**

**Processo n.º:** 02-P-7917-2021  
**Interessado:** FCM/Comissão de Residência Médica  
**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Regimento Geral. Portaria DFCM nº 004/2021. Apurar a responsabilidade do acadêmico Jean Carlos de Araújo Pereira, matriculado no 2º ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. Relatório Final. Proposta de aplicação da penalidade de expulsão. Análise Jurídica.

**Senhora Procuradora de Universidade Chefe**

Trata-se de analisar o Relatório Final elaborado pela d. Comissão designada pela Portaria DFCM nº 004/2021 para condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com base no § 3º do artigo 235 do Regimento Geral da UNICAMP e destinado a apurar a conduta do acadêmico Jean Carlos de Araújo Pereira (RA: 146560), matriculado no 2º ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

Conforme destacado pela d. Comissão, trata-se de caso de erro no apazamento, preparo e administração de medicamento.

Consta do Relatório Final que, no dia 16 de março de 2021, o Indiciado, de posse da prescrição médica do paciente Saulo Pierry Moreno Lima, 10 anos, HC 1103575-1, hospitalizado no Posto C4P2, leito 400C, Hospital de Clínicas, apazou, preparou e administrou erroneamente o item 8 da referida prescrição, que descrevia o medicamento Azitromicina (500mg comprimido) para ser administrado na dose de 250mg por via oral (VO) a cada 24/24h, às segundas, quartas e sextas-feiras. O comprimido de Azitromicina de

Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017. Para validar este documento acesse o site <https://webgis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura> e insira a chave de identificação DRUZSB24192021-1630434523819



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



500mg foi macerado, diluído em 10 ml SF0,9%, aspirado 5ml dessa solução e introduzido numa bolsa de SF0,9% que já estava instalada no paciente para manutenção do cateter venoso central de inserção periférica. Após a instalação, a bomba de infusão foi programada para infundir o medicamento em 30 minutos. Contudo, a bomba alarmou avisando oclusão superior, momento em que foi observado o erro.

Consta, ainda, que, após o ocorrido, a supervisora do Serviço de Enfermagem Pediátrica conversou com o residente e contactou a Coordenação do Programa de Residência, que decidiu por agendar reunião para compreensão da situação, a qual ocorreu em 18 de março de 2021.

Após essa reunião, a Coordenação do Programa afastou o residente das atividades práticas e solicitou a abertura do processo administrativo disciplinar.

Instalada, a d. Comissão ouviu o Indiciado, acompanhado de sua advogada, bem como quatro testemunhas.

Concluída a fase instrutória de produção de provas, o Indiciado foi intimado a apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 238, parágrafo único, do Regimento Geral.

A defesa escrita foi apresentada pela advogada do Indiciado, tendo sido recebida e analisada pela d. Comissão.

Diante de todo o apurado, a d. Comissão considerou que o Indiciado infringiu os incisos V e VI do artigo 228 do Regimento Geral da UNICAMP, pois, ao administrar o medicamento em dia errado e em via errada, acabou por "*praticar atos que coloquem em risco a segurança de [...] pessoas da comunidade [...]*"; e "*descumprir [...] as instruções de segurança dos docentes em atividades de campo*".

Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017. Para validar este documento acesse o site <https://webgis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura> e insira a chave de identificação DRUZSB24192021-1630434523819



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Para a d. Comissão, é inadmissível que um medicamento de apresentação oral tenha sido preparado e administrado por via intravenosa em cateter central de inserção periférica. Para que o Indiciado chegasse à administração do medicamento no paciente, este não atendeu a três dos Nove Certos para Administração de Medicamentos, a saber: hora certa; via certa e orientação ao paciente.

Além disso, durante o preparo e administração do medicamento, o residente relatou que não teve dúvidas e, portanto, não viu necessidade de buscar por orientação.

A conduta do Indiciado, segundo a d. Comissão, também fere o artigo 111, § 3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, pois *"são consideradas infrações graves as que provocam perigo de morte [...]"*.

Segundo a d. Comissão, é difícil inferir qual o possível dano poderia decorrer caso a medicação dissolvida tivesse sido injetada na circulação sistêmica. Complicações descritas incluem embolização arterial pulmonar dos constituintes insolúveis do fármaco injetado, os quais, potencialmente, poderiam piorar a função pulmonar do paciente, que, no presente caso, era portador de fibrose cística com comprometimento respiratório.

Além disso, conforme destacado, o residente não é primário, pois, durante o primeiro ano de residência, recebeu advertência por escrito por erro na aspiração de imunobiológico (na campanha de vacinação de 17/10/20, o residente aspirou imunobiológico diferente do que o usuário deveria receber). Foi orientado e, ainda assim, cometeu o erro novamente.

Portanto, a d. Comissão concluiu que o Indiciado foi imprudente como profissional de saúde e colocou em risco a segurança do paciente.

Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.  
Para validar este documento acesse o site <https://webgis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura> e insira a chave de identificação DRUZSB24192021-1630434523819



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Diante disso, a d. Comissão entendeu que o Indiciado cometeu falta de natureza grave com reincidência (gravíssima), conforme disposto no artigo 166, § 3º, do ESUNICAMP<sup>1</sup>, ao violar os incisos V e VI do artigo 228, razão pela qual sugere a **penalidade de expulsão**, conforme previsão do inciso IV do § 1º do artigo 230, ambos do Regimento Geral.

É o relatório. Opino.

Do ponto de vista jurídico, entendo que o processo foi conduzido dentro dos ditames legais, tendo sido garantidos o contraditório e a ampla defesa ao discente, em observância ao artigo 235, § 3º, do Regimento Geral da Universidade.

Devidamente notificado, o acadêmico Jean Carlos de Araújo Pereira apresentou defesa escrita, por intermédio de sua defensora.

A penalidade de expulsão está prevista no artigo 229, V, do Regimento Geral da UNICAMP, e poderá ser aplicada nos casos em que for demonstrado que o aluno praticou falta considerada gravíssima (artigo 230, § 1º, IV, do Regimento Geral).

Tem-se, no caso, que a conduta atribuída ao aluno constitui infringência aos incisos V e VI do artigo 228 do Regimento Geral da UNICAMP, segundo os quais:

Artigo 228. Além das infrações previstas no artigo 143 dos Estatutos, constituem infrações à disciplina para todos do corpo discente que estiverem sujeitos às autoridades universitárias:

(...)

V. praticar atos que coloquem em risco a segurança de discentes, docentes, servidores e demais pessoas da

<sup>1</sup> Na verdade, este artigo trata de infração de natureza gravíssima cometida por servidores. No caso dos alunos, basta a menção ao artigo 230, § 1º, inciso IV do Regimento, o que foi feito pela d. Comissão.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



comunidade ou a integridade física e moral dessas pessoas no âmbito da Unicamp;

VI. descumprir as normas de segurança dos laboratórios, deixar de utilizar equipamentos para prevenção de acidentes e não seguir as instruções de segurança da Unidade de Ensino e Pesquisa ou dos docentes em atividades de campo;

Diante do exposto e pela análise dos autos, do ponto de vista formal e legal, foram atendidas todas as normas que regem o procedimento, com a observância da ampla defesa e do devido processo legal, não havendo vícios que o comprometam, estando o processo apto a ser decidido pela d. Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, nos termos do inciso III<sup>2</sup> do artigo 232 do Regimento Geral da UNICAMP.

Caso a penalidade proposta seja aplicada, sugiro o envio dos autos à d. Diretoria Acadêmica para que esta seja registrada no processo de vida acadêmica do aluno, conforme previsão do artigo 230, § 4º, do Regimento Geral, bem como para providências quanto à ciência da decisão o discente.

Sendo essas as considerações a serem feitas na oportunidade, sugiro o envio dos autos à d. Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas, para ciência e decisão por parte da d. Congregação da Unidade.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 31 de agosto de 2021.

**Lívia Ribeiro de Pádua Duarte**

Procuradora de Universidade Subchefe

<sup>2</sup> Artigo 232 São competentes para aplicar as penalidades aos discentes previstas no artigo 229:

(...)

III. quaisquer penalidades, a Congregação ou órgão equivalente, conforme o Regimento da Unidade, e o Reitor.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



**DESPACHO PG Nº 3846/2021**  
**Parecer Nº 2419/2021**  
**REF.: Processo Nº 7917/2021**

De acordo, À d. Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas, para ciência e decisão por parte da d. Congregação da Unidade.

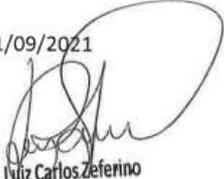
Procuradoria, 31 de agosto de 2021.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
Procuradora de Universidade Chefe

Ciente.

À Congregação/FCM.

DFCM, 1/09/2021

  
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor  
FCM/UNICAMP

FLCS/DCCMT

---

INFORMAÇÃO CONGREGAÇÃO/FCM nº 21/2021

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Ciências Médicas**  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
13083-887 – Campinas/SP  
E-mail: [diretoria@fcm.unicamp.br](mailto:diretoria@fcm.unicamp.br)  
Ramal: 18923



---

**Informação da Congregação/FCM – 21/2021**

Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**

Assunto: **Projeto PED/FCM**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o Projeto de Participação da FCM no Programa de Estágio Docente (PED), nos termos apresentados.

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 16 de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – 13083-887  
+55 19 3521 9141

---

## **PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED**

### **PROJETO DE PARTICIPAÇÃO**

*Regido pela Resolução GR-071/2020, de 22/06/2020, aprovado pela Comissão Coordenadora do PED e pela Deliberação da Congregação/FCM XX/2021*

#### **1. Apresentação**

A Faculdade de Ciências Médicas oferece os cursos de graduação em Fonoaudiologia e Medicina da Universidade Estadual de Campinas e possui quinze programas de pós-graduação, com dez cursos de mestrado e doutorado e cinco mestrados profissionais. Na FCM, o Programa de Estágio Docente tem uma participação crescente dos pós-graduandos. Isto é resultado da obrigatoriedade do estágio para os doutorandos bolsistas da CAPES, mas também da procura espontânea de pós-graduandos interessados em estagiar em disciplinas da graduação.

#### **2. Justificativa e relevância do PED para a Pós-Graduação e a Graduação**

O programa PED tem grande relevância para os pós-graduandos, pois oferece a oportunidade de aprofundar os temas teóricos e práticos da pesquisa em sua relação com o ensino de graduação, para sua futura atuação na atividade de docência. As atividades práticas das disciplinas dos cursos de graduação da FCM são realizadas em Centros de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas e Complexo Hospitalar da Área da Saúde da Unicamp<sup>1</sup>, com supervisão individualizada dos graduandos. Nestas disciplinas com alta carga horária de atividades práticas, a inserção dos pós-graduandos permite uma maior eficiência em sua condução, uma vez que são muitos atores da rede de saúde que precisam ser mobilizados para a realização destas atividades. Os pós-graduandos atuam nas disciplinas que possuem estudos dirigidos, seminários, experimentos de laboratório e discussão de tópicos em pequenos grupos. Além de representar um elo de comunicação entre os docentes e os graduandos, oferecem também apoio aos docentes nas atividades de ensino à distância, no processo de avaliação – do conteúdo programático e dos próprios métodos didáticos – e na elaboração de metodologias de ensino-aprendizagem e material didático.

#### **3. Critérios internos da FCM**

##### **a) para distribuição da verba PED entre os cursos de graduação da unidade**

Os critérios de distribuição dos recursos financeiros do PED entre os cursos de graduação da unidade atendem às demandas de cada curso e levam em consideração o número de graduandos por curso, a carga didática das disciplinas inscritas e a existência de atividades práticas, bem como demandas

---

<sup>1</sup> Hospital de Clínicas, Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM –, Hospital Estadual de Sumaré, Centro de Diagnóstico de Doenças do Aparelho Digestivo – Gastrocentro –, Centro de Hematologia e Hemoterapia – Hemocentro – e Centro de Estudos e Pesquisas em Reabilitação Prof. Dr. Gabriel O. S. Porto – CEPRE.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – 13083-887  
+55 19 3521 9141

---

excepcionais que são tratadas pela Comissão PED da FCM.

**b) para escolha das disciplinas que receberão estagiários remunerados**

Quaisquer disciplinas dos catálogos vigentes de graduação podem receber discentes do PED, sem limite de vagas. Porém, para atribuição de estagiários remunerados haverá preferência, de acordo com cada curso, por:

**Fonoaudiologia**

- Disciplinas de estágio, priorizando aquelas com maior número de estudantes matriculados;
- Disciplinas teóricas com maiores índices de reprovação;
- Disciplinas oferecidas para o 4º ano, 3º ano e, sucessivamente, os demais;
- Disciplinas oferecidas por docentes com maior carga didática e/ou atribuições de cargos.

**Medicina**

- Disciplinas em processo de adequação em virtude de mudanças curriculares, devido à demanda de criação de material didático e instrumentos avaliativos;
- Disciplinas com a participação de diferentes áreas de atuação (especialidades médicas) e com conteúdo de maior complexidade;
- Disciplinas com atividades práticas.

**4. Critérios para seleção dos alunos**

Os critérios abaixo são utilizados e aplicados igualmente aos estagiários remunerados e sem auxílio (voluntários), bem como para PED B e PED C. Além dos requisitos previstos no artigo 11 da Resolução GR-071/2020, de 22/06/2020, são considerados:

- Ser, preferencialmente, bolsista CAPES (de acordo com as Portarias CAPES 34/2006 e 76/2010);
- Ter disponibilidade de horário;
- Ter formação na área ou ter cursado disciplinas relacionadas ou estar participando de projeto de pesquisa relacionado à disciplina de graduação a que está se candidatando. A avaliação de currículo e mérito será realizada pelo professor supervisor.

**5. Plano de preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência**

Na inscrição do PED, os pós-graduandos tomam ciência dos horários das disciplinas, das atividades que serão desenvolvidas e a forma como serão avaliados. Antes do início do semestre letivo participam das reuniões de planejamento e, ao longo do semestre, das reuniões de avaliação das disciplinas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – 13083-887  
+55 19 3521 9141

Os pós-graduandos podem ter acesso aos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (*Moodle e Google Apps for Education*) da disciplina em que estão inscritos; e têm, ao longo de todo o estágio, acompanhamento permanente dos professores responsáveis e dos profissionais técnicos administrativos das secretarias de graduação e pós-graduação. Os pós-graduandos auxiliam na inserção de materiais, atividades, banco de questões e aplicação de provas e discussões de caso. Isto possibilita a inserção do pós-graduando no universo do uso de plataformas de ensino à distância e de novas metodologias de ensino. Eles também podem desenvolver atividades extramuros relacionadas à disciplina da qual participam.

#### **6. Atividades a serem desenvolvidas pelos participantes do PED**

##### **PED B**

Os discentes participantes do PED B poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito a seguir:

I - para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável.

II – para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 30 e 60 horas semestral (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável.

III – Para o PED B a carga didática a eles atribuída deverá ser, no máximo, 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as disciplinas e/ou turmas em que atua), sendo essas horas divididas em, no máximo, duas disciplinas com siglas distintas, e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou o máximo de duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina.

IV - nas demais horas, o PED B poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; atuar em aulas práticas, de exercício ou reforço; atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; atuar em atividades de elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

##### **PED C**

Os discentes participantes do PED C poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito a seguir:

I - para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 1/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – 13083-887  
+55 19 3521 9141

---

II – para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 30 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável.

III – o PED C poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina;

IV - nas demais horas, o PED C poderá realizar plantões de dúvidas; auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço; apoiar a elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; apoiar a elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

#### **7. Atividades a serem desenvolvidas pelos PED voluntários**

As atividades a serem desenvolvidas pelos PED voluntários serão as mesmas desenvolvidas pelos PED com auxílio, descritas no item anterior.

#### **8. Funções e responsabilidades dos docentes supervisores do estágio**

As atividades de supervisão envolvem o acompanhamento presencial do docente designado no projeto de estágio durante as aulas teóricas ministradas pelos estagiários nos limites semanais e semestrais fixados pelo artigo 9º da Resolução GR-071/2020, de 22/06/2020, bem como em reuniões de trabalho e de avaliação sobre a atuação dos estagiários em plantões de dúvida, aulas práticas, de reforço etc.

#### **9. Proposta de Avaliação dos PED e do Programa PED na Unidade**

O docente supervisor do estágio é responsável por realizar a avaliação do PED de acordo com as atividades definidas no projeto. Isto ocorre por meio do Relatório que é encaminhado à aprovação da Comissão Avaliadora do PED por meio eletrônico. Os relatórios dos estagiários também são importantes subsídios para avaliar o processo de seleção, o funcionamento do programa e as atividades desempenhadas pelos atores envolvidos.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – 13083-887  
+55 19 3521 9141

---

**Comissão PED – FCM/Unicamp**

Profª Drª Cláudia Vianna Maurer Morelli  
Coordenadora da CPG

Prof. Dr. Fábio Hüsemann Menezes  
Coordenador Associado do Curso de Graduação  
em Medicina

Profª Drª Christiane Marques do Couto  
Coordenadora do Curso de Graduação em  
Fonoaudiologia

Bruno Alves Pereira  
Comissão de Pós-Graduação

Gustavo Teramatsu  
Comissão de Pós-Graduação

Gislaine Goulart dos Santos  
Comissão de Graduação em Medicina

Ronny Padilha  
Comissão de Graduação em Medicina

Elisângela Bernardino Sena  
Comissão de Graduação em Fonoaudiologia

Eleilange Alves Esteves de Quadros  
Comissão de Graduação em Fonoaudiologia

Felipe Montevechi Luz  
Representante discente titular

Felipe Santos da Silva  
Representante discente suplente

Setembro de 2021

PARECER CPG nº 78/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campinas, 15 de setembro de 2021.

**PARECER FCM/CPG n.º 78/2021**

**Assunto: ALTERAÇÃO LINHA DE PESQUISA**

**Ilmo. Sr.**

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade a proposta de alteração de linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente nos termos do Memorando SCA nº 3/2021.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 79/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campinas, 15 de setembro de 2021.

**PARECER FCM/CPG n.º 79/2021**

**Assunto: TRANSFERÊNCIA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA DOUTORADO**

**Ilmo. Sr.**

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade o pedido de transferência de nível de mestrado para doutorado da aluna Mariana Bueno Manini (RA: 261727) sob a orientação da Profa. Dra. Adyléia Aparecida Dalbo Contrera Toro junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente na área de concentração em Saúde da Criança e do Adolescente.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 80/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campinas, 15 de setembro de 2021.

**PARECER FCM/CPG n.º 80/2021**

**Assunto: COMPOSIÇÃO COMISSÃO DE PROGRAMA DA CPG**

**Ilmo. Sr.**

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade a indicação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Oncologia da FCM, ficando assim definida:

Coordenador: Jose Barreto Campello Carvalheira

Membro Titular: Carmen Silvia Passos Lima

Membro Titular: Celso Dario Ramos

Membro Suplente: Fabiano Reis

Período: 01/10/2021 a 30/09/2023.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 81/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campinas, 15 de setembro de 2021.

**PARECER FCM/CPG n.º 81/2021**

**Assunto: COMPOSIÇÃO COMISSÃO DE PROGRAMA DA CPG**

**Ilmo. Sr.**

**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Médicas**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade a prorrogação de mandato da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica, mantida assim definida:

**Coordenador: Celso Dario Ramos**

**Membro Titular: Margareth Castro Ozelo**

**Membro Titular: Denise Engelbrecht Zantut Wittmann**

**Membro Suplente: Carmen Silvia Passos Lima**

**Representante Discente Titular: Marcos Antonio Custódio Neto da Silva**

**Representante Discente Suplente: Patricia Cristina Gimenez Ribeiro Possato**

**Período: 01/11/2021 a 30/04/2022.**

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
**Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação**  
**Matrícula: 29.714-6**

PARECER CPG nº 83/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campinas, 15 de setembro de 2021.

**PARECER FCM/CPG n.º 83/2021**

**Assunto: REGULAMENTO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Ilmo. Sr.**

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento do Programa de Pós-graduação em Farmacologia.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 84/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campinas, 15 de setembro de 2021.

**PARECER FCM/CPG n.º 84/2021**

**Assunto: REGULAMENTO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Ilmo. Sr.**

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento e Instrução Normativa do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 85/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campinas, 15 de setembro de 2021.

**PARECER FCM/CPG n.º 85/2021**

**Assunto: REGULAMENTO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Ilmo. Sr.**

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento e Instruções Normativas do Programa de Pós-graduação em Tocoginecologia.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 86/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Campinas, 15 de setembro de 2021.

PARECER FCM/CPG n.º 86/2021

**Assunto:** PROGRAMA PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO

**Ilmo. Sr.**

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade os pedidos de vínculo e relatórios do Programa Pesquisador de Pós-Doutorado conforme tabelas abaixo:

Pedidos de vínculo

Pesquisador	Supervisor	Início	Fim
Bruna Maria Manzini	Joyce Maria Annichino Bizzacchi	01/08/2021	31/03/2022

Aprovação de Relatório

Pesquisador	Supervisor	Início	Fim
Vanessa Barbosa Veronesi	Gabriel Forato Anhe	01/09/2020	28/02/2021
Marília Berlofa Visacri	Patricia Moriel	01/08/2020	31/07/2021
Flávia Silva Arbex Borim	Monica Sanches Yassuda	01/09/2018	28/02/2019

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 87/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campinas, 15 de setembro de 2021.

**PARECER FCM/CPG n.º 87/2021**

**Assunto: DESCRENCIAMENTO**

**Ilmo. Sr.**

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade o pedido de descredenciamento da Profa. Dra. Raquel Stucchi junto ao PPG-Oncologia por motivo de término.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

**Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 88/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Campinas, 15 de setembro de 2021.

PARECER FCM/CPG n.º 88/2021

Assunto: CADASTRAMENTOS

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade os pedidos de cadastramento conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Cadastramento

PROFESSOR	PROGRAMA	CATEGORIA
Rodrigo Secolin	Fisiopatologia Médica	Participante
Sueli Matilde da Silva Costa	Clínica Médica	Participante
Monica Alves de Paula	Clínica Médica	Participante
Aline Lidiane Batista	Clínica Médica	Participante

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Matrícula: 29.714-6

OF. CEUFCM nº 1/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 09 de setembro de 2021

Of. CEU/FCM Nº 01/2021

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas  
UNICAMP

REF.: Prêmio Proec de Extensão Universitária

Prezado Sr. Diretor,

Tendo em vista a deliberação CONSU A 006/2019 de 26 de Março de 2019 que cria e estabelece regulamentação para o Prêmio Proec de Extensão Universitária, e os trâmites e critérios internos para o prêmio, submeto à apreciação da Congregação da FCM a lista com os candidatos ao prêmio e a banca avaliadora.

E considerando o exíguo tempo para a seleção dos candidatos, solicito aprovação *ad-referendum* dessa Congregação a fim de que seja encaminhada a lista de classificação ainda este mês para aprovação na reunião da Congregação da FCM.

Candidatos que cumprem com os requisitos:

1. Prof. Dr. Júlio Cesar Teixeira – DTG/FCM
2. Prof. Dr. Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho - DCM/FCM

Proposta de banca avaliadora:

- Dois membros da Comissão de Extensão da FCM:
  - Rodolfo de Carvalho Pacagnella
  - Márcia Cristina das Dores Bandini

OF. CEUFCM nº 1/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

- Um membro da Comissão de Corpo Docente da FCM;
  - Sérgio Tadeu Martins Marba
- Um membro de Comissões de Extensão de Outra Unidade da Área da Saúde da Unicamp;
  - Elenice Valentim Carmona (docente da Faculdade de Enfermagem)
- Um membro externo à Unicamp.
  - Carina Robles Angelini – psicóloga, docente do curso de Medicina da Faculdade São Leopoldo Mandic

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos  
Comunitários  
FCM/UNICAMP

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Ciências Médicas**  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
13083-887 – Campinas/SP  
E-mail: [diretoria@fcm.unicamp.br](mailto:diretoria@fcm.unicamp.br)  
Ramal: 18923



---

**Informação da Congregação/FCM – 20/2021**

Documento: **Ofício CEU/FCM – 01/2021**  
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**  
Assunto: **Prêmio ProEC – lista de candidatos e Comissão de Especialistas**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, a lista dos candidatos ao Prêmio ProEC de Extensão Universitária, bem como a composição da Comissão de Especialistas, nos seguintes termos:

Candidatos: Professores Doutores:

- Júlio César Teixeira – DTG/FCM
- Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho – DCM/FCM

Comissão de Especialistas: Professores Doutores:

- Rodolfo de Carvalho Pacagnella – DTG/FCM – membro da CEU/FCM
- Márcia Cristina das Dores Bandini – DSC/FCM – membro da CEU/FCM
- Sérgio Tadeu Martins Marba – DP/FCM – membro da CCD/FCM
- Elenice Valentim Carmona – FENF/membro externo à FCM
- Carina Robles Angelini – Fac. São Leopoldo/Mandic – membro externo à Unicamp

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 9 de setembro de 2021.

  
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino  
Diretor

PARECER CEUFCM nº 132/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Oferecimento do Curso: Doenças desmielinizantes e neuroimunologia

**Tipo:** Extensão - S

**Sigla:** FCM - 1992

**Carga Horária Total:** 1.152 horas

**Público Alvo:** Médicos com Residência Médica completa em Neurologia ou Psiquiatria

**Pré Requisito:** Superior Completo

**Número de Vagas:** mínimo 1 – máximo 3

**Custo por Aluno:** Gratuito

**Professor Responsável:** Dr. Benito Pereira Damasceno

**Professor Responsável Substituto:** Dr. Marcondes Cavalcante França Jr.

**Departamento Interessado:** Neurologia

**Aprovação no Conselho Departamental:** 04/08/2021

**Aprovação da Comissão de Residência Médica:** 01/09/2021

**PARECER CEU/FCM – 132/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Oferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 133/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

---

**Assunto:** Oferecimento do Curso: Distúrbios do Movimento e toxina botulínica em Neurologia  
**Tipo:** Extensão - S  
**Sigla:** FCM - 1258  
**Carga Horária Total:** 360 horas  
**Público Alvo:** Médicos com Residência Médica completa em Neurologia em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica  
**Pré Requisito:** Superior Completo  
**Número de Vagas:** mínimo 1 – máximo 2  
**Custo por Aluno:** Gratuito  
**Professor Responsável:** Dr. Marcondes Cavalcante França Jr  
**Professor Responsável Substituto:** Dr. Li Li Min  
**Departamento Interessado:** Neurologia  
**Aprovação no Conselho Departamental:** 04/08/2021  
**Aprovação da Comissão de Residência Médica:** 01/09/2021

**PARECER CEU/FCM – 133/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Oferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 134/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Oferecimento do Curso: Neurofisiologia Clínica: Eletrencefalografia (EEG) e epilepsia  
**Tipo:** Extensão - S  
**Sigla:** FCM - 1990  
**Carga Horária Total:** 360 horas  
**Público Alvo:** Médicos com Residência Médica completa em Neurologia em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica  
**Pré Requisito:** Superior Completo  
**Número de Vagas:** mínimo 1 – máximo 4  
**Custo por Aluno:** Gratuito  
**Professor Responsável:** Dr. Fernando Cendes  
**Professor Responsável Substituto:** Dr<sup>a</sup>. Clarissa Lin Yasuda  
**Departamento Interessado:** Neurologia  
**Aprovação no Conselho Departamental:** 04/08/2021  
**Aprovação da Comissão de Residência Médica:** 01/09/2021

**PARECER CEU/FCM – 134/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Oferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 135/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

---

**Assunto:** Oferecimento do Curso: Reabilitação em Neurologia Infantil  
**Tipo:** Extensão - S  
**Sigla:** FCM - 2240  
**Carga Horária Total:** 360 horas  
**Público Alvo:** Profissionais graduados em medicina, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia  
**Pré Requisito:** Superior Completo  
**Número de Vagas:** mínimo 40 – máximo 70  
**Custo por Aluno:** R\$ 7.779,25 à vista, 13 parcelas R\$ 598,40 ou em até 12 parcelas no cartão de crédito  
**Professor Responsável:** Dr. Donizete Cesar Honorato  
**Professor Responsável Substituto:** Drª. Sylvia Maria Ciasca  
**Departamento Interessado:** Neurologia  
**Aprovação no Conselho Departamental:** 04/08/2021  
**Aprovação da Comissão de Residência Médica:** 01/09/2021

**PARECER CEU/FCM – 135/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Oferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 136/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

---

**Assunto:** Oferecimento do Curso: Neuropsicologia Infantil  
**Tipo:** Extensão - S  
**Sigla:** FCM - 2960  
**Carga Horária Total:** 144 horas  
**Público Alvo:** Profissionais da área da Educação e saúde (pedagogia, psicologia, fonoaudiologia, educação física e fisioterapia)  
**Pré Requisito:** Superior Completo  
**Número de Vagas:** mínimo 40 – máximo 80  
**Custo por Aluno:** R\$ 4.465,63 à vista, 13 parcelas R\$ 343,51 ou em até 10 parcelas no cartão de crédito  
**Professor Responsável:** Dr<sup>a</sup>. Sylvania Maria Ciasca  
**Professor Responsável Substituto:** Dr. Donizete Cesar Honorato  
**Departamento Interessado:** Neurologia  
**Aprovação no Conselho Departamental:** 04/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 136/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Oferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 137/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Reoferecimento do Curso: Ultrassonografia – área de atuação

**Tipo:** Extensão – S

**Sigla:** FCM - 2004

**Carga Horária Total:** 1320 horas

**Público Alvo:** Médicos com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, de no mínimo três anos, realizada em Instituição reconhecida pelo MEC

**Pré Requisito:** Superior

**Número de Vagas:** Mínimo 8 – Máximo 8

**Custo Por Aluno:** R\$ 8.269,82 à vista, 12 parcelas R\$ 689,15, 6 parcelas R\$ 1.378,30 ou em até 12 parcelas no cartão de crédito

**Professor Responsável:** Dr. João Renato Benini Junior

**Departamento Interessado:** Tocoginecologia

**Aprovação do Conselho Departamental:** 19/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 137/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Reoferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 138/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Reoferecimento do Curso: Medicina Fetal – área de atuação

**Tipo:** Extensão – S

**Sigla:** FCM - 2002

**Carga Horária Total:** 880 horas

**Público Alvo:** Médicos com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, de no mínimo três anos, realizada em Instituição reconhecida pelo MEC

**Pré Requisito:** Superior

**Número de Vagas:** Mínimo 5 – Máximo 5

**Custo Por Aluno:** R\$ 8.261,11 à vista, 12 parcelas R\$ 688,43, 6 parcelas R\$ 1.376,85 ou em até 12 parcelas no cartão de crédito

**Professor Responsável:** Dr. João Renato Benini Junior

**Departamento Interessado:** Tocoginecologia

**Aprovação do Conselho Departamental:** 19/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 138/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Reoferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 139/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Processo:** 01 P 1355/2015

**Assunto:** Reoferecimento do Curso: Disfunção do Assoalho Pélvico

**Tipo:** Extensão - M

**Sigla:** FCM - 0476

**Carga Horária Total:** 768 horas

**Público Alvo:** Médicos com Especialização em Tocoginecologia, Mastologia ou Radiologia

**Pré Requisito:** Superior

**Número de Vagas:** mínimo 01 – máximo 02

**Custo por Aluno:** Gratuito

**Professora Responsável:** Dra. Cássia Raquel Teatin Juliato

**Departamento Interessado:** Tocoginecologia

**Aprovação no Conselho Departamental:** 19/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 139/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Reoferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 140/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:01 P 21908/2000
Rub.:

**Processo:** 01-P-21908/2000

**Assunto** Reoferecimento do Curso: Fisioterapia Aplicada a Saúde da Mulher

**Tipo:** Extensão – M

**Sigla:** FCM - 0250

**Carga Horária Total :**1000 horas

**Público Alvo:** Profissionais Fisioterapeutas

**Pré Requisito:** Superior

**Número de Vagas:** mínimo 10 – máximo 12

**Custo por Aluno:** R\$ 10.231,11 ou 12 parcelas de R\$ 852,59

**Professora Responsável:** Dra. Cassia Raquel Teatin Juliato

**Departamento Interessado:** Tocoginecologia

**Aprovação do Conselho Departamental:** 19/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 140/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Reoferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 141/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Processo:** 01-P-16860/1999

**Assunto:** Reoferecimento do Curso: Fisioterapia Neonatal – Abordagem em UTI, berçário e ambulatório

**Tipo do Curso:** Extensão - M

**Sigla:** FCM – 0750

**Número de Vagas:** mínimo 9 – máximo 12

**Total de Horas-Aula:** 1.700 horas

**Público Alvo:** Profissionais graduados em fisioterapia

**Pré Requisito:** Superior

**Custo Por Aluno:** À vista R\$ 9.008,06 ou 13 parcelas de R\$ 692,93

**Professor Responsável:** Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba

**Departamento Interessado:** Pediatria

**Aprovação no Conselho Departamental:** ad referendum 19/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 141/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Reoferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 142/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Processo:** 01 P 515/2020

**Assunto:** Reoferecimento do Curso: Fisioterapia Hospitalar: Unidade de Emergência, internação e ambulatorial de adultos

**Tipo:** Formação de Especialistas – M

**Sigla:** FCM – 0685

**Carga Horária Total:** 1872 horas

**Público Alvo:** Graduação em fisioterapia

**Pré Requisito:** Superior

**Número de Vagas:** mínimo 08– máximo 21

**Custo por Aluno:** R\$ 6.537,83 ou 12 parcelas R\$ 544,82 ou 6 parcelas R\$ 1.089,64

**Professor Responsável:** Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro

**Departamento Interessado:** Cirurgia

**Aprovação do Conselho Departamental:** 03/09/2021

**PARECER CEU/FCM – 142/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Reoferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 143/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Processo:** 01-P-20102/1999

**Assunto:** Reoferecimento do Curso: Fisioterapia respiratória em Unidade de terapia intensiva de adultos

**Tipo:** Formação de Especialistas – M

**Sigla:** FCM - 0900

**Carga Horária Total:** 1.920 horas

**Público Alvo:** Fisioterapeutas graduados

**Pré Requisito:** Superior

**Número de Vagas:** Mínimo 8 - Máximo 30

**Custo por Aluno:** R\$ 6.300,00 à vista, 06 parcelas de R\$1.104,58, 12 parcelas R\$552,29 ou em até 12 parcelas no cartão de crédito

**Professor Responsável:** Dr. Antonio Luis Eiras Falcão

**Departamento Interessado:** Cirurgia

**Aprovação do Conselho Departamental:** 03/09/2021

**PARECER CEU/FCM – 143/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Reoferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 144/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Processo:** 15 P 00882/2001

**Assunto:** Redução da Carga horária das atividades de Assistência junto a Policlínica

**Carga Horária atual:** 4 horas semanais

**Carga Horária proposta:** 2 horas semanais

**Professor Interessado:** Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>a</sup>. Joyce Maria Annichino Bizzacchi

**Departamento Interessado:** Clínica Médica

**Aprovação no Conselho Departamental:** 19/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 144/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram a Redução da Carga horária das atividades de Assistência junto a Policlínica da referida docente supracitada, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

APROVAÇÃO CEUFCM nº 25/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto: Termo Aditivo nº: 007/2021 Convênio nº: 228/2016 SPDOC SES nº: 1180246** Termo Aditivo ao Convênio nº 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de Investimento Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, em Atenção Especializada em Saúde.

**Executora do Convênio:** Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

**Executor Substituto:** Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

**Interessado:** Faculdade de Ciências Médicas

#### **Relato**

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO VIGÉSSIMO QUARTO**– Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1503 de 05/07/2021, publicada no DOU em 06/07/2021, no valor de R\$ 5.147.350,00 (cinco milhões cento e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) oriundo da emenda parlamentar nº. 71250004, proposta nº.36000.3872402/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**PARÁGRAFO VIGÉSSIMO QUINTO** - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1503 de 05/07/2021, publicada no DOU em 06/07/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar nº. 71250001, proposta nº.36000.3896342/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

**PARÁGRAFO VIGÉSSIMO SEXTO** - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1503 de 05/07/2021, publicada no DOU em 06/07/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar nº. 71250001, proposta nº.36000.3897142/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

As demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento ficam ratificadas.

APROVAÇÃO CEUFCM nº 25/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**PARECER CEU/FCM – Ad 025/2021**

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Termo Aditivo nº: 007/2021, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 08/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

INFORMAÇÃO CONGREGAÇÃO/FCM nº 19/2021

Fls.: \_\_\_\_\_  
Processo: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Ciências Médicas**  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
13083-887 – Campinas/SP  
E-mail: [diretoria@fcm.unicamp.br](mailto:diretoria@fcm.unicamp.br)  
Ramal: 18923



---

**Informação da Congregação/FCM – 19/2021**

Documento: **Parecer CEU/FCM – Ad 25/2021**  
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**  
Assunto: **Termo Aditivo nº 07 ao Convênio nº 228/2016**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o Termo Aditivo nº 07 ao Convênio nº 228/2016, celebrado entre a Universidade Estadual de Campinas e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para Investimento na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, em Atenção Especializada em Saúde.

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 9 de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**  
**Diretor**

APROVAÇÃO CEUFCM nº 26/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL VERA CRUZ S/A E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP.

**Executor do Convênio:** Nelson Filice de Barros

**Departamento Interessado:** Saúde Coletiva

#### **Relato**

Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, a implantação e a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado - **Projeto do Laboratório de Práticas Alternativas, Complementares e Integrativas em Saúde (LAPACIS) da UNICAMP para o Projeto SENSE do Hospital Vera Cruz**, pela equipe do LAPACIS, nas dependências do Hospital vera Cruz.

#### **PARECER CEU/FCM – Ad 26/2021**

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Contrato de Prestação de Serviço, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 17/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 145/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: Ambulatório de seguimento a vítimas de violência sexual

**Modalidade:** Treinamento p/ Prof. de Saúde

**Vigência:** 01/03/2022 a 30/11/2022

**Carga Horária Total:** 52 horas

**Número de Vagas:** 03 vagas

**Pré Requisito:** Graduação em enfermagem, psicologia e/ou serviço social há pelo menos dois anos

**Professor Responsável:** Dra. Arlete Maria dos Santos Fernandes

**Departamento Interessado:** Tocoginecologia

**Aprovação no Conselho Departamental:** 19/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 145/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 147/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: Ambulatório de Seguimento a Vítimas de Violência Sexual para médicos

**Modalidade:** Médico de reciclagem

**Vigência:** 01/03/2022 a 30/11/2022

**Carga Horária Total:** 52 horas (Treinamento de 3 meses)

**Número de Vagas:** 03 vagas

**Pré Requisito:** Graduação em Medicina com dois anos de formado

**Professor Responsável:** Dr<sup>a</sup>. Arlete Maria dos Santos Fernandes

**Departamento Interessado:** Tocoginecologia

**Aprovação no Conselho Departamental:** 19/08/2021

**Aprovação da Comissão de Residência Médica:** 01/09/2021

**PARECER CEU/FCM – 147/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 146/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: Atendimento psicológico em saúde da mulher e do recém-nascido

**Modalidade:** Treinamento para profissional de saúde

**Vigência:** abril/2022 a abril/2023

**Carga Horária Total:** 860 horas

**Número de Vagas:** 8 vagas

**Pré Requisito:** Ser Psicólogo formado com inscrição no CRP

**Professor Responsável:** Dr. Luiz Francisco Cintra Baccaro

**Departamento Interessado:** Tocoginecologia

**Aprovação no Conselho Departamental:** 19/08/2021

**PARECER CEU/FCM – 146/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 148/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ESTRANGEIROS NO ÂMBITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E HOSPITAIS DE ABRANGÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Relato**

A modalidade de Treinamento em Serviço para Médicos Estrangeiros não está regulamentada no nosso rol de oferecimento, no entanto, temos recebido uma demanda de criação de Programas de Treinamento em Serviço com essas características.

Há cerca de 10 anos acolhemos médicos estrangeiros no âmbito de convênios com instituições estrangeiras que exercem atividades similares ao Programas de Treinamento em Serviço e temos recebido muitos profissionais de saúde e médicos estrangeiros de várias partes do mundo para programas de pós-graduação dentro da proposta de internacionalização da FCM. Sendo assim, tais Programas de Treinamento em Serviço podem atrair mais interessados e ampliar nossa estratégia de internacionalização.

A criação de uma regra escrita vem balizar a participação de Médicos e Profissionais de Saúde não Médicos Estrangeiros graduados no exterior, sem diploma revalidado no Brasil e sem visto de permanência no país, e tem por finalidade trazer mais transparência e oferecer condições para a qualificação de profissionais de países parceiros de maneira que as normas não se contraponham às recomendações institucionais e das autoridades competentes do país.

**PARECER CEU/FCM – 148/2021**

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua VII Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o regulamento supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 16/09/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA  
ESTRANGEIROS NO ÂMBITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E HOSPITAIS DE  
ABRANGÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E FINALIDADES**

**Artigo 1º** - Fica criado o Programa de Treinamento em Serviço para Estrangeiros, de caráter prático ou teórico-prático, oferecidos a Médicos e Profissionais de Saúde não Médicos com o objetivo fundamental o ensino de especialização progressivo, aperfeiçoamento profissional e científico, bem como de habilidades e atitudes nas várias áreas do conhecimento, com vistas à capacitação e qualificação que possibilitem o desempenho ético e zeloso da profissão.

**Artigo 2º** - Não poderá haver qualquer tipo de extensão temporal do programa dentro da mesma especialidade, mesmo que exigida pelo país expedidor do diploma

**Artigo 3º**- O Programa de Treinamento em Serviço para Estrangeiros destina-se **exclusivamente** a profissionais de nacionalidade estrangeira e com diplomas emitidos por instituições estrangeiras.

**CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**Artigo 4º** - São reconhecidas as seguintes modalidades de treinamento em serviço para estrangeiros:

- a) Capacitação para médico estrangeiro em especialidade médica;
- b) Capacitação para médico estrangeiro em área específica;
- c) Capacitação para profissional de saúde estrangeiro;
- d) Capacitação em pesquisa para profissional estrangeiro.

§ 1º - A Capacitação para médico estrangeiro em especialidade médica é oferecida a médicos portadores de "visto temporário" sem diploma revalidado, com pelo menos 1 ano de formado, com duração de 01 (um) a 02 (dois) anos, com objetivo de atualizar conhecimentos relacionados com o campo de prática profissional nas especialidades médicas.

§ 2º - A Capacitação para médico estrangeiro em área específica é oferecida a médicos portadores de "visto temporário" sem diploma revalidado e com Residência Médica em especialidade básica, Treinamento em Serviço em especialidade médica, ou pelo menos 03 (três) anos de prática comprovada em alguma especialidade ou área médica básica, com duração de 01 (um) a 03 (três) anos, e cujo objetivo é complementar ou aprofundar a formação do profissional em aspectos específicos do seu campo de atuação.

§ 3º - A Capacitação para profissional de saúde estrangeiro é oferecida a profissional de saúde, que não médico, que possua graduação completa, portador de "visto temporário" sem diploma revalidado, com objetivo de complementar ou atualizar conhecimentos em suas áreas de atuação. Terá duração de 03 (três) meses a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 4º - A Capacitação em pesquisa para profissional estrangeiro é oferecido a profissional de saúde ou pesquisador da área de ciências da vida ou áreas correlatas, com graduação completa, portador de "visto temporário" sem diploma revalidado e cujo objetivo é fornecer a aquisição de conhecimento prático em pesquisa científica. Terá duração de 01 (um) mês a 12 (doze) meses.

§ 5º - Excepcionalmente nos casos de programas de treinamento que envolvam formação de longa duração, os Programas Capacitação para médico estrangeiro em especialidade médica e Capacitação para médico estrangeiro em área específica poderão ser apresentados conjuntamente com o título **“Programa Conjunto de**

---

**Capacitação para médico estrangeiro em especialidade médica e área específica”,** com prazo variando de 03 a 05 (três a cinco) anos de duração.

**Artigo 5º** - A Capacitação para outras profissões não previstas neste Regulamento só poderá ser aprovada em caráter excepcional e temporário, com a duração máxima de 01 (um) ano, desde obedecidas as normas, contando com Profissional Habilitado para supervisão direta e aprovados pela Congregação, ouvida a Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/UNICAMP.

### **CAPÍTULO III - DOS PROGRAMAS DE TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**Artigo 6º** - Os programas de treinamento em serviço para estrangeiros não serão, em circunstância alguma, válidos em território brasileiro para fins de título de especialidade.

**§ 1º** - Os programas deverão ser preferencialmente desenvolvidos em unidades hospitalares e serviços, diretamente ligados à FCM UNICAMP, sendo que os atos médicos decorrentes do aprendizado somente poderão ser realizados nos locais previamente designados pelo programa e sob supervisão direta de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, que assumirão a responsabilidade solidária por estes atos.

**§ 2º** - Não poderá haver qualquer tipo de extensão temporal do programa dentro da mesma especialidade, mesmo que exigida pelo país expedidor do diploma

**§ 3º** - O certificado de conclusão do curso não dá direito ao registro de qualificação de especialista junto aos Conselhos das Especialidades no Brasil.

**§ 4º** - A revalidação do diploma do aluno do treinamento em data posterior ao início do curso não possibilita registro de especialidade com esse certificado - caso em que é possível a habilitação para prova com o objetivo de obtenção de título de especialista,

---

conforme legislação em vigor e não terão valor legal para solicitação de Título de Especialista em território brasileiro.

**§ 5º** - Os Programas de Treinamento em Serviço para Estrangeiros não podem interferir de qualquer forma competitiva com os cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Residência Médica desta Faculdade, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos.

**§ 6º** É vedada aos participantes do Programa de Treinamento em Serviço para Estrangeiros a realização de atos profissionais fora da instituição do programa, ou mesmo em atividades profissionais de outra natureza e em locais não previstos pelo programa na mesma instituição, sob pena de incorrer em exercício ilegal da profissão, tendo seu programa imediatamente interrompido, sem prejuízo de outras sanções legais;

**Artigo 7º** - Cada Programa de Treinamento em Serviço deve prever:

- I - Profissional responsável pela Supervisão;
- II - Área de atuação;
- III - A modalidade na qual se inscreve o programa;
- IV - Funções específicas;
- V - Duração do Programa;
- VI - Número de vagas;
- VII - Recursos e facilidades de que dispõe o Departamento ou Serviço proponente;
- VIII - Critérios de seleção e avaliação dos participantes.
- IX – Semana Padrão (descrição das atividades do aluno no período de sua permanência na Universidade)

**Artigo 8º** - Cabe aos Departamentos ou Serviços interessados encaminhar, após prévia aprovação em Conselho Departamental ou instância equivalente, as propostas de Programas de Treinamento em Serviço para Estrangeiros para apreciação da Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/UNICAMP.

**Artigo 9º** - Haverá necessidade de aprovação do programa pela Comissão de Residência Médica da FCM antes de sua aprovação em instâncias superiores.

**§ 1º** - Após o recebimento do Programa de Treinamento em Serviço para Estrangeiros pela Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/UNICAMP, esta deverá encaminhar o Programa para a Comissão de Residência Médica da FCM que emitirá parecer sobre a aprovação ou não o Programa.

**§ 2º** - Após a aprovação do Programa pela Comissão de Residência Médica da FCM, o mesmo deverá ser aprovado pela Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/UNICAMP e posteriormente pela Congregação da FCM para sua aprovação em definitivo

**§ 3º** - A aprovação poderá ser suspensa a qualquer momento por julgamento Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/UNICAMP, fundamentado no descumprimento das normas aqui previstas ou no comprometimento da qualidade do programa.

#### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

**Artigo 10** - O processo de seleção de candidatos para os Programas de Treinamento em Serviço para Estrangeiros ficará a cargo dos Departamentos ou Serviços interessados.

**§ 1º** - Os métodos, quesitos e critérios utilizados no processo de seleção deverão ser definidos previamente pelo Conselho Departamental ou instância equivalente e divulgados no momento da inscrição.

---

§ 2º - Em caso de convênio com entidades públicas, com prévia aprovação de seu regime de exceção pela Congregação e Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/UNICAMP, os critérios da seleção obedecerão às normas estabelecidas pelo convênio.

## **CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 11** – O Participante do Programa de Treinamento em Serviço para Estrangeiros deverá comprovar ter meios de custear suas despesas com passagem aérea, alojamento, alimentação, aquisição de material acadêmico, seguro internacional de cobertura médico-hospitalar e de repatriação durante a estada do aluno no Brasil.

**Artigo 12** – A participação no Programa de Treinamento em Serviço para Estrangeiros é voluntária, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Artigo 13** – Os participantes do Programa de Treinamento em Serviço para Estrangeiros deverão apresentar cópia do comprovante da contratação do plano de seguro saúde no país de origem, com cobertura internacional, válido em todo o território brasileiro que ofereça cobertura, médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente pelo período do treinamento.

**Parágrafo Único** – Situações excepcionais deverão ser aprovadas pelo Conselho de Departamento e posteriormente pela Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM.

**Artigo 14** – Os participantes do Programa de Treinamento em Serviço deverão cumprir o presente Regulamento, os Regulamentos dos Departamentos e dos Hospitais, bem

---

como o Código de Ética Médica, se for médico e os códigos de ética das respectivas profissões.

**Artigo 15** – O participante que cumprir integralmente o Programa de Treinamento em Serviço receberá um certificado, em que constarão as atividades desenvolvidas de acordo com o Programa aprovado pelo Departamento, Comissão de Extensão e Congregação da FCM/UNICAMP.

**Artigo 16** - No certificado de conclusão do Treinamento deverá constar o nome da área do programa, período de realização e, explicitamente, que ele não é válido para atuação profissional em território brasileiro;

**Artigo 17** - O certificado de conclusão do curso não dá direito ao registro de qualificação de especialista junto aos Conselhos de Classes no Brasil. Essa frase constará nos certificados emitidos.

**Parágrafo Único** - Os certificados serão conferidos pelo Departamento ou Serviço e expedidos pela Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM.

## **CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**Artigo 18** - Para organizar, orientar e supervisionar os assuntos referentes ao programa fica designada a Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários, órgão subordinado à Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas.

**Artigo 19** – Compete à Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários

I – Zelar pelo cumprimento deste regulamento;

II – Emitir parecer a ser submetido à Congregação aos Programas de Treinamento em Serviço para Estrangeiros propostos pelos Departamentos;

---

III – Elaborar anualmente um Catálogo dos Programas de Treinamento em Serviço para Estrangeiros oferecidos pela FCM e Hospitais sob sua abrangência;

IV – Acompanhar o processo de seleção de candidatos realizado pelos Departamentos.

V – Zelar pelo Adequado cumprimento dos programas de Treinamento em Serviço para Estrangeiros;

VI - Manter arquivo tanto dos programas oferecidos como dos participantes;

VII – Julgar as eventuais transgressões disciplinares dos participantes, sem prejuízo da competência da Diretoria da FCM e da Reitoria;

VIII – Elaborar e difundir relatório anual de suas atividades;

IX- Propor à Congregação soluções sobre os casos omissos neste regulamento.

## **CAPÍTULO VII – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento (com tradução juramentada quando o país de origem não for lusófono);
2. Documento expedido pela polícia federal, comprovando a regularidade de estadia e permanência no Brasil;
3. Cópia das páginas do Passaporte estrangeiro tipo 04, com visto de estudante/permanência atualizado, carimbo de entrega no país, carimbo de registro de visto.
4. Cópia autenticada do Diploma de curso superior, traduzido por tradutor público juramentado e consularizado exceto quando o país de origem for lusófono;
5. Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo de registro do visto na Polícia Federal;
6. 2 Fotos 3X4, recentes
7. Prova de meios de subsistência no Brasil, feita através de termo de responsabilidade de outra pessoa com assinatura reconhecida em cartório, e/ou comprovante de bolsa de estudos ou vínculo empregatício com valores suficientes para o efeito, e/ou comprovação de capacidade financeira para manter-se no Brasil durante o período de estudo;

8. Cópia do comprovante da contratação de plano de seguro saúde no país de origem, com cobertura internacional, válido em todo o território brasileiro que ofereça cobertura, médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente.
9. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
10. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (documento emitido pela Polícia Federal do Brasil, o estudante internacional tem o prazo de 30 dias após entrar no país para regularizar a CRNM)
11. Apresentação de Celpe-Bras pelo menos nível básico (quando o aluno estrangeiro não for proveniente de países lusófonos)

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 20** - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.